

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, sexta-feira, 20 de fevereiro de 1976

ANO IX - Nº 29

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 3.170 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1976

Regulamenta a Lei de Promoções dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e de acordo com o artigo 35, da Lei nº 6 302, de 15 de dezembro de 1 975,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e processos para a aplicação, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, da Lei nº 6 302, de 15 de dezembro de 1 975, que dispõe sobre as promoções dos oficiais BM da ativa da Corporação.

Art. 2º - Os alunos que, por conclusão dos respectivos cursos, forem declarados aspirantes-a-oficial BM ou nomeados no mesmo dia, classificados por ordem de merecimento intelectual, dentro dos respectivos Quadros, constituem uma turma de formação de oficiais BM.

§ 1º - O oficial ou aspirante-a-oficial BM que, na turma de formação respectiva, for o último classificado, assina a o fim da turma.

§ 2º - O oficial BM que ultrapassar hierarquicamente um de ou tra turma passará a pertencer à turma do ultrapassado.

§ 3º - O deslocamento do último elemento de uma turma de formação, por melhoria ou perda de sua posição hierárquica, decorrente de causas legais, acarretará, para o elemento que o anteceda imediatamente na turma, a ocupação do fim da turma.

§ 4º - O deslocamento que sofrer o oficial BM na escala hierárquica, em consequência de tempo de serviço perdido, será consignado no "Almanaque dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal" e registrado na sua folha de Alterações, passando o oficial BM a fazer parte da turma que lhe couber pelo deslocamento havido.

Art. 3º - A fim de assegurar o equilíbrio de acesso tomar-se-á por base o efetivo total de oficiais BM por postos, dentro de cada Quadro, fixado em lei.

Art. 4º - os limites quantitativos de antiguidade, a que se refere o artigo 28, da Lei nº 6 302, de 15 de dezembro de 1 975, para estabelecer as faixas dos oficiais BM, por ordem de antiguidade, que concorrerão à constituição dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) e por Merecimento (QAM), são os seguintes:

- I - 1/2 (metade) do efetivo total dos Tenentes-Coronéis BM;
- II - 1/2 (metade) do efetivo total dos Majores BM; e
- III - 1/2 (metade) do efetivo total de Capitães BM.

§ 1º - Os limites quantitativos referidos nos itens I, II e III, deste artigo serão fixados:

- a) em 25 de dezembro do ano anterior - para as promoções de 21 de abril;

- b) em 22 de abril - para as promoções de 21 de agosto; e
- c) em 22 de agosto - para as promoções de 25 de dezembro.

§ 2º - Periodicamente, a Comissão de Promoções de Oficiais BM fixará limites para a remessa da documentação dos oficiais BM a serem apreciados para posterior ingresso em Quadro de Acesso.

§ 3º - Sempre que, das divisões previstas nos itens I, II e III, deste artigo, resultar em quociente fracionário, será eleto o do por inteiro e para mais.

§ 4º - Serão também considerados incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, para fins de inclusão em Quadro de Acesso por Antiguidade, os 1ºs e 2ºs Tenentes BM que satisfizerem às condições de interstício estabelecidas neste Regulamento, até a data da promoção.

Art. 5º - Na apuração do número total de vagas a serem preenchidas nos diferentes postos dos Quadros, serão observados:

I - o disposto nos artigos 19 e 20, da Lei nº 6 302, de 15 de dezembro de 1 975;

II - o disposto no artigo 82 e no parágrafo 1º, do artigo 84, da Lei nº 6 022, de 03 de janeiro de 1 974 (Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal); e

III - o cômputo das vagas que resultarem das transferências "ex officio" para a reserva remunerada, previstas até a data de promoção.

IV - a decorrência da reversão "ex officio" do oficial BM agregado na data de promoção, por incompatibilidade hierárquica do novo posto com o cargo que vinha exercendo.

CAPÍTULO II

Dos Quadros de Acesso

Seção I

Dos Requisitos Essenciais

Art. 6º - Interstício, para fins de ingresso em Quadro de Acesso, é o tempo mínimo de permanência em cada posto, nas seguintes condições:

- I - Aspirante-a-Oficial BM - 6 (seis) meses;
- II - 2º Tenente BM - 24 (vinte e quatro) meses;
- III - 1º Tenente BM - 36 (trinta e seis) meses;
- IV - Capitão BM - 48 (quarenta e oito) meses;
- V - Major BM - 36 (trinta e seis) meses;
- VI - Tenente-Coronel BM - 36 (trinta e seis) meses.

Art. 7º - Aptidão física é a capacidade física indispensável ao oficial BM para o exercício das funções que lhe competem no novo posto.

§ 1º - A aptidão física será verificada, previamente, em inspeção de saúde.

§ 2º - A incapacidade física temporária, verificada em inspeção de saúde, não impede o ingresso em Quadro de Acesso e a promoção do oficial BM ao posto imediato.

§ 3º - Verificada a incapacidade física definitiva, o oficial BM passará à inatividade nas condições estabelecidas na Lei nº 6 022, de 03 de janeiro de 1 974 (Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal).

Art. 8º - As condições de acesso a que se refere a letra c, do item I, do artigo 14, da Lei nº 6 302, de 15 de dezembro de 1 975, são:

- I - Cursos; e
- II - serviço arregimentado.

Art. 9º - Cursos, para fins de ingresso em Quadro de Acesso, são os que habilitam o oficial BM ao acesso aos diferen

tes postos da carreira, nas seguintes condições:

I - Curso de Formação - para acesso aos postos de 2º Tenente, 1º Tenente e Capitão BM, do Quadro de Oficiais BM; e

II - Curso de Aperfeiçoamento - para o acesso aos postos de Major, Tenente-Coronel e Coronel BM, do Quadro de Oficiais BM.

Art. 10 - Serviço arregimentado é o tempo passado pelo oficial BM no exercício de funções consideradas arregimentadas, e constituirá requisito para ingresso em Quadro de Acesso, nas seguintes condições:

I - 2º Tenente BM - 18 (dezoito) meses, incluído o tempo arregimentado como aspirante-a-oficial BM;

II - 1º Tenente BM - 18 (dezoito) meses;

III - Capitão BM - 24 (vinte e quatro) meses;

IV - Major BM - 12 (doze) meses; e

V - Tenente-Coronel BM - 12 (doze) meses.

Art. 11 - Será computado como serviço arregimentado, para fins de ingresso em Quadro de Acesso, o tempo passado pelo oficial BM:

I - nas Unidades Operacionais;

II - no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização e no Centro de Manutenção; e

III - na Policlínica.

Art. 12 - As condições de interstício e de serviço arregimentado estabelecidas neste Decreto poderão ser reduzidas até a metade, por ato do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação, ouvido o Estado-Maior do Exército, tendo em vista a renovação dos Quadros.

Art. 13 - Para promoção ao posto de Coronel BM deverá ser satisfeita a seguinte condição: exercício de função arregimentada como oficial superior BM, por 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos ou não, sendo, pelo menos 12 (doze) meses no comando de Unidade Operacional ou dos Centros a que se refere o item II, do artigo 11, deste Decreto, ou, então, no exercício de funções de direção ou chefia de órgão do Corpo.

Art. 14 - O início e o término da contagem dos tempos referidos neste Decreto são definidos pelo Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e pelos regulamentos e normas referentes à movimentação.

§ 1º - O tempo passado por oficial BM no desempenho de cargo de bombeiro-militar de posto superior ao seu será computado como se todo ele fosse em exercício de cargo de bombeiro-militar de seu posto.

§ 2º - O exercício interino de comando, chefia ou direção de órgão do Corpo, por tempo igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos, será computado como comando, chefia ou direção efetiva.

Art. 15 - Os conceitos profissional e moral do oficial BM serão apreciados pelo órgão de processamento das promoções, através do exame da documentação de promoção e demais informações recebidas.

Art. 16 - Constitui requisito para ingresso em Quadro de Acesso por Merecimento, ser o oficial BM considerado com mérito suficiente no julgamento da Comissão de Promoções de Oficiais BM (CPOBM).

Art. 17 - Ao órgão responsável pelas movimentações caberá providenciar, em tempo oportuno, que os oficiais BM cumpram os requisitos de arregimentação e o previsto no artigo 13, deste Decreto, exigidos como condições de ingresso em Quadro de Acesso.

§ 1º - As providências de movimentação deverão ser realizadas, pelo menos, até o momento em que o oficial BM atinja uma faixa que lhe permita satisfazer aos requisitos deste artigo.

§ 2º - O oficial BM que, por ter solicitado a sua movimentação, gozado licença a pedido, ou desempenhado função de natureza civil ou cargo público civil temporário, não eletivo, não satisfizer aos requisitos exigidos, será o responsável único pela sua não inclusão em Quadro de Acesso.

Seção II

Da Seleção e da Documentação Básica

Art. 18 - A seleção para inclusão nos Quadros de Acesso processar-se-á com a participação de todas as autoridades BM competentes para emitir julgamento sobre o oficial.

§ 1º - Essas autoridades, em princípio, são as seguintes:

a) Comandante-Geral;

b) Chefe do Estado-Maior;

c) Diretores;

d) Chefes de Seções do Estado-Maior;

e) Comandantes de Unidades Operacionais; e

f) Comandantes dos Centros citados no item II, do artigo 11, deste Decreto.

§ 2º - A recusa, retardo ou falta de fidelidade em qualquer informação, por parte dos oficiais BM referidos no parágrafo anterior, ou de oficial BM ao qual se dirija o Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais BM, será considerada falta de cumprimento do dever.

Art. 19 - As autoridades BM que tiverem conhecimento de ato ou atos graves que possam influir, contrária ou decisivamente, na permanência do oficial BM em qualquer dos Quadros de Acesso, deverão por via hierárquica, levá-los ao conhecimento do Comandante-Geral da Corporação, que determinará a abertura de sindicância ou inquérito para a comprovação dos fatos.

Art. 20 - Os documentos básicos para a seleção dos oficiais BM a serem apreciados para ingresso nos Quadros de Acesso são os seguintes:

I - Atas de Inspeção de Saúde;

II - Folhas de Alterações;

III - Cópias de alterações e de punições, publicadas em boletins sigilosos;

IV - Fichas de Informações;

V - Ficha de Apuração de Tempo de Serviço; e

VI - Ficha de Promoção.

§ 1º - Os documentos a que se referem os itens I, II, III, IV e V, deste artigo, serão elaborados pela Diretoria de Pessoal e pela Comissão de Promoções de Oficiais BM, nas datas previstas no Calendário (Anexo nº 1).

§ 2º - Os documentos a que se referem os itens V e VI, deste artigo, serão elaborados pela Diretoria de Pessoal e pela Comissão de Promoções de Oficiais BM, respectivamente.

Art. 21 - Todo oficial BM incluído nos limites fixados pela Comissão de Promoções de Oficiais BM será inspecionado de saúde, anualmente.

§ 1º - Se o oficial BM for julgado apto, a ata correspondente será válida por 1 (um) ano, caso nesse período não seja julgado inapto.

§ 2º - Caso o oficial BM, por outro motivo, seja submetido a nova inspeção de saúde, uma cópia da respectiva ata será remetida à Comissão de Promoções de Oficiais BM.

§ 3º - O oficial BM designado para curso ou estágio no exterior, de duração superior a 30 (trinta) dias, será submetido a inspeção de saúde, para fins de promoção, antes da partida.

§ 4º - No caso do parágrafo anterior, o oficial BM que permanecer no estrangeiro, decorrido 1 (um) ano após a data de realização da inspeção de saúde, deverá providenciar nova inspeção de saúde, por médico, de preferência brasileiro e da confiança da autoridade diplomática do Brasil na localidade, bem como a remessa do resultado à Comissão de Promoções de Oficiais BM.

Art. 22 - A Ficha de Informações a que se refere o item IV, do artigo 20, deste Decreto, destina-se a sistematizar as apreciações sobre o valor moral e profissional do oficial BM, por parte das autoridades referidas no artigo 18, segundo as instruções constantes do Anexo nº 3 a este Decreto.

§ 1º - A Ficha de Informações terá caráter Confidencial e será feita em uma única via.

§ 2º - O oficial BM conceituado não poderá ter conhecimento da Ficha de Informações que a ele se referir.

§ 3º - As Fichas de Informações serão normalmente preenchidas uma vez por semestre, com observações até 30 de junho e 31 de dezembro, e serão remetidas à Comissão de Promoções de Oficiais BM, de forma a darem entrada naquele órgão dentro de 40 (quarenta) dias após terminado o semestre.

Art. 23 - A média aritmética dos valores numéricos finais das Fichas de Informações do Oficial BM, relativas ao mesmo posto, constituirá o Grau de Conceito no Posto.

Art. 24 - A Ficha de Promoção, a que se refere o item VI,

do artigo 20, deste Decreto, destina-se à contagem dos pontos relativos ao oficial BM.

Seção III

Da Organização

Art. 25 - Os Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) e Merecimento (QAM) serão organizados, separadamente, para os diferentes Quadros de Oficiais, e submetidos à aprovação do Comandante-Geral da Corporação nas seguintes datas:

I - Até 21 de fevereiro, 21 de junho e 25 de outubro - os de Antiguidade e Merecimento; ou

II - Extraordinariamente, qualquer um deles, quando de terminado pelo Comandante-Geral da Corporação.

§ 1º - Os Quadros de Acesso, aprovados, serão publicados em Boletim Reservado da Corporação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Os Quadros de Acesso por Antiguidade serão organizados mediante o relacionamento, em ordem decrescente de antiguidade, dos oficiais BM habilitados ao acesso e incluídos nos limites quantitativos referidos nos itens I, II e III, do artigo 4º, deste Decreto.

§ 3º - Os Quadros de Acesso por Merecimento serão organizados mediante o julgamento, pela Comissão de Promoções de Oficiais BM, do mérito, qualidades e requisitos peculiares exigidos dos oficiais BM para a promoção.

§ 4º - Será excluído de qualquer Quadro de Acesso o oficial BM que, de acordo com o disposto no Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, deva ser transferido "ex officio" para a reserva remunerada.

§ 5º - Para a elaboração de Quadros de Acesso Extraordinários, o Comandante-Geral da Corporação, por proposta da Comissão de Promoções de Oficiais BM, fixará a data de referência para o estabelecimento dos novos limites, de acordo com as frações estabelecidas nos itens I, II e III, do artigo 4º, deste Decreto.

§ 6º - Para a promoção ao último posto, nos Quadros em que este posto seja de oficial superior, serão organizados, apenas, os Quadros de Acesso por Merecimento.

Art. 27 - O julgamento do oficial BM pela Comissão de Promoções de Oficiais BM, para inclusão em Quadro de Acesso, será feito, tendo em vista:

I - as apreciações constantes das Fichas de Informações;
II - a eficiência revelada no desempenho de cargos e comissões, particularmente a atuação no posto considerado, em comando, chefia ou direção;

III - a potencialidade para o desempenho de cargos mais elevados;

IV - a capacidade de liderança, iniciativa e presteza de decisão;

V - os resultados obtidos em cursos regulamentares;

VI - o realce entre seus pares;

VII - as punições sofridas;

VIII - o cumprimento de penas restritivas de liberdade, ou de suspensão do exercício do posto, cargo ou função;

IX - o afastamento das funções para tratar de interesses particulares; e

X - outros fatores, positivos ou negativos, a critério da Comissão de Promoções de Oficiais BM.

Parágrafo Único - O julgamento final do oficial BM considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, de conformidade com o item II, do artigo 29, da Lei nº 6 302, de 15 de dezembro de 1975, deve ser justificado, inserto em ata e submetido ao Comandante-Geral da Corporação.

Art. 27 - Além dos fatores referidos no artigo anterior, serão apreciados, para ingresso em Quadros de Acesso por Merecimento, conceitos, menções, tempo de serviço, ferimentos em ação, trabalhos julgados úteis e aprovados pelo órgão competente, medalhas e condecorações nacionais, referências elogiosas, ações destacadas, e outras atividades consideradas meritórias.

Art. 28 - Os fatores citados no artigo 27, deste Decreto, e aqueles que constituam demérito, como punições, condenações, falta de aproveitamento em cursos, como oficial BM, serão computados, em pontos para as promoções aos postos de Major, Tenente-Co-

ronel e Coronel BM, de acordo com as instruções constantes do Anexo nº 5 a este Decreto.

Art. 29 - As atividades profissionais serão apreciadas, para o compute de pontos, a partir da data da declaração de Aspirante-a-Oficial BM ou, na ausência deste ato, da nomeação do oficial BM.

Art. 30 - Os oficiais BM incluídos nos Quadros de Acesso terão revista, quadrimestralmente, sua contagem de pontos.

Art. 31 - As contagens de pontos e os requisitos de cursos, interstício, serviço arregimentado e exercício de funções específicas, estabelecidos neste Decreto, referir-se-ão:

I - a 30 de junho do ano anterior, para a organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento relativos às promoções de 21 de abril;

II - a 31 de dezembro do ano anterior, para a organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento relativos às promoções de 21 de agosto;

III - a 30 de junho para a organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento relativos às promoções de 25 de dezembro.

Art. 32 - Ao resultado do julgamento da Comissão de Promoções de Oficiais BM, para ingresso em Quadro de Acesso por Merecimento, serão atribuídos valores numéricos variáveis de 0 (zero) a 6 (seis).

Art. 33 - A soma algébrica do Grau de Conceito no posto, dos pontos referidos no artigo 28, deste Decreto, e do valor numérico obtido como resultado do julgamento da Comissão de Promoções de Oficiais BM, será registrada na Ficha de Promoção e dará o total de pontos segundo o qual o oficial BM será classificado no Quadro de Acesso por Merecimento.

Art. 34 - Será excluído do Quadro de Acesso por Merecimento já organizado, ou dele não poderá constar, o oficial BM que:

I - tiver sido condenado por crime doloso cuja sentença haja transitado em julgado;

II - houver sido punido, no posto atual, por transgressão considerada como atentatória à dignidade e ao pundonor do bombeiro-militar, na forma definida no Regulamento Disciplinar da Corporação; e

III - for considerado com mérito insuficiente, no julgamento da Comissão de Promoções de Oficiais BM de que trata o artigo 32, deste Decreto, ao receber grau igual ou inferior a 2 (dois).

Art. 35 - Poderá ser excluído de qualquer Quadro de Acesso, por proposta de um dos órgãos de processamento das promoções ao Comandante-Geral da Corporação, o oficial BM acusado com base no que dispõe o artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo Único - O oficial BM, nas condições deste artigo, será, no prazo de 60 (sessenta) dias, reincluído em Quadro de Acesso ou submetido a Conselho de Justificação, instaurado "ex officio".

Art. 36 - Nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, os oficiais BM serão colocados na seguinte ordem:

I - pelo critério de antiguidade - por turma de formação ou nomeação; e

II - pelo critério de merecimento - na ordem rigorosa de pontos.

Art. 37 - Quando houver reversão de oficial BM na forma prevista no parágrafo único, do artigo 30, da Lei nº 6 302, de 15 de dezembro de 1975, a Comissão de Promoções de Oficiais BM organizará, se for o caso, um complemento ao Quadro de Acesso por Merecimento e o submeterá à aprovação do Comandante-Geral da Corporação.

CAPÍTULO III

Das Promoções

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 38 - O processamento das promoções obedecerá, normalmente, à seguinte sequência:

I - Fixação de limites para a remessa da documentação dos oficiais BM a serem apreciados para posterior ingresso nos Quadros de Acesso;

II - fixação dos limites quantitativos de antiguidade, para ingresso dos oficiais BM nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento;

- III - inspeção de saúde dos oficiais BM incluídos nos limites a que se refere o item II, deste artigo;
- IV - organização dos Quadros de Acesso;
- V - remessa dos Quadros de Acesso ao Comandante-Geral da Corporação;
- VI - publicação dos Quadros de Acesso;
- VII - apuração das vagas a preencher;
- VIII - remessa ao Comandante-Geral da Corporação das propostas para as promoções; e
- IX - promoções.

Parágrafo Único - O processamento das promoções obedecerá ao Calendário constante do Anexo nº 1, em que também se especificam as atribuições e responsabilidades.

Art. 39 - Para cada data de promoção, a Comissão de Promoções de Oficiais BM organizará uma proposta para as promoções por antiguidade e merecimento contendo os nomes dos oficiais BM a serem considerados.

Art. 40 - As promoções por antiguidade e merecimento serão efetuadas nas seguintes proporções, em relação ao número de vagas:

- I - para os postos de 2º Tenente, 1º Tenente e Capitão BM, de qualquer Quadro - a totalidade por antiguidade;
- II - para o posto de Major BM, de qualquer Quadro - uma por antiguidade e uma por merecimento;
- III - para o posto de Tenente-Coronel BM do Quadro de Oficiais BM - uma por antiguidade e duas por merecimento;
- IV - para o posto de Tenente-Coronel BM do Quadro de Oficiais BM Médicos - a totalidade por merecimento; e
- V - para o posto de Coronel BM - a totalidade por merecimento.

§ 1º - Nos diferentes Quadros, a distribuição das vagas pelos critérios de promoção resultará da aplicação das proporções estabelecidas neste artigo sobre os totais de vagas existentes nos postos a que se referem.

§ 2º - O preenchimento de vaga de antiguidade pelo critério de merecimento não altera, para a data de promoção seguinte, a proporcionalidade entre os critérios de antiguidade e merecimento estabelecida neste artigo.

§ 3º - A distribuição das vagas pelos critérios de antiguidade e merecimento, em decorrência da aplicação das proporções estabelecidas neste artigo, será feita de forma contínua, em sequência às promoções realizadas na data anterior.

Art. 41 - As vagas apuradas nos Quadros, para cada posto, caberão aos oficiais BM do posto imediatamente inferior:

- I - as de antiguidade, aos da turma de formação mais antiga no conjunto dos Quadros; e
- II - as de merecimento, obedecido o disposto no artigo 48, deste Decreto.

§ 1º - Para efeito deste artigo, as turmas de formação constituídas de oficiais BM que concluíram os respectivos cursos de formação em segunda época serão consideradas como complemento final da turma de formação anterior.

§ 2º - A distribuição das vagas a que se refere este artigo far-se-á, separadamente, pelos critérios de antiguidade e merecimento, na conformidade do artigo 40, deste Decreto, proporcionalmente à quantidade de oficiais BM numerados na escala hierárquica e incluídos nos respectivos Quadros de Acesso, respeitado o disposto no item I, deste artigo.

§ 3º - Quando houver resto na divisão proporcional a que se refere o parágrafo anterior, o quociente inteiro obtido será aproximado para mais ou para menos, debitando-se ou creditando-se, na distribuição das vagas referentes à promoção seguinte, o valor da aproximação ao Quadro respectivo.

Art. 42 - As promoções em ressarcimento de preterição, incluídas as decorrentes do disposto no artigo 35, deste Decreto, serão realizadas sem alterar as distribuições de vagas pelos critérios de promoção, e entre os Quadros de Oficiais, em promoções já ocorridas.

Seção II

Do Acesso aos Postos Iniciais

Art. 43 - Considera-se posto inicial de ingresso na carreira de oficial BM, para fins deste Decreto:

- I - no Quadro de Oficiais BM - o posto de 2º Tenente BM;

II - no Quadro de Oficiais BM Médicos - o posto de 1º Tenente BM; e

III - nos demais Quadros - o posto de 2º Tenente BM.

§ 1º - O acesso ao posto inicial, no Quadro de Oficiais BM, se faz pela promoção do Aspirante-a-Oficial BM

§ 2º - O ato de nomeação para o posto inicial na carreira dos oficiais do Quadro de Oficiais BM Médicos e dos demais Quadros será consubstanciado em Decreto do Governador do Distrito Federal.

Art. 44 - Para a promoção ao posto inicial, será necessário que o Aspirante-a-Oficial BM satisfaça aos seguintes requisitos:

- I - interstício;
- II - aptidão física;
- III - curso de formação;
- IV - comprovada vocação para a carreira, verificada em estágio prévio em Unidade Operacional do Corpo;
- V - conceito moral;
- VI - não estar submetido a Conselho de Disciplina;
- VII - não possuir antecedentes políticos ou criminais que o tornem incompatível com o oficialato; e
- VIII - obter conceito favorável da Comissão de Promoções de Oficiais BM.

§ 1º - Os requisitos referidos nos itens IV e V, deste artigo, serão apreciados pela Comissão de Promoções de Oficiais BM com base nas informações prestadas, em caráter obrigatório, pelo Comandante da Unidade Operacional, 5 (cinco) meses após a data da declaração de Aspirante-a-Oficial BM.

§ 2º - O Comandante da Unidade emitirá um conceito sintético, relativo à aptidão moral, vocação para a carreira e conduta civil e militar do Aspirante-a-Oficial BM, com base em observações pessoais.

§ 3º - A ata de inspeção de saúde e as informações referidas no parágrafo anterior serão remetidas, pelo meio mais rápido, diretamente à Comissão de Promoções de Oficiais BM.

Art. 45 - Para a nomeação ao posto inicial do Quadro de Oficiais BM Médicos, será necessário que o candidato seja aprovado em concurso de provas ou de provas e títulos.

§ 1º - O candidato aprovado no concurso a que se refere este artigo será nomeado 2º Tenente Estagiário, de acordo com o número de vagas existentes e segundo a ordem de classificação no concurso.

§ 2º - O período de estágio probatório, previsto no parágrafo precedente, terá a duração de 6 (seis) meses.

§ 3º - Somente será efetivado no primeiro posto de que trata o artigo 43, o estagiário que concluir o período de estágio com aproveitamento e satisfizer aos requisitos previstos nos itens II, IV, V e VIII, do artigo 44, deste Decreto.

§ 4º - Compete ao Comandante do Estagiário, após 5 (cinco) meses da nomeação, prestar, em caráter obrigatório, as informações necessárias à apreciação dos requisitos indispensáveis à efetivação no posto inicial.

§ 5º - Os oficiais Estagiários que não satisfizerem às condições para efetivação no primeiro posto serão exonerados por ato do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação.

Seção III

Da Promoção por Antiguidade

Art. 46 - A promoção pelo critério de antiguidade nos diferentes Quadros competirá ao oficial BM que, incluído em Quadro de Acesso, for o mais antigo da escala numérica em que se achar.

Art. 47 - O oficial BM que, na época do encerramento das alterações, não satisfizer aos requisitos de curso, interstício ou serviço arregimentado para ingresso em Quadro de Acesso, mas que possa vir a satisfazê-los até a data da promoção, será incluído condicionalmente em Quadro de Acesso por Antiguidade e promovido por este critério, desde que, na data da promoção, venha a satisfazer aos requisitos e lhe toque a vez.

Seção IV

Da Promoção por Merecimento

Art. 48 - A promoção por merecimento será feita com base no Quadro de Acesso por Merecimento, obedecido o seguinte critério:

I - para a primeira vaga, será selecionado um entre os dois oficiais BM que ocupam as duas primeiras classificações no Quadro de Acesso;

II - para a segunda vaga, será selecionado um oficial BM entre a sobra dos concorrentes à primeira vaga e mais os dois que ocupam as duas classificações que vêm imediatamente a seguir; e

III - para a terceira vaga, será selecionado um oficial BM entre a sobra dos concorrentes à segunda vaga e mais os dois que ocupam as duas classificações que vêm imediatamente a seguir, e assim por diante.

Parágrafo único - Nenhuma redução poderá ocorrer no número de promoções por merecimento, por efeito de o respectivo Quadro de Acesso possuir quantidade de oficiais BM inferior ao dobro de vagas previstas pelo critério de merecimento.

Art. 49 - Poderá ser promovido por merecimento, em vaga de antiguidade, sem prejuízo do cômputo das futuras quotas de merecimento, o oficial BM que esteja incluído simultaneamente nos Quadros de Acesso por Merecimento e Antiguidade, desde que tenha direito à promoção por antiguidade e seja integrante da proposta de promoções por merecimento ou que o número de ordem de sua classificação no Quadro de Acesso por Merecimento seja igual ou menor que o número total de vagas a serem preenchidas na mesma data por oficiais BM de seu posto, no respectivo Quadro.

Art. 50 - O Governador do Distrito Federal, nos casos de promoção por merecimento, apreciará livremente o mérito dos oficiais BM contemplados na proposta encaminhada pelo Comandante-Geral da Corporação e decidirá-se por qualquer dos nomes, observado o que dispõe este Decreto.

Seção V

Das Promoções por Bravura e "Post Mortem"

Art. 51 - O oficial BM promovido por bravura e que não atender aos requisitos para o novo posto deverá satisfazê-los, como condição para permanecer na ativa, na forma em que for estabelecida em regulamentação peculiar.

§ 1º - Os documentos que tenham servido de base para promoção por bravura serão remetidos à Comissão de Promoções de Oficiais BM.

§ 2º - O oficial BM que não satisfizer às condições de acesso ao posto a que foi promovido, no prazo que lhe for proporcionado, será transferido "ex officio" para a reserva remunerada, de acordo com a legislação vigente.

Art. 52 - Será promovido "post mortem", de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, o oficial BM que, ao falecer, satisfazia às condições de acesso e integrava a faixa dos oficiais BM que concorreriam à promoção pelos critérios de antiguidade ou de merecimento, consideradas as vagas existentes na data do falecimento.

Parágrafo único - Para efeito de aplicação deste artigo, será considerado, quando for o caso, o último Quadro de Acesso por Merecimento ou por Antiguidade em que o oficial BM falecido tenha sido incluído.

CAPÍTULO IV

Dos Recursos

Art. 53 - O recurso referente à composição de Quadro de Acesso ou direito de promoção será dirigido ao Governador do Distrito Federal, como última instância na esfera administrativa, através do Comandante-Geral da Corporação.

Parágrafo único - Recebido o recurso, o Comandante-Geral da Corporação deverá encaminhá-lo ao Governador do Distrito Federal, devidamente informado pela Comissão de Promoções de Oficiais BM.

CAPÍTULO V

Da Comissão de Promoções de Oficiais BM

Art. 54 - A Comissão de Promoções de Oficiais BM é constituída dos seguintes membros:

I - Natos

a) O Chefe do Estado-Maior da Corporação; e

b) O Diretor de Pessoal.

II - Efetivos: 4 (quatro) oficiais superiores BM.

Parágrafo único - Presidirá a Comissão de Promoções de Oficiais BM o Comandante-Geral da Corporação.

Art. 55 - A Comissão de Promoções de Oficiais BM compete, precipuamente:

I - organizar e submeter à aprovação do Comandante-Geral da Corporação, nos prazos estabelecidos neste Decreto, os Quadros de Acesso e as Propostas para as promoções por antiguidade e merecimento;

II - propor a agregação de oficiais BM que devam ser transferidos "ex officio" para a reserva remunerada, segundo o disposto no Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

III - informar ao Comandante-Geral da Corporação, acerca dos oficiais BM agregados que devam reverter na data da promoção, para que possam ser promovidos;

IV - emitir pareceres sobre recursos referentes à composição de Quadros de Acesso e direito de promoção;

V - organizar a relação dos oficiais BM impedidos de ingressar nos Quadros de Acesso por Antiguidade;

VI - organizar e submeter à consideração do Comandante-Geral da Corporação os processos referentes aos oficiais BM julgados não habilitados para o acesso em caráter provisório;

VII - propor ao Comandante-Geral da Corporação a exclusão dos oficiais BM impedidos de permanecer em Quadros de Acesso, em face da legislação em vigor;

VIII - fixar os limites quantitativos de antiguidade estabelecidos neste Decreto;

IX - propor ao Comandante-Geral da Corporação, para a elaboração de Quadros de Acesso extraordinários, as datas de referência para o estabelecimento de novos limites, de acordo com as frações estabelecidas nos itens I, II e III, do artigo 4º, deste Decreto;

X - fixar limites para a remessa de documentos; e

XI - propor ao Comandante-Geral da Corporação, quando julgar conveniente, o impedimento temporário para promoção do oficial EM indiciado em Inquérito Policial Militar.

Art. 56 - A Comissão de Promoções de Oficiais BM decidirá por maioria de votos, tendo seu Presidente, apenas, voto de qualidade.

Art. 57 - Somente por imperiosa necessidade poder-se-á justificar a ausência de qualquer membro aos trabalhos da Comissão de Promoções de Oficiais BM.

Art. 58 - A Comissão de Promoções de Oficiais BM reger-se-á por Regimento Interno, que detalhará os pormenores de seu funcionamento.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 59 - A apuração dos tempos a que se referem os artigos 10, 13 e 28, deste Decreto, compete à Diretoria de Pessoal.

Art. 60 - Aplicam-se aos aspirantes-a-oficial BM, aos oficiais BM médicos, bem como aos integrantes dos demais Quadros de Oficiais os dispositivos deste Decreto, no que lhes for pertinente.

Art. 61 - O expediente de promoções deverá ser remetido ao Governador do Distrito Federal 10 (dez) dias antes da data prevista para as promoções.

Art. 62 - Os modelos da Ficha de Informações e da Ficha de Promoção, bem como as instruções para preenchimento, são os constantes dos Anexos nºs 2, 3, 4 e 5 a este Decreto.

Art. 63 - Serão considerados como satisfazendo a condição estabelecida no item II, do artigo 8º, deste Decreto, mediante parecer da Comissão de Promoções de Oficiais BM, os oficiais BM, que por conveniência do serviço, não puderam satisfazê-la em tempo útil.

Parágrafo único - O disposto neste artigo terá a validade de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 64 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 16 de fevereiro de 1976
889 da República e 169 de Brasília


ELMO SEREJO FARIAS

AIME ALCIBIADÉS SILVEIRA LAMAYSON

ANEXO Nº 1 ao Decreto nº 3170, de 16 de fevereiro de 1976

CALENDÁRIO DE PROMOÇÕES

PROVIDÊNCIAS	PROMOÇÕES DE 21 Abr			PROMOÇÕES DE 21 Ago			PROMOÇÕES DE 25 Dez		
	ÓRGÃOS OU AUTORIDADES RESPONSÁVEIS								
	DP CPOBM	CPOBM	Gov DF	DP CPOBM	CPOBM	Gov DF	DP CPOBM	CPOBM	Gov DF
1. Encerramento das alterações dos oficiais BM para a organização dos OAA e OAM (Art 31-RLPO)	30 Jun +			31 Dez +			30 Jun		
2. Remessa à CPOBM das: - Folhas de Alterações - Ficha de Informações - Ficha de Apuração de Tempo de Serviço (§ 1º, do Art 20, e § 3º, do Art 22, do RLPO).....	Até 09 Ago+ 09 Ago+ 15 Set+			Até 09 Fev 09 Fev 15 Mar			Até 09 Ago 09 Ago 15 Ago		
3. Fixação de limites para a organização dos Quadros de Acesso (§ 1º, do Art 4º-RLPO)		26 Dez +			22 Abr			22 Ago	
4. Remessa à CPOBM das Atas de Inspeção de Saúde (§ 1º, do Art 20-RLPO)	Até 15 Mar			Até 15 Jul			Até 20 Nov		
5. Remessa dos Quadros de Acesso à aprovação do Comandante-Central da Corporação (Item I, do Art 25-RLPO)		Até 21 Fev			Até 21 Jun			Até 25 Out	
6. Publicação dos Quadros de Acesso no Boletim Reservado da Corporação (§ 1º, do Art 25-RLPO)		Até 10 dias após aprova			Até 10 dias após aprova			Até 10 dias após aprova	
7. Cômputo das vagas a preencher (Art 20-LPO)		01 Abr			01 Ago			05 Dez	
8. Remessa das propostas para as promoções por Antiquidade e Merecimento ao Comandante-Central da Corporação (Parágrafo único, do Art 38-RLPO)		Até 10 Abr			Até 10 Ago			Até 14 Dez	
9. Promoções por Antiquidade e Merecimento (Art 18 e 20 - LPO)			21 Abr			21 Ago			25 Dez

(+) Data referida ao ano anterior.

ANEXO Nº 2 ao Decreto nº 3170, de 16 de fevereiro de 1976

Continuação da FICHA DE INFORMAÇÕES referente ao _____

FICHA DE INFORMAÇÕES

Período de _____
Referente ao _____ (data)

I - CARGOS DESEMPENHADOS (no período)

II - QUALIDADES PESSOAIS E FUNCIONAIS	CONCEITO (F, M, B, P e I)	NÃO OBSERVADO (NO)
A - CARÁTER ("manifestações atinentes à personalidade")		
1. Lealdade e amor à verdade		
2. Noção de responsabilidade		
3. Comportamento em face das situações		
4. Energia e perseverança		
B - INTELIGÊNCIA		
5. Capacidade de raciocínio e decisão		
6. Facilidade de expressão (escrita e oral)		
C - ESPÍRITO E COMPORTAMENTO MILITAR		
7. Cumprimento do dever		
8. Espírito de disciplina		

II - QUALIDADES PESSOAIS E FUNCIONAIS	CONCEITO (F, M, B, P e I)	NÃO OBSERVADO (NO)
9. Correção de atitudes		
10. Espírito de camaradagem e relações humanas		
D - CULTURA PROFISSIONAL E GERAL		
11. Conhecimentos profissionais		
12. Conhecimentos gerais		
13. Conduta civil		
E - CAPACIDADE COMO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR		
14. Capacidade de liderança		
15. Capacidade de julgamento		
16. Capacidade de planejamento		
F - CAPACIDADE COMO ADMINISTRADOR		
17. Proibidade e zelo		
18. Capacidade de organização e eficiência		
19. Capacidade como instrutor		

Continuação da FICHA DE INFORMAÇÕES referente ao _____

II - QUALIDADES PESSOAIS E FUNCIONAIS	CONCEITO (E, MB, B, R e I)	NÃO OBSERVADO (N)
G - CAPACIDADE FÍSICA		
20. Resistência à fadiga		
21. Disposição para o trabalho		
III - CONCEITO FINAL	SINTÉTICO	NUMÉRICO
IV - OFICIAL INFORMANTE		

ANEXO Nº 3 ao Decreto nº 3170, de 16 de fevereiro de 1976

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES

1. Os conceitos numéricos terão a seguinte correspondência:

- / - EXCELENTE (E) 6
- MUITO BOM (MB) 5
- BOM (B) 4
- REGULAR (R) 3
- INSUFICIENTE (I) 1

2. O Conceito numérico final será o quociente da divisão da soma dos conceitos numéricos parciais, pelo número de itens observados. Deverá ser expresso com o arredondamento até uma casa decimal.

ANEXO Nº 4 ao Decreto nº 3170, de 16 de fevereiro de 1976

QUADRO: _____

POSTO _____

NOME: _____

Nº Vaga: _____

DADOS APURADOS	QUANTIDADE	VALORES	PONTOS			
			Pos	Neg		
PONTOS POSITIVOS	TEMPO COMPUTADO (I)	Efetivo Serviço (a)	0,10		
		Permanência no Posto (b)	0,20		
	PERFORMANCE EM AÇÃO (II)		0,15		
	TRABALHOS (III)	Assunto Profissional (a)	0,15		
		Cultura Geral (b)	0,10		
	CURSOS (IV)	CAOBM (a)	E	0,50	
			P	0,25	
		CFOPM (b)	P	0,75	
			E	0,50	
		Outros	MB	0,20	
P	0,10				
MEDALHAS (V)	Bravura (a)	0,20			
	Tempo de Serviço (b)	Variável			
ELOGIO (VI)	Bravura (a)	0,20			
	Ação Meritória (b)	0,15			
	Ato de Serviço (c)	0,10			
① SOMA DOS PONTOS POSITIVOS						
PONTOS NEGATIVOS (VII)	PUNIÇÕES	Repreensão (a)	0,10		
		Detenção (b)	0,15		
		Prisão (c)	Variável		
	SENTENÇA (d)	Até 6 (seis) meses	1,50		
		Mais de 6 (seis) meses	3,00		
FALTA DE APROVEITAMENTO EM CURSO (e)		3,00			
② SOMA DOS PONTOS NEGATIVOS						
③ TOTAL DE PONTOS ① - ②						
④ GRAU DE CONCEITO NO POSTO (Art 23-RLPO)						
⑤ JULGAMENTO DA CAOBM (Art 32-RLPO)						
⑥ TOTAL DE PONTOS NO COM (Art 33-RLPO) ③ + ④ + ⑤						

DATA: _____

Assinatura do Oficial

ANEXO Nº 5 ao Decreto nº 3170, de 16 de fevereiro de 1976

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA DE PROMOÇÃO

Para o preenchimento da FICHA DE PROMOÇÃO, deverá ser observado o seguinte:

I - TEMPO COMPUTADO

(a) Em função de bocheiro-militar computada entre a data da declaração de Aspirante-a-Oficial PM e a data do encerramento das alterações - 0,10 pontos por semestre ou fração igual ou superior a 90 (noventa) dias.

(b) De permanência no posto - 0,20 pontos por semestre ou fração igual ou superior a 90 (noventa) dias.

II - Ferimento em ação decorrente de ação de manutenção da ordem pública ou de extinção de incêndios ou de busca e salvamento, que não tenha acarretado concessão de medalha - 0,15 pontos.

III - Trabalhos julgados úteis, aprovados e classificados pelo Comando-Geral da Corporação, computando-se o máximo de 2 (dois) trabalhos para o conjunto das 7 (sete) categorias.

(a) Sobre assunto profissional - 0,15 pontos.

(b) Sobre assunto de cultura geral ou científica - 0,10 pontos.

IV - CURSOS

Os resultados finais dos cursos serão referidos em menções da seguinte forma:

- De 8 a 10 - M

- De 6 a 8 - P

A estes conceitos serão atribuídos os pontos abaixo:

(a) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM

- Muito Bom - 0,50 pontos

- Bom - 0,25 pontos

(b) Curso de Formação de Oficial PM

- Muito Bom - 0,75 pontos

- Bom - 0,50 pontos

V - MEDALHAS

(a) De bravura - 0,20 pontos

(b) De Tempo de Serviço

- 10 anos - 0,05 pontos

- 20 anos - 0,10 pontos

- 30 anos - 0,15 pontos

VI - ELOGIOS

(a) Ação destacada de caráter do oficial PM no cumprimento do dever, descrita, inequivocamente, em elogio individual e assim julgada pela Comissão de Promoções de Oficiais PM, desde que não tenha acarretado promoção por bravura ou concessão de Medalha de Bravura - 0,20 pontos.

(b) Ação meritória de caráter excepcional, com risco de própria vida, descrita em elogio individual e assim julgada pela Comissão de Promoções de Oficiais PM - 0,15 pontos.

(c) Ação de caráter excepcional que destaque o oficial PM entre os seus pares, descrita em elogio individual e assim julgada pela Comissão de Promoções de Oficiais PM. Não serão atribuídos pontos aos elogios rotivados por passagem de Comando, roivimentação e participação em desfiles ou competições esportivas, nem aqueles atribuídos nos postos anteriores - Até o limite de 1 (um) elogio por ano - 0,10 pontos.

VII - PONTOS NEGATIVOS

Transgressão disciplinar como oficial PM traduzida em punição, computando-se somente a mais severa, quando houver mais de uma consequente da mesma falta (agravada, representação ou culpa, etc).

(a) Repreensão - 0,10 pontos

(b) Detenção - 0,15 pontos

(c) Prisão

- 1 (uma) prisão - 0,30 pontos

- 2 (duas) prisões - 0,60 pontos

- 3 (três) prisões - 1,20 pontos

- 4 (quatro) prisões - 2,40 pontos

e assim por diante, acrescentando-se na razão 2 (dois).

(d) Sentença passada em julgado por crime culposo

- Até 6 (seis) meses - 1,50 pontos

- Superior a 6 (seis) meses - 3,00 pontos

(e) Falta de aproveitamento intelectual em curso, como oficial PM - 3,00 pontos.

DECRETO Nº 3.171 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

Approva a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 3 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 53756/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta CSG-PR-177/1, que retifica a PR-61/1, da Cidade-Satélite do Gama

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1976

88º da República e 16º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

DECRETO Nº 3172 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

Approva a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de

13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 073195/74,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta SRIA-II PR-84/1, que retifica a de nº PR-18/1, do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1976

88º da República e 16º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

DECRETO Nº 3.173 DE 19 DE fevereiro DE 1976

Altera as Cotas Trimestrais de Despesa do Gabinete do Governador e Departamento de Turismo relativas ao exercício de 1976.

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos do Artigo 50, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 5º do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas na forma dos quadros anexos as Cotas

Trimestrais de Despesa que constituem os limites de recursos que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar no período.

Art. 2º - As Cotas Trimestrais de Despesa fixadas para "Pessoal e Encargos Sociais" destinam a auto controle de cada unidade.

Parágrafo Único - Os valores constantes das Cotas fixadas poderão ser ultrapassados desde que o aumento decorra do crescimento vegetativo ou remanejamento de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1976
88º da República e 16º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANDES DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO GOVERNADOR

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1101.03070202,003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	4.550.000	4.600.000	4.900.000	3.635.000	17.685.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	3.200.000	3.200.000	3.200.000	2.985.000	12.585.000
	- Outras Despesas Correntes	1.000.000	1.000.000	1.200.000	500.000	3.700.000
	- Capital	350.000	400.000	500.000	150.000	1.400.000
TOTAL GERAL		4.550.000	4.600.000	4.900.000	3.635.000	17.685.000

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1102.11650212,004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	1.523.000	1.567.000	1.247.000	171.000	4.508.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.059.000	1.364.000	1.105.000	170.000	3.698.000
	- Outras Despesas Correntes	464.000	203.000	142.000	1.000	810.000
1102.11650211,003	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	-	140.000	100.000	-	240.000
	- Capital	-	140.000	100.000	-	240.000
1102.11653281,004	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO CATETINHO	-	100.000	-	-	100.000
	- Capital	-	100.000	-	-	100.000
1102.11653632,005	PROMOÇÕES E DIVULGAÇÕES TURÍSTICAS DO DISTRITO FEDERAL	3.000.000	1.000.000	700.000	-	4.700.000
	- Outras Despesas Correntes	3.000.000	1.000.000	700.000	-	4.700.000
TOTAL GERAL		4.523.000	2.807.000	2.047.000	171.000	9.548.000

Decreto de 19 de fevereiro de 1976

Decreto de 19 de fevereiro de 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, a servidora Sophia Wainer, matrícula nº 14.428, da função em comissão, símbolo FC-3, de Chefe do Serviço de Divulgação, da Coordenação do Sistema de Comunicação Social, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de janeiro de 1976

Elmo Serejo Farias
ELMO SEREJO FARIAS

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar Pedro Ubiratan Fernandes de Lemos, para exercer a função em comissão, símbolo FC-3, de Chefe do Serviço de Divulgação, da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1976

Elmo Serejo Farias
ELMO SEREJO FARIAS

Secretaria do Governo

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar VITAL DE MORAES ANDRADE, Agente Administrativo, Código SA. 401.6, matrícula nº 4.495, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessor, da Coordenação da Administração regional da Secretaria do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro Cargo.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 2.778/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOAO MATHIAS DE SOUZA FILHO, do cargo de Engenheiro, Classe "A", Código NS-710.4, matrícula nº 7.424, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de fevereiro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear VITAL DE MORAES ANDRADE, Agente Administrativo, Código SA.401.6, matrícula nº 4.495, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS101.2, de Administrador Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar OLYMPIO BARBOSA FILHO, matrícula nº. 10.095, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Administrador Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro Cargo.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear OLYMPIO BARBOSA FILHO, matrícula nº. 10.095, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessor, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar SOPHIA WAINER, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-03, de Assessor Técnico do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador
Wladimir Murtinho
Secretário de Educação

Secretaria de Saúde

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Artigo 7º, item III, dos Estatutos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2845, de 28 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Designar OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
NEWTON MUylaert DE AZEVEDO

ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Atos do Diretor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 0009/75 - DETUR
INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO: Aquisição de material
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº. 005/76 - DETUR

A Comissão de licitação após exame das propostas opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

PIONEIRA DA BORRACHA LTDA.

01) - 500 (quinhentos) metros de

Plástico opaco, liso, verde claro, 0,10mmx1,30 mts. Vulcan 7,00 - 3.500,00

02) - 500 (quinhentos) metros de Plástico opaco, liso, azul escuro, de 0,10mmx1,30 metros - Vulcan..... 7,00 - 3.500,00

05) - 700 (setecentos) metros de Plástico opaco, liso, laranja, 0,10mmx1,30 - Vulcan 7,00 - 4.900,00

TOTAL..... Cr\$11.900,00

Em 13 de janeiro de 1976
CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
N.ª: AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº.: 1265/75 - DETUR

INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO: Aquisição de madeira
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TP Nº. 006/75 - DETUR

A Comissão de Licitação após exame das propostas opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

MADEIREIRA TAVARES LTDA

01) - 200 (duzentas) Chapas de compensado de cedro de 2,20 x 1,60 x 4mm... 55,99 - 11.198,00

02) - 200 (duzentas) Chapas de compensado de cedro e cedrinho (100 de cada) de 2,20 x 1,60 x 10mm..... 122,80 - 24.560,00

04) - 1.500 (hum mil e quinhentos) ml. de tábuas de pinho aparelhadas de 1ª. qualidade, de 1 x 12" em peças de 5 metros... 151,78 - 23.670,00

TOTAL.... Cr\$ 59.428,00

MAREISA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA

03) - 200 (duzentas) Chapas de compensado de virola, fabricação Eidai do Brasil, de 2,20 x 1,60 x 15mm.... 194,83 - 38.966,00

TOTAL..... Cr\$ 38.966,00

Em 12 de janeiro de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente

N.ª. AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro

ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
Membro

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE JANEIRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º 34.254/75,

RESOLVE:

autorizar os servidores NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 11.821, ALBERTO EVANGELISTA REGO, matrícula n.º 6.141 e ITAMAR JARDIM LOPES, matrícula n.º 7.876, a viajarem à cidade de GOIANIA—GO, no período de 5 a 9/1/76, em objeto de serviço.
DISTRITO FEDERAL, 02 de janeiro de 1976.
ANDRÉ REINALDO GUIMARAES BASTOS
Secretário de Finanças
Substituto

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

autorizar o servidor JACY DA SILVA, matrícula n.º 2.084, Chefe da Seção de Telecomunicações, Símbolo FC-9, da Divisão de Apoio Fiscal, do Departamento da Receita, desta Secretaria, a viajar à cidade de São Paulo-SP, no período de 07.01.76 a 23.01.76, em objeto de serviço.
DISTRITO FEDERAL, 07 de janeiro de 1976.
ANDRÉ REINALDO GUIMARAES BASTOS
Secretário de Finanças
Substituto

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

autorizar JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula n.º 7.866, do Departamento da Receita, desta Secretaria, a viajar à cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no período de 24 a 31.01.76, em objeto de serviço.
DISTRITO FEDERAL, 21 de janeiro de 1976.
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

autorizar os servidores LUIZ GONZAGA THEODORO, Assessor, Código DAS 102.1, matrícula n.º 2.169 e BALTAZAR AMORIM DA SILVA, Diretor da Divisão de Tributação, Símbolo FC-3, matrícula n.º 7.675, ambos desta Secretaria a viajarem à cidade de CUIABA—MT, no período de 27 a 31.01.76, em objeto de serviço.
DISTRITO FEDERAL, 22 de janeiro de 1976
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 32.949/75 - ANEXOS: 22.011/72 e 23.481/72 INTERESSADO: SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

Nos termos do artigo 1.º, Parágrafo único, item I, do Decreto n.º 62.115/72, RECONHEÇO a dívida a que se refere o presente processo, no valor de Cr\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), em favor da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa, para os fins pertinentes.

Brasília, 30 de dezembro de 1975.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

Processo n.º 8214/75
Interessado: DIARIO DE BRASILIA S/A

A vista dos elementos constantes do presente processo, reconheço a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros), em favor de Diário de Brasília S/A, nos termos do que dispõe o Decreto n.º 62.115, de 15 de janeiro de 1968.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa, para os fins pertinentes.
Brasília, 03 de fevereiro de 1976.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

Processo n.º: 19.467/75
Interessado: S/A CORREIO BRAZILIENSE

A vista dos elementos constantes do presente processo, reconheço a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), em favor de S/A CORREIO BRAZILIENSE, nos termos do que dispõe o Decreto n.º 62.115, de 15 de janeiro de 1968.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa, para os fins pertinentes.

Brasília, 03 de fevereiro de 1976.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

PROCESSO N.º: 32.949/75 - ANEXOS: 22.011/72 e 23.481/72 INTERESSADO: SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

Nos termos do artigo 1.º Parágrafo único, item I, do Decreto n.º 62.115/72, RECONHEÇO a dívida a que se refere o presente processo, no valor de Cr\$ 22.880,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), em favor da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa, para os fins pertinentes.
Brasília, 30 de dezembro de 1975.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

Processo n.º: 8404/75
Interessado: J. CAMARA e IRMÃOS S.A.

A vista dos elementos constantes do presente processo, reconheço a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 384,00, (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), em favor de J. CAMARA E IRMÃOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a" do Decreto "N" n.º 428 de julho de 1.965.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor JOÃO FURTADO BARBOSA FILHO, Agente Administrativo, classe "D", código SA.401.5, matrícula n.º 14.917, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício da Divisão de Administração Geral desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal-DAG/SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a", do Dec. "N" n.º 428, de 28 de julho de 1965.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ DE APARECIDA LACERDA BOTELHO, Agente Administrativo, Classe "D", código SA-401.5, matrícula n.º 09.012, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal-DAG/SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a" do Dec. "N" n.º 428, de 28.7.65.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor ARNADO PEREIRA DE SOUZA SOBRINHO, Agente Administrativo, Classe "D", código SA.401.5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal-DAG/SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Adminis-

S.A., nos termos do que dispõe o Decreto n.º 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa, para os fins pertinentes.

Brasília, 03 de fevereiro de 1976.
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

tração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Dec. "N" n.º 428, de 28.07.65, conforme processo n.º 032.712/75

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, a servidora MARIA RAIMUNDA DA CRUZ MIRANDA, Agente Administrativo, Código SA-401.4, matrícula n.º 12.577, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Contabilidade desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" n.º 428, de 28 de julho de 1965.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor JOÃO MARQUES MONTEIRO, Agente de Portaria, Classe "B" Código TP-602.2, n.º matrícula n.º 06.216 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" n.º 428, de 28 de julho de 1965.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ CARDOSO DE JESUS, Agente Administrativo Classe "E" Código SA-401.6 n.º matrícula n.º 08.455 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal-DAG-SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Adminis-

tração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" n.º 428, de 28 de julho de 1965.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, a servidora SONIA MARIA DA COSTA NEIVA, Atendente, nível 07, matrícula n.º 05.564, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal DAG-SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" n.º 428, de 28 de julho de 1965.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor DELFINO DE SOUZA BARROS, Servente, nível 05, matrícula n.º 02.461, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a ter exercício na Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal DAG-SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 428, de 28.07.65.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor OLEGARIO VIEIRA, Agente de Portaria, Classe "B" Código TP-602.2, matrícula n.º 12.275, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" n.º 428, de 28.07.65.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, a servidora MARIA CÉLIA ROSA NETO, Auxiliar de Vendas, nível 05, matrícula n.º 11.840 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" n.º 428, de 28.07.65,

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, Agente Administrativo, Classe "D" Código SA-4015, matrícula n.º 08.725, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal—DAG—SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JANEIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Dec. "N" n.º 428, de 28.07.65.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor ROSALINO PIRES DA SILVA, AUXILIAR OPERADOR DE MAQUINAS, Nível 05, matrícula n.º 14.085, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal — DAG—SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JANEIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a" do Dec. 428, de 28.07.65.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor NIVALTE DA CUNHA LOPES, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 00.943, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Contabilidade desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal — DAG/SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Dec. "N" n.º 428, de 28.07.65.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 14.990, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Auditoria desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a", do Dec. "N" n.º 428, de 28.07.65.

RESOLVE:

MANDAR, a partir de 15 de dezembro o servidor EDITE NEVES DE SANTANA, matrícula n.º 00.257, Operador de Máquinas Levis, Nível 08-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita.
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Dec. "N" n.º 428, de 28.07.65.

RESOLVE:

REMOVER, a partir desta data, o servidor TEÓFILO ALVARES DE ABREU E SILVA, Controlador da Arrecadação, TAF-302.2, matrícula n.º 04.580, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento da Despesa para o Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal da DAG-SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Dec. "N" n.º 428, de 28.07.65, conforme Ordem de Serviço — DRMP — de 16.12.75.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, o servidor TELEMAR GOMES DA CRUZ JUNIOR, Agente Administrativo Cód. SA-401.6, Matrícula n.º 08.861, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal — DAG - SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1976

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a" do Dec. "N" n.º 428, de 28 de julho de 1965.

RESOLVE:

MANDAR, a partir desta data, a servidora NEUZA GONÇALVES CHERAIN, Agente Administrativo, Classe "D" código SA-401.5, matrícula n.º 12.831 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG/SEF

DESPACHO DO CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças, para publicação no "Distrito Federal".

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 93, 97 e 99 da Lei n.º 1.711/52

Francisco Assis da Silva
Mat.: 01.592
Período: 11.01 a 10.03.76
Laudo Médico: 174/76-SM

Rubens Marques
Mat.: 02.261
Período: 07.01 a 21.01.76
Laudo Médico: 173/76-SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 123, 97 e 98 da Lei N.º 1.711/52
Marcos Fábio Pereira
Mat.: 02.181
Período: 19.01 a 08.02.76
Atestado: 159/76 SM

Galdino Nunes de Melo
Mat.: 02.548
Período: 07.01 a 21.01.76
Atestado: 150/76-SM

Arabela da Cunha Melo
Mat.: 04.696
Período: 05.01 a 14.02.76
Atestado: 149/76-SM

Arabela da Cunha Melo
Mat.: 04.696
Período: 05.01 a 14.02.76
Atestado: 149/76-SM
Brasília, 21 de janeiro de 1976
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG/SEF

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 93, 97 e 98 da Lei n.º 1.711/52

Pedro Joaquim
Mat.: 01.703
Período: 06.02 a 24.03.76
Atestado: 0361/76—SM

Nancy dos Santos Amazonas
Mat.: 02.208
Período: 02.02 a 02.03.76
Atestado: 0348/76—SM

Enéas Gomes da Silva
Mat.: 10.824
Período: 10.01 a 15.02.76
Atestado: 0386/76-SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 93, 97 e 99 da Lei n.º 1.711/52
Luzia Batista Gomes
Mat.: 00.236
Período: 01.02 a 02.03.76
Laudo Médico: 0389/76—SM

Sebastião Canuto dos Santos
Mat.: 02.267
Período: 01.02 a 20.03.76
Laudo Médico: 0380/75-SM

Milton Perotto
Mat.: 10.197
Período: 05.02 a 04.05.76
Laudo Médico: 0382/76-SM

Anibal Ferreira de Souza
Mat.: 11.715
Período: 06.01 a 04.04.76
Laudo Médico: 0378/76-SM

João Florêncio dos Santos
Mat.: 15.574
Período: 03.01 a 16.02.76
Laudo Médico: 287/76—SM

Francisco Alves Rodrigues
Mat.: 15.756
Período: 01.02 a 01.04.76
Laudo Médico: 0307/76—SM

José Leonídio Lopes
Mat.: 15.945
Período: 14.01 a 12.02.76
Laudo Médico: 301/76-SM

Marta Batista da Silva
Mat.: 18.221
Período: 19.01 a 15.02.76
Laudo Médico: 281/76—SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 123, 97 e 98 da Lei N.º 1.711/52
Maria de Jesus Araújo
Mat.: 05.302
Período: 06.02 a 15.02.76
Atestado: 0347/76—SM

Geni dos Santos
Mat.: 08.884
Período: 04.02 a 08.02.76
Atestado: 04.02 a 08.02.76
Atestado: 0322/76

Antonio de Souza Pinto
Mat.: 14.472
Período: 03.02 a 30.04.76
Atestado: 0319/76-SM

Myrthes Maria da C. de Queiroz
Mat.: 16.930
Período: 03.02 a 02.05.76
Atestado: 0387/76—SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA Art. 106 da Lei n.º 1.711/52.

Raimundo Fernandes de Paulo
Mat.: 00.663
Período: 02.02 a 17.02.76
Atestado: 0308/86—SM
Brasília, 11 de fevereiro de 1976
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal—DAG/SEF

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 93, 97 e 98 da Lei n.º 1.711/52

Nome: Galdino Nunes de Melo
Mat.: 02.548
Período: 2.º 01 a 05.02.76
Atestado: 265/76-SM

Nome: Nely Brum dos Santos
Mat.: 04.447
Período: 20.01 a 15.02.76
Atestado: 268/76-SM

Nome: Raimundo Nonato Borges
Mat.: 06.755
Período: 06.01 a 20.01.76
Atestado: 241/76 - SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 93, 97 e 99 da Lei n.º 1.711/52

Nome: Asnor Oliveira Amarante
Mat.: 08.794
Período: 01.12.75 a 31.01.76
Laudo Médico: 258/76—SM

Nome: Erasmo Bezerra dos Santos
Mat.: 12.622
Período: 03.01 a 01.02.76
Laudo Médico: 259/76 - SM

Nome: Mauro Viegas
Mat.: 17.854
Período: 01.12.75 a 29.01.76
Laudo Médico: 263/76 — SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 123, 97 e 98 da Lei n.º 1.711/52

Nome: João Gomes Formiga
Mat.: 00.055
Período: 19.01 a 03.02.76
Atestado: 245/76 — SM

Nome: Milza Terezinha Ribeiro
Mat.: 12.648
Período: 05.01 a 03.02.76
Atestado: 244/76 — SM

Nome: Maria Martins Ferreira
Mat.: 15.047
Período: 15.01 a 14.02.76
Atestado: 235/76 — SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 123, 97 e 98 da Lei n.º 1.711/52

Nome: Adão Pureza Borges
Mat.: 17.017

Período: 20.01 a 23.01.76
Atestado: 254/76 — DM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA Art. 106 da Lei n.º 1.711/52

Nome: Maria de Lourdes Paiva
Mat.: 11.157
Período: 11.01 a 09.02.76
Atestado: 243/76 — SM

Brasília, 09 de fevereiro de 1976

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal—DAG—SEF.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 93, 97 e 98 da Lei n.º 1.711/52
Nancy dos Santos Amazonas
Mat.: 02.208
Período: 02.01 a 01.02.76
Atestado: 036/76-SM

José Lopes Filho
Mat.: 09.300
Período: 29.12.75 a 02.01.76
Atestado: 003/76—SM

Francisca Marques de Souza
Mat.: 11.985
Período: 30.12.75 a 09.01.76
Atestado: 3889/75—SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 93, 97 e 99 da Lei N.º 1.711/52

Nadyr Moreira Magalhães
Mat.: 16.004
Período: 01.01 a 09.02.76
Laudo Médico: 016/76 - SM

Marta Batista da Silva
Mat.: 18.221
Período: 20.12.75 a 18.01.76
Laudo Médico: 3417/75—SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 123, da Lei Número 1.711/52

Conceição Argentina de Oliveira
Mat.: 11.606
Período: 06.01 a 08.01.76
Atestado: 027/76-SM

Francisca Sabino Kawashita
Mat.: 12.975
Período: 02.01 a 05.01.76
Atestado: 016/76—SM

Francisca Sabino Kawashita
Mat.: 12.975
Período: 31.12.75 (um dia)
Atestado: 3919/75—SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA Art. 106 da Lei n.º 1.711/52

Maria Nascimento Souza
Mat.: 13.219
Período: 20.12. a 22.12.75
Atestado: 3893/75—SM

LICENÇA A GESTANTE Art. 107 da Lei Número 1.711/52
Maria Dalva C. Leite Nunes
Mat.: 07.670
Período: 27.12.75 a 26.04.76 (04 meses)
Atestado: 3891/75—SM

Maria Léa de O. Martins
Mat.: 11.872
Período: 26.12.75 a 25.04.76 (04 meses)
Atestado: 3897/75—SM

Brasília, 09 de janeiro de 1976
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal—DAG/SEF

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 93, 97 e 98 da Lei N.º 1.711/52

Vinicius Galba Capone — Mat. 16.097 Período: 23.12.75 a 13.01.76 Atestado: 165/76 — SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 93, 97 e 99 da Lei N.º 1.711/52

Rubens Marques — Mat. 02.261 Período: 22.01 a 03.02.76 Laudo Médico: 207/76 — SM

Fluvio Vigni Machado — Mat. 07.409 Período: 27.11.75 a 25.01.76 Laudo Médico: 204/76 — SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 123, 97 e 98 da Lei N.º 1.711/52

Luiz Vieira da Rocha — Mat. 12.375 Período: 19.01 a 07.02.76 Atestado: 153/76 — SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA Art. 106 da Lei N.º 1.711/52

Maria Emilia Soares Benfica — Mat. 04.194 Período: 19.01 a 23.01.76 Atestado: 162/76 — SM

Brasília, 26 de janeiro de 1976

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal—
DAG/SEF

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 93, 97 e 98 da Lei N.º 1.711/52

Eliane Moraes Silva
Mat. 05.852
Período: 05.01 a 09.01.76
Atestado: 020/76—SM

Francisca Marques de Souza
Mat.: 11.985
Período: 10.01 a 19.01.76
Atestado: 092/76—SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 93, 97 e 99 da Lei N.º 1.711/52
Pedro Garcia dos Santos
Mat.: 00.302
Período: 01.12 a 31.12.75
Laudo Médico: 3433/75—SX
Sebastião Canuto dos Santos
Mat.: 02.267
Período: 01.01 a 31.01.76
Laudo Médico: 111/76—SM

Ernestina Vieira da Silva
Mat.: 06.263
Período: 07.01 a 28.02.76
Laudo Médico: 021/76—SM

Nilde Lemos Rosal Pacheco
Mat.: 07.134
Período: 05.01 a 03.02.76
Laudo Médico: 117/76—SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 123, 97 e 98 da Lei N.º 1.711/52
Walter Martins Costa
Mat.: 02.291
Período: 12.01 a 11.02.76
Atestado: 095/76—SM

Nely Brum dos Santos
Mat.: 04.447
Período: 13.01 a 19.01.76
Atestado 116/76—SM

Sandra Furtado Ayres
Mat.: 07.818
Período: 13.01 a 27.01.76
Atestado: 112/75—SM

Antovaldo da França Cardoso
Mat.: 08.493
Período: 05.01 a 08.01.76
Atestado: 088/76—SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 93, 97 e 98 da Lei 1.711/52

José Bittar
Mat. 02.113
Período: 15.12 a 25.12.75
Atestado: 3786/75 — SM

Lena Brandão de Almeida
Mat. 02.161
Período: 12 a 24.12.75
Atestado: 3720/75—SM

Fausto Chantin Morel
Mat. 07.390
Período: 26.11 a 31.12.75
Atestado: 3708/75—SM

Rita Maria de Almeida Menezes
Mat. 11.984
Período: 11.12 a 15.12.75
Atestado: 3761/75—SM

Carolina Alves de Araújo
Mat. 13.308
Período: 03.12 a 04.12.75
Atestado: 3722/75—SM

Luiz Alves Bezerra
Mat. 15.627
Período: 06.12 a 31.12.75
Atestado: 3732/75—SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 93, 97 e 99 da Lei 1.711/52
Myrtes Teixeira Mazaro
Mat. 05.413
Período: 04.12 a 18.03.76
Laudo Médico: 3295/75—SM

Ione Franca Melo
Mat. 05.909
Período: 08.12 a 16.01.76
Laudo Médico: 3331/75—SM

Ernestina Vieira da Silva
Mat. 06.263
Período: 16.12 a 06.01.76
Laudo Médico: 3349/75—SM

Nilde Lemos Rosal Pacheco
Mat. 07.134
Período: 06.12 a 04.01.76
Laudo Médico: 3296/75—SM

Domingos Francisco Dourado
Mat. 11.736
Período: 02.12 a 01.03.76
Laudo Médico: 3360/75—SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 123, 97 e 98 da Lei 1.711/52

Fernando Osório Filho
Mat. 07.733
Período: 03.12 a 31.12.75
Atestado: 3734/75—SM

José Carlos dos Santos
Mat. 07.846
Período: 17.12 a 05.01.76
Atestado: 3802/75—SM

José Lopes Filho
Mat. 09.300
Período: 05.11 a 14.11.75
Atestado: 3812/75—SM

José Lopes Filho
Mat. 09.300
Período: 14.11 a 15.12.75
Atestado: 3790/75—SM

Enéas Gomes da Silva
Mat. 10.824
Período: 02.12 09;01.76
Atestado: 3757/75—SM

Cândido Pires Miranda
Mat. 12.397
Período: 03.12 a 31.12.75
Atestado: 3760/75—SM

Dionizia Costa Rego
Mat. 12.980
Período: 11.12 a 15.12.75
Atestado: 3739/75—SM

Francisco Alves Rodrigues
Mat. 15.756
Período: 09.12 a 31.01.76
Atestado: 3693/75—SM

Vinicius Galba Capone
Mat. 16.097
Período: 09.12 a 13.12.75
Atestado: 3767/75—SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 123, 97 e 99 da Lei 1.711/52
Jorge Pereira de Souza
Mat. 00.281
Período: 25.08 a 31.12.75
Atestado: 3327/75—SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA Art. 106 da Lei n.º 1.711/52

Olavo Costa Muniz
Mat. 13.122
Período: 29.11 a 27.02.76
Atestado: 3773/75—SM

LICENÇA A GESTANTE Art. 107 da Lei número 1.711/52
Eliane Castro Souza Rego
Mat. 11.555
Período: 09.12 a 08.04.76
Atestado: 3796/75—SM

LICENÇA GALA Art. 153 Item I da Lei N.º 1.711/52

João Evangelista de Lima
Mat. 01.620
Período: 06.12 a 13.12.75
Certidão n.º: 06.944 - N. Bandeirante -DF
Brasília, 22 de dezembro de 1975
Raimundo Rodrigues Costa
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SEF

SALARIO FAMILIA CONCEDIDO
MATRICULA: 01.995
NOME: Cândido José de Oliveira
DEPENDENTE: Cláudia Roberta Belo de Oliveira, filha, nascida em 01 de janeiro de 1976. Conceder o benefício a partir de janeiro de 1976.

MATRICULA: 07.605
NOME: Nagib Coury
DEPENDENTE: Duilo Rodrigues Coury, filho, nasc, em 16.10.53. Autorizo a prorrogação do pagamento do benefício salário família, nos termos do Art. 138, IV, da Lei n.º 1.711/52, a partir de novembro de 1974, conforme documentação apresentada.

MATRICULA: 07.866
NOME: Joaquim R. Dias da Mata
DEPENDENTE: Diogo Lima da Mata, filho, nascido em 18.08.71. Conceder o benefício a partir de março de 1974, tornando sem efeito o cancelamento publicado no DF. n.º 04 de 08.01.75, pg. 14

MATRICULA: 07.874
NOME: Manoel Raimundo Nunes
DEPENDENTE: Mercia Leite Nunes, filha, nascida em 27.12.75. Conceder o benefício a partir de dezembro de 1975 e o pagamento a partir de janeiro de 1976. O período anterior a ser requerido por Exercício Findos.

MATRICULA: 09.875
NOME: Osiel Simão de Souza
DEPENDENTE: Alessandro Sousa Campos, filho, nasc. em 25.12.75. Conceder o benefício a

partir de dezembro de 1975 e o pagamento a partir de janeiro de 1976. O período anterior a ser requerido por Exercício Findos.

MATRICULA: 11.872
NOME: Maria Léa de O. Martins
DEPENDENTE: Cleverson de Oliveira Martins, filho, nasc. em 26.12.75. Conceder o benefício a partir de dezembro de 1975 e o pagamento a partir de janeiro de 1976. O período anterior a ser requerido por Exercício Findos.

MATRICULA: 15.155
NOME: Maria Amélia de O. Rodrigues
DEPENDENTE: Marcos de Oliveira Rodrigues, filho, nasc, em 01.12.75. Conceder o benefício a partir de dezembro de 1975 e o pagamento a partir de janeiro de 1976. O período anterior a ser requerido por Exercício Findos.

MATRICULA: 11.164
NOME: José Péres Frauzino
DEPENDENTE: Ivandi Frauzino de Carvalho, filha, nasc. em 14.05.51. Cancelar o benefício a partir de novembro de 1975, em virtude da dependente haver contraído matrimônio conforme documentação apresentada.

MATRICULA: 11.285
NOME: Benedito Mauricio Verdejo
DEPENDENTE: Dagma de Faria Verdejo, esposa nasc. em 21.01.20. Cancelar o benefício a partir de novembro de 1975, em virtude do falecimento da dependente ocorrido em 21.11.75, conforme documentação apresentada.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário n.º 06/76
Recorrente: Nair Alves Vieira
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Nair Alves Vieira, irresignada com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n.º 144.135/75, pertinente ao auto de infração n.º 3091/75, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 19 de dezembro de 1975 (Registro do Protocolo Geral de fls. 07).
Recurso tempestivo, eis que a intimação de decisão condenatória ocorreu em 02 de dezembro de 1975 (Recibo de fls 5) evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 03 de fevereiro de 1976
AM AURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n.º 07/76
Recorrente: CONSTRUCAP — Construtora Capital Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Construcap — Construtora Capital Ltda., irresignada com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n.º 144.290/75, pertinente ao auto de infração n.º 3.222/75, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 05 de janeiro de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 07).
Recurso tempestivo, eis que a intimação de decisão condenatória ocorreu em 29 de dezembro de 1975 (Recibo de fls. 06) evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com

os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília-DF, 03 de fevereiro de 1976
AM AURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

MATRICULA: 12.303
NOME: Alaide Canedo Costa
DEPENDENTE: Alisson Francisco da Costa, filho, nasc, em 08.02.58. Cancelar o benefício a partir de setembro de 1974, em virtude do dependente, possuir rendimentos próprios, conforme documentação apresentada.

MATRICULA: 13.374
NOME: José Vicente Filho
DEPENDENTE: Francisca das Chagas da Silva Santos, filha, nascida em 20 de julho de 1956. Cancelar o benefício a partir de dezembro de 1975, em virtude da dependente possuir rendimentos próprios, conforme documentação apresentada.

MATRICULA: 12.479
NOME: Waldemar Batista Alves
DEPENDENTE: Sidney Orelli, TGR. nascido em 10.09.54. Cancelar o benefício a partir de setembro de 1974, em virtude do dependente possuir rendimentos próprios, conforme documentação apresentada.

Maysa Alves Orelli, TGR, nascida em 22.06.58. Cancelar o benefício a partir de março de 1974, em virtude da dependente haver contraído matrimônio em 15.03.74, conforme documentação apresentada.

MATRICULA: 15.870
NOME: Mauro Alvarenga
DEPENDENTE: Arlete da Penha Alvarenga, filha, nasc, e 02.05.54. Cancelar o benefício a partir de dezembro de 1975, em virtude da dependente haver contraído matrimônio, conforme documentação apresentada.
Brasília, 27 de janeiro de 1976
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SER

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N°: 069035/75
INTERESSADO: Banco do Brasil S/A
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q.01, n° 795/865, SIG
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 067892/75
INTERESSADO: G.D.F. - Secretaria de Educação e Cultura
ASSUNTO: Carta de Habite-se - Jardim de Infância da S.Q.S. 314
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 068490/75
INTERESSADO: Sebastião Gomes da Silva
ASSUNTO: Carta de Habite-se - Q.704/705, Bl. "D", n° 2, EC-4-B, CR/N
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 068862/75
INTERESSADO: Associação Brasiliense de Educação
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q.906, n° "D e E", SGA/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 069873/75
INTERESSADO: Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q.415/16, Projeções 27 e 28, SHC/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 001326/76
INTERESSADO: Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q.415, 416, n° 33 e 34 SHC/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

De ordem, encaminhe-se para publicação
Brasília, 06/02/76
RELAÇÃO N°: 58/76

PROCESSO N°: 000523/76
INTERESSADO: Durmar Ferreira Marins
ASSUNTO: Alvará de Construção - QI 7/1, n° 9. SHI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 000465/76
INTERESSADO: Expedito de Castro Neiva
ASSUNTO: Alvará de Construção - MLI Trecho 10, n° 7. SHI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 000743/76
INTERESSADO: Otto Eduardo Raulino e Outros
ASSUNTO: Alvará de Construção - QL 5/6, n° 17, SHI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 070994/75
INTERESSADO: Aymar Luciano Manso Narinho
ASSUNTO: Alvará de Construção - Q.702/3, Bl. "7", n° 1, SCR/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 001789/76
INTERESSADO: Halton Moyses Vieira Ferreira
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI A/11, n° 9, SHI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 004190/76
INTERESSADO: Manoel Alves Vasconcelos e Outro
ASSUNTO: Alvará de Construção - QI A/9, n° 5, SHI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 001788/76
INTERESSADO: HILTON VIEIRA FERREIRA

ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE - LOTE 07 QI A/7 SHI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 000875/76
INTERESSADO: GERMANO NUNES DA SILVA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO - LOTE 06 Bl. 05 Q.707/708 SCLR/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 000095/76
INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO BOSELLI
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO - LOTE 08 QI 2/9 SHI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 004433/76
INTERESSADO: EMBAIXADA DO EQUADOR
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO - CONJUNTO "E" Q.809 ES/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 004195/76
INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO F. BRANCO E OUTRO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - LOTE 14 QL. 4/10 SHI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 001096/76
INTERESSADO: SILVIO LUCIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - LOTE 190 Q.15 SHI-G/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 070918/75
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ.315 Bl. "I e J". HC/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 003590/76
INTERESSADO: ELIAS HANNA MOKDISSI E OUTROS
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q.02 Bl. "C" N° 180 CS/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 069652/75
INTERESSADO: ARISTOTELES BAYARD LUCAS DE LIMA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL-5/5 N° 20 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 001722/76
INTERESSADO: CICERO LINHARES
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI 5/4 N° 10 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 001007/76
INTERESSADO: JURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ.315 PROJEÇÃO 02 HC/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N°: 003982/76
INTERESSADO: RODOLFO ALVES BASTOS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI 5/18 N° 18 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N°: 000030/76
INTERESSADO: JACKSON EDWARD SHUNK
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO CH-02 N° 44 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N°: 003772/76
INTERESSADO: ALZIRA OLIVEIRA GUEDES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q.403 Bl. "A" N°s 01, 02 e 03 CL/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N°: 004321/76
INTERESSADO: MARIA DA GLORIA BRAULE PINTO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI 5/3 N° 17 HI/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N°: 003920/76
INTERESSADO: MARCELO PIMENTEL
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI 7/3 N° 17 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 004096/76
INTERESSADO: José Xavier
ASSUNTO: Alvará de Construção - Conjunto 72, n° 1, SMPW
DESPACHO: Defiro.

PROCESSO N°: 000213/76
INTERESSADO: Casa do Candango
ASSUNTO: Carta de Habite-se - Q. 603, n°s. 16 e 17, SGA/Sul
DESPACHO: Exigência.

PROCESSO N°: 001238/76
INTERESSADO: José Maria de Souza Andrade
ASSUNTO: Carta de Habite-se - Conjunto 28, n° 1, MMDB/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 000636/76
INTERESSADO: José da Costa Gomide
ASSUNTO: Carta de Habite-se - QI-1/2, n° 11, SHI/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 003300/76
INTERESSADO: Bejamin Beze Junior
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q. 405, Bl. "D", n° 40 e 41, SCL/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 069242/75
INTERESSADO: Jorlan S/A Importação e Comércio de Veículo
ASSUNTO: Alvará de Construção - TRECHO 3, n°s. 1130/8, 1145/95, SIA
DESPACHO: Exigência.

PROCESSO N°: 001498/76
INTERESSADO: José da Silva Neto
ASSUNTO: Carta de Habite-se CH - O N° 05 HI/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 062874/75
INTERESSADO: Augusto Batista de Oliveira
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI-3/13 N° 07 HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 001497/76
INTERESSADO: Lauro Faria S/A
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q. 01 n°. 1.551 IA/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 062228/75
INTERESSADO: Terezinha Azevedo Santos
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI-6/6 N° 19 HI/Norte
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 070197/75
INTERESSADO: Carlos Alberto Azevedo Pimentel
ASSUNTO: Alvará de Construção Q. 18 n°. 08 MDB/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 000728/76
INTERESSADO: Banco Regional de Brasília
ASSUNTO: Aprovação de projeto Q. 04-C. Bl. "B" n°. 15 IA/Sul
DESPACHO: Aprovo.

PROCESSO N°: 000626/76
INTERESSADO: John Nicholas Landers
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 05 Conj. 09 MUDB
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 065101/75
INTERESSADO: Leonidas Osorio Meireles
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 04 Bl. "R" Q. 707 SHIG/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 063404/75
INTERESSADO: Maria Dulce Lobo e Souza
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 02 Conj. 88 MSPW
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 001394/76
INTERESSADO: Maria Luiza Centeno Braun
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 01 Q. 709/710 SCR/Norte
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 067969/75
INTERESSADO: Abdala Carim Nabut
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 30 Bl. "L" DS/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 005040/76
INTERESSADO: Reinaldo Amarante Neto
ASSUNTO: Carta de Habite-se - Lote 16 QI 6/7 SHI/Norte
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 004871/76
INTERESSADO: Departamento de Imprensa Nacional
ASSUNTO: Alvará de Construção Q. 06 n°. 800 IG/Sul
DESPACHO: Defiro.

PROCESSO N°: 000878/76
INTERESSADO: Ruy Luzimar Teixeira Sizo
ASSUNTO: Alvará de Construção QI - 3/8: 05 HI/Norte
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 064762/74
INTERESSADO: João Ribeiro Campos Filho
ASSUNTO: Alvará de Construção QI-3/10 N° 15 HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 070671/75
INTERESSADO: Cleci Gomes de Castro
ASSUNTO: Alvará de Construção QI-6/4 N° 31 HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 070753/75
INTERESSADO: Governo do Distrito Federal
ASSUNTO: Carta de Habite-se C.E.P./Médice
DESPACHO: Exigência.

PROCESSO N°: 006221/76
INTERESSADO: Iran da Costa Bessa
ASSUNTO: Aprovação de Projeto QI-1/9 n°. 22 HI/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 005380/76
INTERESSADO: Nelson Marabuto Domingues
ASSUNTO: Carta de Habite-se Lote 01 QI. 5/13 SHI/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 001581/76
INTERESSADO: Paulo Borges Rodrigues da Cunha
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 07 QI. 3/5 SHI/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 070961/75
INTERESSADO: Maurício Antônio de Souza
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 10 QI. 5/3 SHI/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 000100/76
INTERESSADO: Gabriel Mustefaga
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 06 Bl. 07 Q. 703/04 SCLR/Norte
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 070788/75
INTERESSADO: Salim Ibraim Bittar
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lotes 31,32 e 33 SCS
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 000101/76
INTERESSADO: Luciano Ramella Pezza
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 04 Q. 703/04 Bl. 07 SCLR/Norte
DESPACHO: Aprovo

RELAÇÃO N° 062/76
PROCESSO N°: 070692/75
INTERESSADO: Edison Lobão
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 11 QL. B/3 SHI/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 067141/75
INTERESSADO: Maria da Conceição M. Barbosa
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 16 Bl. "C" SRE/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 069355/75
INTERESSADO: Luzia Libanio da Costa
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 06 QI. 4/6 SHI/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 003871/76
INTERESSADO: Bione Chaveiro Pereira da Silva
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 14 QI. 1/2 SHI/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 003947/76
INTERESSADO: Nelicio Rodrigues Dias
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 08 Q. 2/5 SHI/Norte
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 000156/76
INTERESSADO: Leda do Rosário Nascimento
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 15 Bl. "C" SRE/Sul
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N°: 001304/76
INTERESSADO: Cicero de Souza Almeida

ASSUNTO: Alvará de Construção - QL B/2, n° 4 SHI/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 003913/76
INTERESSADO: Jurandir Coelho de Souza e Oliveira
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI -5/16, n° 14, SHI/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 003804/76
INTERESSADO: Lourival Maria da Silva Queiroz
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - QI-5/3 n° 8, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 000874/76
INTERESSADO: Germano Nunes da Silva
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q. 707/8, Bl. 5 n° 4, SCLR/Norte
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 065973/75
INTERESSADO: Hélio de Pádua Montes
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q. 705/6, Bl. 4, n° 11, SCLR/Norte
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 003587/76
INTERESSADO: Lúcio Flávio de Carvalho Firmino
ASSUNTO: Alvará de Construção - QL - 8/2, n° 10, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 069919/75
INTERESSADO: Luzia Libanio da Costa
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 14 QI. /8 SHI/Sul
DESPACHO: Aprovado

PROCESSO N°: 001149/76
INTERESSADO: Cassiano Santos Viana
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 98 Bl. 03 HP -3 SHI-G/Sul
DESPACHO: Aprovado

PROCESSO N°: 001091/76
INTERESSADO: Hildebrando Guimarães
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 08 QI. 5/25 SHI/Sul
DESPACHO: Aprovado.

PROCESSO N°: 069376/75
INTERESSADO: Antonio Carlos Gonçalves de Oliveira e Outro
ASSUNTO: Alvará de Construção - Lotes 09 e 10 Bl. "B" Q. 513 SCR/Sul
DESPACHO: Aprovado.

PROCESSO N°: 003793/76
INTERESSADO: Valmir Ma-Finho Pinto
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 21 QI. 5/10 SHI/Sul
DESPACHO: Aprovado

PROCESSO N°: 000045/76
INTERESSADO: Ronaldo de Souza
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 137 Q. 06 SHIG/Sul
DESPACHO: Aprovado

PROCESSO N°: 069917/75
INTERESSADO: Olney de Araújo Dutra e Outro
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lotes 7,9, 11 e 13 Bl. 3 Q. 706/707 SCR/N
DESPACHO: Aprovado

PROCESSO N°: 001786/76
INTERESSADO: Maurício de Azevedo Nogueira Jr.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - casa 38 Bl. "K" Q. 12 SRE/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 000010/76
INTERESSADO: Luzete Fer-

reira dos Santos
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Casa 08 Bl. "L" Q. 06 SRE/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 068282/75
INTERESSADO: Luiz Peregrino Fernandes Vieira da Cunha
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI-2/12, n° 7, SHI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 070932/75
INTERESSADO: Paulo Garcia Fernandes
ASSUNTO: Carta de Habite-se n° 11, Bl. "C" SRE/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 071205/75
INTERESSADO: Ruy de Souza Dias
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q. 703, Bl. "L", casa 68, SHIG/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 070748/75
INTERESSADO: Cia. Dist. de Peças e Veículos - CODIP
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q. 711, Bl. "K" n° 12, SHIG/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 070959/75
INTERESSADO: Dalva Ribeiro Viana
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - conjunto 95, n° 3 PWMS
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 071168/75
INTERESSADO: Edmundo Pimentel Seabra
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - conjunto 25, n° 4, MSPW
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 068744/75
INTERESSADO: SERGIO SAM-PAIO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-6/7 N° 14 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 005374/76
INTERESSADO: RONALDO P. COSTA E OUTRO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 716 BL. "K" N° 05 HCG/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 070945/75
INTERESSADO: CONSTRU-TORA OCIDENTAL LTDA.
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q 509 N.° 04 SEP/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 070711/75
INTERESSADO: ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL-10/5 N° 17 HI/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 070780/75
INTERESSADO: MARCOS CLEMENTE A. DA SILVEIRA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-5/14 N° 14 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 004400/76
INTERESSADO: HERACLITO CUNHA ORTIGA
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL-5/9 N° 05 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA:

PROCESSO N°: 003302/76
INTERESSADO: BEJAMIN BEZE
ASSUNTO: CARTA DE HABI-TE-SE LOTES 12, 13 e 14 Q. 203 SCL/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N°: 001890/76
INTERESSADO: ANY NOLETO CONTENTE BARROS
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO - LOTE 05 BL. 05 Q. 712

SHCG/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N°: 070914/75
INTERESSADO: WANG CHIN TIEN
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO - LOTE 08 QL 8/2 SHI/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N°: 070993/75
INTERESSADO: CONSTRU-TINS - COMERCIAL E CONS-TRUTORA TOCANTINS S/A
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO - LOTE 190 Q. 05 SAA/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N°: 058592/75
INTERESSADO: SERAFIM ES-TRADA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO - PROJ. 03 BL. "E" APT° 103 SQS 107
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N°: 005322/76
INTERESSADO: SOCIEDADE CRISTA MARIA E JESUS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO - LOTE "C" SAI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

Processo n°: 062976/74
Interessado: Banca J. Silva
Assunto: Lefreiro Luminoso Q. 504 Entre Bl. "B" e "C" CR/SUL
Despacho: Arquivo-se

Processo N°: 309839/72
Interessado: Amaro Gomes Pedrosa Junior
Assunto: Aprovação de Projeto QL-2/2 N° 03 HI/SUL
Despacho: Arquivo-se

Processo n°: 063005/75
Interessado: Cia de Agua e Esgotos de Brasília
Assunto: O.E. N° 022/75-DE--CAESB.
Despacho: Arquivo-se

Processo n°: 068023/75
Interessado: Sakae Kaya
Assunto: Sol. Prorrogação por sessenta Dias
Despacho: Arquivo-se

Processo n°W: 070933/75
Interessado: Praline Confeitaria Suíça Ltda
Assunto: Defesa Contra Auto de Infrção Q. 205 Bl. "A" N° 01 e 02 CL/Sul
Despacho: Arquivo-se

Processo N°: 067547/75
Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Assunto: Aprovação de Projeto QI A/10 N° 05 HI/SUL
Despacho: Arquivo-se

Processo N°: 065177/75
Interessado: Hiperides Miranda Pires Caldas
Assunto: Sol. P/DE 30 dias p/retirar o barraco QI 5/11 N° 04 HI/SUL
Despacho: Arquivo-se

Processo N°: 152955/75
Interessado: Sante Antonini
Assunto: Comunica Escavação Q. 703 Bl. "L" N° 48 HIG/SUL
Despacho: Arquivo-se

Processo N°: 062090/75
Interessado: Munir Yazbek
Assunto: Sol. Um prazo de 25 dias p/apresentação do projeto e al-vará de Construção QI B/3 N° 25 HI/SUL
Despacho: Arquivo-se

Processo N°: 062145/75
Interessado: William Lima Machado Newton
Assunto: Alvará de Construção

Q. 533 N° 06 MSPW/SUL
Despacho: Arquivo-se

Processo n°: 068847/75
Interessado: Instituto Nacional de Propriedade Industrial
Assunto: Aprovação de Projeto QI A/6 N° 11 HI/SUL
Despacho: Arquivo-se

Processo N°: 067546/75
Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Assunto: Aprovação de Projeto QI A/10 N° 18 HI/SUL
Despacho: Arquivo-se

PROCESSO N°: 001472/76
INTERESSADO: Serviço Nacional de Informações
ASSUNTO: Carta de Habite-se SQ. 409 Bl. "A" HC/Sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N°: 003915/75
INTERESSADO: Jofran Frejat
ASSUNTO: Alvará de Construção QL-2/2 N° 02 HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 071131/75
INTERESSADO: Geraldo Se-vero de Souza Avila
ASSUNTO: Alvará de Construção Q. 112 N° 01 MSPW/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 071130/75
INTERESSADO: Djairo Guedes de Figueiredo
ASSUNTO: Alvará de Construção Q. 118 n° 01 MSPW/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 000961/76
INTERESSADO: Vicente Leopoldo Garcia Garcia
ASSUNTO: Alvará de Construção QI-2/2 n° 18 HI/Sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N°: 003906/76
INTERESSADO: Maria Eugênia Oprea de Carva-lho
ASSUNTO: Alvará de Construção QI-5/4 n° 13 HI/Sul
DESPACHO: Exigência.

Processo N°: 070175/75
Interessado: Hotel das Nações S/A
Assunto Carta de Habite-se Q. 04 Bl. "D" HS/SUL
Despacho: Defiro

Processo N°: 003804/76
Interessado: Louriva Maria da Silva Queiroz
Assunto: Aprovação de Projeto - QI 5/3 N° 08 HI/SUL
Dspacho: Exigência

Processo N°: 070359/75
Interessado: Helion Moreira Sil-va
Assunto: Carta de Habite-se Q. 31. N° 05 MSPW/SUL
Despacho: Defiro

Processo N°: 066426/75
Interessado: Ademar Alves de Souza
Assunto: Carta de Habite-se Q. 703 Bl. "A" N° 15 HIG/SUL
Despacho: Defiro

Processo N°: 065476/75
Interessado: Ronaldo Paulino da Cruz
Assunto: Carta de Habite-se QI 5/6 N° 13 HI/SUL
Despacho: Defiro

Processo N°: 069594/75
Interessado: Fancisco da Silva Laranja Filho
Assunto: Alvará de Construção Q. 532 N° 05 MSPW/SUL

Despachô: Defiro
De ordem encaminhe-se para publicação Brasília, 30/01/76 SEÇÃO DE EXPEDIENTE DLFO-SVO-GDF GERSON FILIU

Processo N°: 069246/75
Interessado: SHIS-LTDA
Assunto: Carta de Habite-se SQ. 415/416/Projeções 01, 02 e 03 HC-/Norte
Despacho: Defiro

Processo N°: 063310/75
Interessado: Paulo Hamilton Amarante Basto
Assunto: Carta de Habite-se QI-2/2 N° 19 HI/SUL
Despacho: Defiro

Processo N°: 069564/75
Interessado: Derbi de Oliveira Soares
Assunto Carta de Habite-se Q. CL Bl. "D". N° 12 RE/SUL
Despacho: Defiro

Processo N°: 071196/75
Interessado: José Soares
Assunto: Carta de Habite-se CH-2 N° 20 HI/SUL
Despacho: Defiro

Processo N°: 001093/76
Interessado: Pedro Martins Bor-ges
Assunto: Aprovação de Projeto QL 4/3 N° 09 HI/NORTE
Despacho: Exigência

Processo N° 001331/76
Interessado: Jason Fernando Gonçalves
Assunto: Aprovação de Projeto QI 6/6 N° 21 HI/SUL
Despacho: Exigência

Processo N°: 001588/76
Interessado: Jerônimo Rosa
Assunto: Alvará de Construção Q. 7, n° 91, HIG/Sul
Despacho: Defiro

Processo N°: 070462/75
Interessado: Olavo Peressoni Rosa
Assunto: Aprovação de Projeto - SQS 103, Bl. "C" Apt° 202, Proj. 2
Despacho: Defiro

Processo N°: 000490/76
Interessado: Sudhir Narang
Assunto: Aprovação de Projeto - QL 5/7 n° 18 SHI/NORTE
Despacho: Defiro

Processo N°: N° 003587/76
Interessado: Lucio Flavio de Carvalho Firmino
Assunto: Alvará de Construção de QL 8/2, n° 10, SHI/Sul
Despacho: Exigência

Processo N°: 001909/76
Interessado: Marcilio Ramos Machado
Assunto: Alvará de Construção Q. 712 - Bl. 7. n° 9. SHCG/NORTE
Despacho: Exigência

Processo N°: 003590/76
Interessado: Elias Hanna Mor-dissi e Outros
Assunto: Alvará de Construção Q. 11, n° 28, 29 e 30 SCS
Despacho: Exigência

Processo N°: 069044/75
Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Assunto: Carta de abite-se Lote 18 QI A/10 SHI./SUL
Despacho: Aprovado

Processo N° 069179/75
Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Assunto: Carta de Habite-se

Lote 11 QI A/06 SHI/SUL
Despacho: Aprovado

Processo N.º: 069045/76
Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Assunto: Carta de Habite-se Lote 05 QI A/10 SHI/SUL
Despacho: Aprovado

Processo N.º: 000393/76
Interessado: José Moura Rocha
Assunto: Alvará de Construção Lote 08 Conj. 07 M.U.D.B.
Despacho: Aprovado

Processo N.º: 001487/76
Interessado: Delva Gomes de Almeida
Assunto: alvará de Construção Lote 04 QI 1/8 SHI/SUL
Despacho: Aprovado

Processo N.º: 070341/75
Interessado: Matecol Materiais de Construção Ltda
Assunto: Aprovação de Projeto Lote 08 e 10 Bl. 07 Q. 709/10 CLR/
Despacho: Aprovado

Processo N.º, 070367/75
Interessado: Secretaria de Segurança Pública
Assunto: Aprovação de Projeto Area Especial "A" SAI/NORTE
despacho: Aprovado

Processo N.º: 070961/75
Interessado: Maurício Antonio de Souza
Assunto: Aprovação de Projeto Lote 10 QI5/3 SHI/SUL
Despacho: Exigência

Processo N.º: 000015/76
Interessado: Claudio de Farias Ribeiro
Assunto: Aprovação de Projeto - Casa 14 Conj. "I" Q. 08 SER/SUL
Despacho: Exigência

Processo N.º: 001403/76
Interessado: Waldir Leoncio Cordeiro Lopes
Assunto: Alvará de Construção Lote 09 QI 6/10 SHI/SUL
Despacho: Exigência

Processo N.º: 001402/76
Interessado: Wiliam Lima Machado Newton
Assunto: Carta de Habite-se Lote 06 Conj. 533 MSPW/SUL
Despacho: Aprovado

Processo N.º: 000885/76
Interessado: Dilemando Gomes Monteiro
Assunto: Alvará de Construção Lote 02 QI 7/11 SHI/SUL
Despacho: Aprovado

Processo N.º: 070421/75
Interessado: Ruy Duarte Barreto
Assunto: Aprovação de Projeto QL 1/6 N.º 08 HI/SUL
Despacho: Aprovo

Processo N.º: 000629/76
Interessado: Cmel Carneiro Monteiro Engenharia Ltda
Assunto: Aprovação de Projeto QL 10/3 N.º 15 HI/NORTE
Despacho: Aprovo

Processo N.º: 000804/76
Interessado: Hélio José Werneck Fernandes
Assunto: Aprovação de Projeto QL 0/1 N.º 11 HI/SUL
Despacho: Aprovo

Processo N.º 001316/76
Interessado: Joel Rodrigues de Andrade Junior
Assunto: Aprovação de Projeto

QI A/9 N.º 21 HI/SUL
Despacho: Aprovo

Processo N.º: 070016/75
Interessado: Afrânio Moreira Follador
Assunto: Aprovação de Projeto Q. 12 Bl. "N" N.º 20 RE/SUL
Despacho: Aprovo

Processo N.º: 001471/76
Interessado: Hilario Maximiano Gurjão Sobrinho
Assunto: Aprovação de Projeto QL 1/9 N.º 03 HI/SUL
Despacho: Aprovo

PROCESSO N.º 001387/76
INTERESSADO: ROBERTO CORTOPASSI
ASSUNTO: Aprovação de Projeto QL-7/3 N.º 16 HI/SUL
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N.º 070752/75
INTERESSADO: ALEXANDRE LUCIO FONSECA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto QI 10/10 N.º 22 HI/NORTE
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N.º 000525/76
INTERESSADO: DANIEL DE CARVALHO ALVES
ASSUNTO: Aprovação de Projeto QI 10/8 N.º 10 HI/NORTE
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N.º 069966/75
INTERESSADO: ALUIZIO JOSÉ RUFINO
ASSUNTO: Alvará de Construção Q 709 Bl. "N" N.º 39 HIG/sul
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N.º 068614/75
INTERESSADO: YVONNE SANTOS
ASSUNTO: Alvará de Construção QL 2/3 N.º 03 HI/SUL
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º 001097/76
INTERESSADO: ESDRAS PESOA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Alvará de Construção Q 703 Bl. "A" n.º 09 HIG/sul
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º 070283/75
INTERESSADO: DALZIZA RIBEIRO DE SALES E CASTRO
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI 8/8 n.º 17 HI/NORTE
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º 000845/76
INTERESSADO: JOSÉ DA SILVA GARROTE
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI 6/7 N.º 04 HI/SUL
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º 003307/76
INTERESSADO: JOÃO AUGUSTO BERNAUD BURNETT
ASSUNTO: Alvará de Construção QI 2/5 N.º 09 HI/SUL
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º 067709/75
INTERESSADO: FEDERAÇÃO ESPIRITA BRASILEIRA
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI MODULO "F e G" GA/NORTE
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º 000152/76
INTERESSADO: GERALDO MALVAR
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI 18 N.º 09 MSPW/SUL
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N.º 001945/76
INTERESSADO: ELIAS DE-METRE GRINTZOS
ASSUNTO: Alvará de Construção QI 6/11 N.º 08 HI/SUL
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º 071076/75
INTERESSADO: CLAY MENDES
ASSUNTO: Alvará de Construção - Lotes 425/435 TRECHO 03 SIA
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N.º 001469/76
INTERESSADO: TECNICA ARTE E MADEIRA LTDA
ASSUNTO: Alvará de Construção - LOTES 65 a 115 TRECHO 08 SIA
Despacho: Aprovado

PROCESSO N.º 000400/76
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL
ASSUNTO: Alvará de Construção lote 19 QI A/3 SHI/SUL
DESPACHO: Aprovado

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.368/76,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor MANOEL HOLANDA NOGUEIRA, matrícula n.º 40.076, Jardineiro EP-02, do Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregado dos Gramados, da Divisão de Implantação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, a partir de 06.01.76.

Brasília, 05 de janeiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.368/76.

RESOLVE:

Designar o servidor AMÉRICO MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 40.625, Condutor Técnico EP-14, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EN-09, de Encarregado dos Gramados, da Divisão de Implantação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, a partir de 07/01/76.

Brasília, 05 de janeiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da

PROCESSO N.º 068767/75
INTERESSADO: IPASE
ASSUNTO: Carta de Habite-se - Projeções 5 e 6 Quadra 207 SQ/sul
DESPACHO: Aprovado

PROCESSO N.º 070684/75
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS BRANDT SILVA
ASSUNTO: Carta de Habite-se Lote 04 Bl. 07 Tipo EC-1 Q 709/10 CLR/N
DESPACHO: Aprovado

PROCESSO N.º 066505/75
INTERESSADO: FRANCISCO VALIAS WENCESLAU
ASSUNTO: Carta de Habite-se - Lote 23 QI 4/3 SHI/SUL
DESPACHO: Aprovado

INSTRUÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 00.520/76,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor ELSENIL STARLING DE ARAUJO, matrícula n.º 56.019, Engenheiro EP-30, do Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão de Aguas Pluviais, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, a partir de 06/01/76.

Brasília, 27 de janeiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 00.407/76,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor HÉLIO SESSO, matrícula n.º 42.730, Engenheiro, do Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Instalações, da Divisão Técnica, da Diretoria de Edificações, a partir de 05/01/76, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 21 de janeiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando as atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 27.621/75,

RESOLVE:

Elogiar o servidor CARLOS ANTONIO VIEIRA, matrícula n.º 22.128, pela eficiência, dedicação e desprendimento demonstrados à frente da Divisão do Patrimônio, da Diretoria Administrativa.

INSTRUÇÃO DE 23 DE JANEIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 00.781/76,

RESOLVE:

I - Designar GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 42.600, Engenheiro EP-30, ALBERTO THEOMAR DE ASSUMPCÃO, matrícula n.º 40.520, Arquiteto EP-30, e JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, matrícula n.º 12.030, para, em missão, presidida pelo Doutor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO: este como representante da S.V.O., procederem apuração dos fatos relacionados com a obra do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Anexo "B" na forma do parágrafo primeiro, da cláusula primeira, do Convênio n.º 202/71, celebrado entre aquele Colendo Tribunal e esta Companhia, assinado em 02.09.71 e ratificado pelo Aditivo G-202/71, de 05.12.75.

Brasília, 28 de janeiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 00.520/76,

RESOLVE:

Designar o servidor ROBERTO FREDIANI BARBOSA, matrícula n.º 56.432, Engenheiro EP-30, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão de Aguas Pluviais, do Departamento de Urbanização da Diretoria de Urbanização, a partir de 07/01/76.

Brasília, 29 de janeiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

II - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, a partir da presente data.

Brasília, 23 de janeiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA UR-

BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 00.910/76.
RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, matrícula n.º 28.404, Chefe da Seção de Material de Consumo, da Divisão de Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Divisão do Patrimônio-DEPA-DA., EP-03, durante as férias regulamentares do seu titular, no período de 26.01 a 24.02.76.

Brasília, 03 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 00.390/76,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ANÉSIO DUTRA, matrícula n.º 20.208, Auxiliar de Portaria EP-05, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Caixa da Tesouraria, da Diretoria Financeira, a partir de 15.01.76.

II - Consequentemente, fica sem efeito a Instrução de 26/03/75, que o designou substituto do titular do supracitado Emprego em Comissão.

Brasília, 03 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.000/76,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS SOUZA NERY, matrícula n.º 53.672, Auxiliar de Administração EP-08, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-08, de Secretário Executivo, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 09 de fevereiro a 09 de março de 1976.

Brasília, 03 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTEN-

DENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 28.525/75,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 08.763, Auxiliar Técnico de Administração EC-12, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Assessor Administrativo, da Diretoria de Edificações, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 1976.

Brasília, 05 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.717/76,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ANTONIO DE MOURA, matrícula n.º 56.265, Assistente Técnico, da Unidade de Edificações, da Assessoria de Programação e Controle, da Superintendência, EN-03, para responder cumulativamente, pelo Emprego em Comissão símbolo EN-02, de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços, da Superintendência, em substituição, ao seu titular, durante as suas férias, regulamentares, no período de 02/02 a 02/03/76.

Brasília, 05 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.367/76,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCIO CARNEIRO DE MENDONÇA, matrícula n.º 56.401, Apontador Fiscal EP-06, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Chefe da Seção de Guarda e Vigilância, da Divisão de Apoio, do Departamento, de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, a partir de 12/01/76.

Brasília, 05 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTEN-

DENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.399/76,

RESOLVE:

Designar o servidor JOAO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula n.º 56.330, Praticante de Administração EP-06, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregado de Material de Expediente, da Seção de Material de Consumo da Divisão de Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 02/02 a 02/03/76.

Brasília, 05 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 28.510/75,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor ACÁCIO NELSON FERNANDES TERNIEDEN, matrícula n.º 56.046, Engenheiro EP-30, Chefe da Divisão de Obras das Cidades Satélites, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, a partir de 24/11/75.

Brasília, 06 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.160/76,

RESOLVE:

Designar o servidor MAQUES RODRIGUES BIJOS, matrícula n.º 26.166, Auxiliar Técnico de Administração EP-12, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-03, de Assistente Administrativo, da Diretoria Financeira, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 02/02/ a 02/03/76.

Brasília, 05 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o

constante do processo n.º 01.369/76,
RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula n.º 10.844, Engenheiro Agrônomo, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Chefe da Seção de Pesquisa Agrônômica, da Divisão de Agronomia, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 02.02 a 27.02.76.

Brasília, 05 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.124/76,

RESOLVE:

Designar a servidora TEREZINHA DAS NEVES ANDRÉ, matrícula n.º 51.487, Técnico de Contabilidade EP-16, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Assessor de Relações Públicas, da Superintendência, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 02/02 a 27/02/76.

Brasília, 05 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.399/76,

RESOLVE:

Designar o servidor JOAO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula n.º 56.330, Praticante de Administração EP-06, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregado de Material de Expediente, da Seção de Material de Consumo, da Divisão de Patrimônio, do Departamento de Patrimônio, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 02/02 a 02/03/76.

Brasília, 06 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO Nº 475- DE 01 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e CONSIDERANDO, a necessidade de melhor definição quanto a natureza das atribuições dos em-

pregos de Guarda e Vigia,

RESOLVE:

1. Fica determinado que a categoria de Guarda da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, passará a denominar-se GUARDA MONITOR, cuja finalidade continuará a obedecer o princípio de fiscalização e orientação de vigilância, dos acervos da Companhia, no cumprimento das já constantes atribuições:

I - controlar a frequência dos Vigias nos postos a eles distribuídos;

II - responsabilizar-se pela distribuição e controle dos passes para os Vigias para fins de apropriação de transporte;

III - receber e distribuir trabalhos para os Vigias,

IV - controlar através de formulários próprios, saídas e entradas dos equipamentos, veículos e máquinas da Companhia;

V - saber manejar equipamentos de combate a incêndio;

VI - fiscalizar e orientar a execução das tarefas de vigilância;

VII - anotar e comunicar qualquer tipo de ocorrência verificada nas áreas de vigilância sob sua responsabilidade;

VIII - tomar conhecimento prévio dos nomes dos servidores da Companhia na execução de tarefas em horário extra;

IX - proceder vistoria nas unidades sob sua responsabilidade para verificar o funcionamento regular ou irregular de equipamentos elétricos ou outros correlatos;

X - recolher pertences extravaviados ou deixados em locais sob sua responsabilidade, entregando-os ao setor de segurança para posterior devolução;

XI - ter sob sua guarda o telefone dos órgãos e utilidade pública, tais como: Corpo de Bombeiros, Hospitais e unidades policiais adjacentes;

XII - executar suas tarefas em postos determinados pela Chefia da Segurança, obedecido o critério de rodízio;

XIII - executar outras tarefas que lhe forem confiadas e que esteja enquadradas nas suas competências.

2. Fica também explícito que as atribuições constantes da categoria de Vigia, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, continuará a obedecer os já constantes princípios, como segue:

I - controlar entrada e saída de pessoas e veículos e prestar informação ao público;

II - fazer ronda em edifício públicos fiscalizando dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras, etc...

III - vigiar praças, jardins, lagos, bebedouros, coretos, logradouros públicos e obras, dando ao público a orientação necessária;

IV - zelar pela limpeza e conservação dos locais sob sua vigilância;

V - zelar pelo controle do abastecimento de água em caixas, abrindo e fechando bombas de registro nas redes de distribuição e reservatórios;

VI - ligar e desligar chaves de circuitos elétricos;

VII - obedecer a orientação e fiscalização do Guarda Monitor;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem confiadas e que estejam enquadradas na sua competência.

3. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso I, do Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor ALCINO MACHADO PINHEIRO, Assessor do Gabinete, símbolo DAS-102.1, matrícula n° 7969, a viajar com destino à cidade de Manaus, Estado do Amazonas, em objeto de serviço desta Secretaria, no período de 4 a 11 de janeiro de 1976.

Brasília, 31 de dezembro de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso I, do Decreto "E" n° 340, de 12 de setembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR a permanência do servidor ALCINO MACHADO PINHEIRO, Assessor do Gabinete, símbolo DAS-102.1, matrícula n° 7969, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, em objeto de serviço desta Secretaria, até o dia 18 do corrente mês, em prorrogação à Portaria de 31 de dezembro de 1975.

Brasília, 07 de janeiro de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

Contadoria, matrícula 350 da TEC, para substituir durante o período de férias, de 09.02.76 a 09.03.76, o Coordenador de Administração Financeira, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 26 de janeiro de 1976

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
PRESIDENTE SUBSTITUTO

INSTRUÇÃO DE 23 DE JANEIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA ILCA XAVIER PORTO, Auxiliar Administrativo I, matrícula 459 da TEP, para substituir durante o período de férias, de 09.02.76 a 09.03.76, o Chefe do Serviço de Administração, do Gabinete da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 23 de janeiro de 1976

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
PRESIDENTE SUBSTITUTO

INSTRUÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a servidora VALDECI ALVES DA SILVA, Auxiliar Administrativo I, matrícula 371, da Tabela de Empregos Permanentes, para substituir durante o período de férias de 12.02.76 a 12.03.76, a Secretária da Diretoria do Departamento de Ação Comunitária da Diretoria Executiva desta Fundação.

Brasília, 27 de janeiro de 1976
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Presidente Substituto

INSTRUÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor IVAMAR DA SILVA RIBEIRO, motorista, matrícula 253 da Tabela de Empregos Permanentes, a viajar a cidade de Trindade, Estado de Goiás, conduzindo viatura oficial, em objeto de serviço desta Fundação no dia 27 de janeiro do ano em curso, concedendo-lhe 01 (uma) diária.

Brasília, 27 de janeiro de 1976
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Presidente Substituto

INSTRUÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a servidora DEUSDELIA MACIEL, Recepcionista,

nível 10, matrícula 1025 do QPP-DF, bloqueando o Emprego de Auxiliar de Serviço Social I da Tabela de Empregos Permanentes, a viajar à cidade de Trindade, Estado de Goiás, em objeto de serviço desta Entidade, no dia 27 de janeiro do ano em curso, concedendo-lhe 01 (um) diária.

Brasília, 27 de janeiro de 1976
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Presidente Substituto

INSTRUÇÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a servidora SOLANGE DA ROSA SCHMIDT, Assistente Social II, matrícula 555, da Tabela de Empregos Permanentes, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Coordenador de Ação Comunitária II - Sobradinho, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Entidade.

Brasília, 11 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente Social II, matrícula 550, da Tabela de Empregos Permanentes, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Coordenador de Ação Comunitária I - Brasília, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Fundação.

Brasília, 11 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 15.01.76, à servidora HELOIZA CARVALHO DE ARAUJO, Ajudante de Escritório, matrícula 711, da Tabela de Empregos Permanentes, a Gratificação de Auxiliar de Gabinete III, da "Tabela de Gratificação de Representação por exercício em Gabinetes de Diretorias", desta Fundação, durante o período de licença para tratamento de saúde da Servidora DALVA MARIA FERREIRA.

Brasília, 30 de janeiro de 1976.
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
PRESIDENTE SUBSTITUTO

INSTRUÇÃO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder, à servidora ALDA TEOTONIO TORRES SOARES, Ajudante de Escritório, matrícula 007, da Tabela de empregos Permanentes, a Gratificação de auxiliar de Gabinete III, da "Tabela de Gratificação de Representação por exercício em Gabinetes de Diretorias", durante o período de férias de 02 a 27.02.76, do Chefe do Serviço de Administração, do Gabinete da Diretoria Executiva desta Entidade.

Brasília, 04 de fevereiro de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 22.10.75, que concedeu à servidora MARIA AMELIA ABREU DOS SANTOS, Servente, Matrícula 242, da Tabela de Empregos Permanentes, a Gratificação de Auxiliar de Gabinete II, da "Tabela de Gratificação de Representação por Exercício em Gabinetes de Diretorias", desta Fundação durante o período de licença para tratamento de saúde da servidora DJANIRA ROSA DOS SANTOS.

Brasília, 04 de fevereiro de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

conceder, a partir desta data, à servidora MARIA BASILIO DA SILVA, Servente, matrícula 521, da Tabela de Empregos Permanentes, a Gratificação de Auxiliar de Gabinete II, da "Tabela de Gratificação de Representação por exercício em Gabinetes de Diretorias", desta Fundação durante o período de licença para tratamento de saúde da servidora DJANIRA ROSA DOS SANTOS.

Brasília, 04 de fevereiro de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a servidora ANTONIA DIVA MORAIS, Auxiliar de Atendimento Social, matrícula 202, da TEP, a viajar à cidade de Trindade, Estado de Goiás, em objeto de serviço desta Entidade, no dia 10 de fevereiro do ano em curso, concedendo-lhe 01 (uma) diária.

Brasília, 06 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Atestado 0300/76-SM
Servidora Maria Souza Lima Martins
Matrícula 00.952
Período 29.01.76 a 01.03.76

Lauda n.º 302/76-SM
Servidora Maria de Lourdes Barros Costa
Matrícula 00.959
Período 04.01.76 a 03.03.76

Atestado 0371/76-SM
Servidora: Maria Antônio Felix Aguiar
Matrícula 00.968
Período 01.02.76 a 01.03.76

Lauda n.º 0316/76-SM
Servidor Joaquim Telles de Oliveira
Matrícula 00.987
Período: 01.01.76 a 12.02.76

Atestado 209/76-SM
Servidora Jeannette W. Rodrigues da Cunha
Matrícula 00.994
Período 18.01.76 a 27.02.76

Atestado 0391/76-SM
Servidora Ruth Almada Cruz
Matrícula 08.820
Período 09.02.76 a 23.02.76

Lauda n.º 293/76-SM
Servidor Osvaldo Mota
Matrícula 11.624
Período: 03.01.76 a 04.03.76

SALARIO FAMILIA - CONCEDIDO

Papeleta 08/76-SP/SSS
Servidor José Severino da Silva
Matrícula 2.752
Despacho: Concedo salário família ao servidor pela dependente, MARIA SEVERINA DA SILVA, esposa, casados em 13.11.75, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/76.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JANEIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

Papeleta 07/76-SP/SSS
Servidora Elsi Silva
Matrícula 8.788
Despacho Concedo salário família a servidora pela dependente, JOANA DA COSTA SILVA, mãe, viúva, conforme Atestado de Obito n.º 0065. Autorizo o pagamento a partir de 22 de janeiro de 1976.

SALARIO FAMILIA - CANCELADO

Papeleta 09/76-SP-SSS
Servidor Benício Silva Pereira
Matrícula 12.182
Despacho Cancelo salário família do servidor pelo dependente, JOILSON COSTA PEREIRA, filho, nascido em 26 de dezembro de 1957, por já ter rendimentos próprios, conforme documentação apresentada. Autorizo o cancelamento a partir de dezembro/75.

Papeleta 10/76-SP/SSS
Servidora Maria Tereza Macedo de Carvalho
Matrícula 18.430
Despacho: Cancelo salário família da servidora pelo dependente, JOSÉ CARDOSO DE CARVALHO NETO, filho, falecido em 10 de janeiro de 1976, conforme Atestado de Obito.

Edinite Ismael dos Santos Cirino
Chefe da Seção de Pessoal

Lauda n.º 248/76-SM
Servidora: Idalina Gasperazzo
Matrícula 11.838
Período 01.01.76 a 04.03.76

Lauda n.º 297/76-SM
Servidor Gervásio Francisco de Oliveira
Matrícula 12.324
Período 21.01.76 a 31.03.76

Lauda n.º 0341/76-SM
Servidora Marileda Figueiredo Borges
Matrícula 17.771
Período 01.02.76 a 15.03.76

Edinite Ismael dos Santos Cirino
Chefe da Seção de Pessoal

suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, o Servidor FRANCISCO MENDES GARCIA, Chefe da

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a servidora IVONE COELHO OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo II, matrícula 469, da TEP, para substituir durante o período de férias de 02 à 22.02.76, a servidora ALECY ALVES DE SOUZA, na Encarregadoria do Setor de administração, da Divisão de Triagem e Atendimento do Menor, do Departamento de Bem Estar do Menor, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social.

Brasília, 06 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o servidor IDEMILSON DE SOUSA, Advogado, matrícula 386, da TEP, para substituir durante o período de férias, de 02 a 27.01.76, o Assessor Jurídico, do Gabinete da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 06 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOSÉ MARTINS DE SOUSA, Motorista, matrícula 052, da TEP, a viajar à

cidade de Trindade, Estado de Goiás, conduzindo viatura Oficial, em objeto de serviço desta Fundação, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária.

Brasília, 06 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 139/76,

RESOLVE:

Dispensar, o pedido, a partir de 29.01.76, o Sociólogo JOSÉ MARINHO DOS SANTOS NETO., do Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Assessor Técnico do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência, da Diretoria Executiva desta Fundação.

Brasília, 06 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 26.01.76, o Servidor, JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA, Assistente Social 1, matrícula 418, da TEP, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Coordenador de Ação Comunitária II - Brazlândia, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília 06 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente.

PROCESSO Nº. 041.125/75, o qual, considerado como matéria prioritária e que trata de solicitação relativa a transferência do EC de Assistente Auxiliar da Diretoria Imobiliária à Diretoria da Superintendência, em vista do exposto aos autos (fls. 01 e 02). Por unanimidade, o Conselho determinou o retorno do suso mencionado processo, com fins da devida formalização, ou seja, quanto a anuência da Diretoria da Sociedade, através do documento competente. Posteriormente, em cumprimento à praxe, passou-se às demais decisões constantes à Pauta, todas relativas à pedidos de imóveis desta Sociedade, as quais foram apresentadas em consonância a ordem de relato a seguir estabelecida: CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: De acordo com o Parecer oferecido pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 014/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ NASCIMENTO BICHETE - Processo nº. 040.833/75, o qual, regularmente inscrito e classificado, cientificando que deverá aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna". RESOLUÇÃO Nº. 015/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor OSVALDO MENDES BARRETO - Processo nº. 036.974/75, informando ao candidato da continuidade das Inscrições Públicas e Permanentes, que se encontram abertas nesta Sociedade, desde outubro de 1974". RESOLUÇÃO Nº. 016/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, as solicitações formuladas pelos Senhores AJEMIRO BASILIO DOS SANTOS - Processo nº. 031.613/75 e DEUSDEDITH MENEZES MAGALHÃES - Processo nº. 037.474/75, devendo aos mesmos serem alienadas unidades habitacionais desta Sociedade, de acordo com as normas e disponibilidades existentes". PROCESSO Nº. 040.841/75 e 029.055/75: Tratam de solicitações formuladas pelos Senhores PEDRO OLIVEIRA SILVA e MARIA RODRIGUES DA ROCHA, respectivamente, com relação à aquisição de imóveis. Acordado com os votos preliminares dados pelo Relator, o Conselho determinou, pela ordem que abaixo se encontra discriminada: a) - relativamente ao primeiro caso mencionado, a realização de diligência com fins de Levantamento Sócio-Econômico; b) - quanto ao segundo e último pedido, houve por bem retornar com o processo, objetivando o cumprimento total da diligência anteriormente solicitada pelo Conselheiro Relator, a qual, mais precisamente ligada à informações quanto a possível existência de inscrição em nome da candidata. 3. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Concordando com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 017/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores VANDECO RODRIGUES CHAVES - Processo nº. 038.251/75, JOSÉ AUGUSTINHO DE OLIVEIRA - Processo nº. 040.838/75 e MARIA THEREZA DE OLIVEIRA - Processo nº. 040.834/75, todos como inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade, das quais a próxima, prevista para fevereiro vindouro". RESOLUÇÃO Nº. 018/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOÃO SANTOS - Processo nº. 040.199/75, regularmente inscrito, comunicando que deverá aguardar a publicação da III Listagem Geral de Classificados, à época oportuna". RESOLUÇÃO Nº. 019/76 - C.A.: "Manter, por unanimidade, o disposto à Resolução nº. 022/76 - C.A., de 14.01.75, objetivando reiterar o indeferimento à solicitação do Senhor DJALMA MARCELINO DE OLIVEIRA - Processo nº. 013.003/74, cujo nome faz parte da mesma. Informamos que o candidato acima mencionado, deverá aguardar convocações oportunas, já que se encontra devidamente inscrito e classificado, nesta Sociedade". PROCESSOS Nº.s 040.208/75 e 013.629/75: Referem-se a solicitações de imóveis desta Sociedade, tendo como requerentes os Senhores HERMINIO ALVES RAMOS e JOAO NEWTON NÓBREGA, SEIXAS, Acordado com os Pareceres preliminares emitidos pelo Relator, o Conselho, com relação ao primeiro pedido, determinou a execução de Levantamento Sócio-Econômico, in loco; com relação à segunda solicitação, houve determinação quanto a obtenção de informações gerais relativas à inscrição do interessado". 4. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Em aprovação ao Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 020/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ROBERTO FERNANDEZ RUIZ - Processo nº. 040.839/75, ROSALINA RIBEIRO DOS REIS - Processo nº. 040.846/75 e MARIA LUISA SILVA OLIVEIRA - Processo nº. 026.951/75, regularmente inscritos e classificados, cientificando quanto necessidade de aguardar futuras convocações desta Sociedade, à época oportuna". RESOLUÇÃO Nº. 021/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores CRISPIM FRANCISCO DE JESUS - Processo nº. 040.835/75 e IEDA FERREIRA DE MOURA - Processo nº. 040.734/75, devendo aos mesmos ser procedida a distribuição antecipada de unidades residenciais desta Sociedade, de acordo com as normas e disponibilidades vigentes". RESOLUÇÃO Nº. 022/76 - C.A.: "1. Revogar, por unanimidade, o disposto à Resolução nº. 630/75 - C.A., datada de 11.11.75, em vista comprovação competente prestadas aos autos, através de pedido de reconsideração. 2. Deferir, em termos unânimes, a solicitação do Senhor WALTER SAMARI PRADO - Processo nº. 035.298/75, devendo ser o mesmo atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". 5. CONSELHEIRO JORGE DA MOTTA E SILVA: Acordado com o Parecer proferido pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 023/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores GASPAR ARAUJO SOUSA - Processo nº. 040.836/75, LAUREANO PADILHA JUNIOR - Processo nº. 033.929/75, CLARINDA HILÁRIO DE FREITAS - Processo nº. 032.982/75 e FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA - Processo nº. 040.840/75, os quais, regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar próximas convocações desta Sociedade, de acordo com as normas e critérios vigentes". RESOLUÇÃO Nº. 024/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JORGE TEIXEIRA - Processo nº. 040.520/75 e JOSÉ NILTON VIANA BARROS - Processo nº. 040.515/75, cientificando a ambos da continuidade das Inscrições Públicas e Permanentes abertas nesta Sociedade, desde outubro do ano de 1974". RESOLUÇÃO Nº. 025/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores - ARTUR BARBOSA CRUZ - Processo nº. 040.837/75 e MARIA APARECIDA SILVA GONÇALVES - Processo nº. 040.569/76, ambos regularmente inscritos, comunicando, que deverão aguardar a publicação da III Listagem Geral de Classificados, à época oportuna". RESOLUÇÃO Nº. 026/76 - C.A.: "Manter, por unanimidade, o estabelecido à Resolução nº. 702/75 - C.A.: de 04.12.75, para reiterar o indeferimento à solicitação do Senhor JOAO PEREIRA DOS SANTOS - Processo nº. 027.250/75 tendo em vista nada ter sido acrescentado aos autos pelo pedido de reconsideração." RESOLUÇÃO Nº. 027/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOÃO ALVES DA CONCEIÇÃO - Processo nº. 032.999/75, sendo que o citado postulante deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". E, por nada mais haver a tratar, às 10:30 horas, foi a Sessão encerrada pela Presidência, da qual, eu Jislaine T.F. dos Santos, lavei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Conselheiros presentes. - MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, Presidente; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Membro; EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, Membro; JORGE DA MOTTA E SILVA, Membro; DILSON CARLOS REHEM, Membro; RUBEM FURTADO GUEIROS, Membro.

ATA DA 135ª. REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 1976 (REUNIAO RODINARIA)

Aos 16 (desesseis) dias do mês de janeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08 hs:30min, realizou-se no Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS
Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 20.01.76-001 SHIS O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE

DESIGNAR o Advogado FRAN-

CISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Diretor Administrativo, para responder pela Diretoria da Superintendência, durante a ausência do seu titular, que estará empreendendo viagem, a partir do dia 22.01.76. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 20 de janeiro de 1976 DILSON CARLOS REHEM Diretor Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 133ª. REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 1976 (REUNIAO ORDINARIA).

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08hs:30min, realizou-se no Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, situado na Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, a 133ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO desta Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº. DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA. - 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e, inicialmente, foi lida a Ata da Sessão anterior, que colocada em votação, foi aprovada e assinada. Facultada a palavra a quem dela desejasse fazer uso, ocupou-a o Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, para relatar, o

DE INTERESSE SOCIAL LTDA.— SHIS, situado na Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, a 135ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO desta Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TEREZINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Eng.º DILSON CARLOS REHEM, Ge. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA e Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, registrando-se a ausência devidamente justificada do Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA. 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e, inicialmente, foi lida a Ata da Sessão anterior, que colocada em discussão, foi aprovada e assinada. 2. Logo após, foi a palavra usada pelo Eng.º DILSON CARLOS REHEM, que inicialmente, formulou convite ao Egrégio Conselho, relacionado à participação de todos os seus membros, nas solenidades de inauguração do Plano Nacional de Habitação Popular - PLANHAP, cuja programação deverá ser levada a efeito pela manhã do dia 21 do mês em curso, quarta-feira vindoura, com a presença dos Exmos. Srs. Presidente da República Federativa do Brasil, Ministro do Interior, Governador do Distrito Federal, e demais autoridades que comparecerão como convidados da Empresa, bem como, a Diretoria e Órgãos Colegiados da mesma. 3. Continuando, o representante da SHIS, expôs ao Colegiado cópia do Relatório nº. 001/76 da Diretoria Imobiliária, referente ao Processo nº. 03474/72, com objeto de tomada de conhecimento do assunto concernente, pelo Órgão. 4. Ainda com a palavra, o Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, apresentou o PROCESSO Nº. 041.125/76: o qual, discriminado como matéria prioritária e que trata de solicitação da Diretoria quanto à transferência do Emprego em Comissão de Assistente Auxiliar do Gabinete do Diretor Imobiliário para a Diretoria da Superintendência, que retorna após execução de diligência. Dadas as justificativas explicitadas aos autos, às fls. 04 e 05, finalizou o Conselheiro-Relator, solicitando a aprovação da matéria sub-examen, que visa suprir deficiência estrutural da Superintendência e procurar manter ou tentar, pelo menos, no ritmo atual dos dispêndios da Sociedade com recursos humanos. Em vista do exposto, o Conselho, em sua unanimidade. Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 034/76— C.A.: "Homologar, por unanimidade, a Resolução nº. 018/76 da Diretoria da Sociedade, tomada em sua Sessão nº. 707, realizada em 14.01.76, para aprovar a transferência do Emprego em Comissão de Assistente Auxiliar do Gabinete Diretoria Imobiliária para a Diretoria da Superintendência, nos termos da E.M. Nº. 002/76 D.A., de 14.01.76". 4. Posteriormente, foi determinado o relato dos demais processos pertinentes à Pauta do dia, os quais foram apresentados de acordo com a ordem abaixo transcrita: CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Acordado com o voto do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 035/76 C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Srs. IVAN LOPES — Processo nº. 041.260/76, JOAQUIM BRITO DE SOUZA — Processo nº. 041.263/76, JOÃO GRANJEIRO TEIXEIRA — Processo nº. 040.653/75, MARIA MARQUES DA SILVA — Processo nº. 041.265/76 e SELMA DOS SANTOS TORRE — Processo nº. 029.049/75, todos regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar convocações posteriores desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº. 036/76 C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor DOMINGOS ESTEVES PEREIRA — Processo nº. 041.268/76, cientificando a continuidade das Inscrições Públicas e Permanentes nesta Sociedade, as quais abertas desde outubro do ano de 1974". CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA: Concordando com o Parecer emitido pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 037/76—C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações formuladas pelos Senhores EXPEDITO PINTO DE MORAIS— Processo nº. 040.979/76, ZACARIAS ALBINO SILVA — Processo nº. 035.862/75, CLEUBER GONÇALVES DE FREITAS — Processo nº. 039.705/75 e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA — Processo nº. 041.118/76, todos regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar futuras convocações, à época oportuna". RESOLUÇÃO Nº. 038/76 C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora BELMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO — Processo nº. 22704/75 comunicando a continuidade das Inscrições Públicas e Permanentes abertas desde outubro de 1974". E, por nada mais haver a tratar, às 10hs:30min, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Gislaïne T. F. dos Santos, larei a presente Ata, a qual vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes. MARIVAL PEREIRA TAPIOCA—Presidente; DILSON CARLOS REHEM—Membro; RUBEM FURTADO GUEIROS—Membro; DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA—Membro

ATA DA 136ª. REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1976. (REUNIAO EXTRAORDINARIA)

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h.30 min, realizou-se no Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, situado na Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, a 136ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO desta Sociedade, presidida pelo Dr. LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, substituto legal do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TEREZINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Eng.º DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA e Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, registrando-se a ausência devidamente justificada do Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA. 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, tendo sido inicialmente, lida a Ata da Sessão anterior, que colocada em discussão, foi aprovada e assinada. 2. De imediato, passou-se às decisões contantes à Pauta do dia, as quais, em sua totalidade referem-se a solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade que foram apresentadas de acordo com a ordem abaixo disposta: CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA: Concordando com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 039/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA - Processo nº 041.557/76 e RAIMUNDA CARVALHO OLIVEIRA DAMASCENO - Processo nº 036.307/75, ambos regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar convocações desta sociedade, à época oportuna". RESOLUÇÃO Nº 040/76-C.A.: "Deferir, por unanimidade a solicitação da Senhora MARIA RODRIGUES — Processo nº 037.292/75- devendo a mesma ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº 041.563/76: trata de solicitação proferida pela Senhora JOSEFA NOGUEIRA DOS SANTOS, com relação à aquisição de uma unidade habitacional desta Sociedade - Acordado com o Parecer do Relator, o Conselho determinou execução de diligência ao caso, objetivando informações consoantes à inscrição e Levantamento de ordem Sócio-Econômica. 3. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Aprovando ao Parecer emitido pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 041/76- C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSE REZENDE DOS SANTOS Processo nº 041.562/76 e JANSEN JUSSIEM CASTILHO GIBSON - Processo nº 041.564/76, os quais, regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 042/76 - C.A.: "Indeferir, por maioria e contrariamente ao voto formulado pelo Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS, a solicitação do Senhor DAMIÃO GALDINO DA SILVA Processo nº 033.137/75, que, como

regularmente inscrito e classificado, deverá aguardar convocações da Empresa, à época oportuna". PROCESSO Nº 041.375/76: versa sobre solicitação de imóvel, tendo como requerente o Senhor GONÇALO PEREIRA SAMPAIO, Aprovando ao voto preliminar ofertado pelo Conselheiro, Relator, o Colegiado houve por bem determinar execução de diligência, à aludida solicitação, a qual, relativa à classificação obtida pelo postulante. E, por nada mais haver a tratar, às 10:30 horas, o Senhor Presidente, declarou encerrada a Sessão, da qual, eu Gislaïne T.F. dos Santos, larei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes. LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS - p. Presidente - DILSON CARLOS REHEM - Membro - RUBEM FURTADO GUEIROS - Membro - DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA - Membro

ATA DA 137ª. REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1976. (REUNIAO ORDINARIA)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 1976. (mil novecentos e setenta e seis), às 08h:30min, realizou-se no Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, situado na Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, a 137ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO desta Sociedade, presidida pelo Dr. LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, substituto legal do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TEREZINHA FONSECA DOS SANTOS, e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Diretor Superintendente em exercício: Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA e Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, registrando-se a ausência devidamente justificada do Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA. 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, tendo sido inicialmente, lida a Ata da Reunião anterior, que colocada em discussão, foi aprovada e assinada. 2. Por determinação da Presidência, consigna-se acontecimento relativo às solenidades de Inauguração do Plano Nacional da Habitação Popular - PLANHAP, através das quais foi iniciada a entrega das 3.590 (três mil, quinhentos e noventa) casas populares componentes desta etapa do Plano, localizadas em Taguatinga - Distrito Federal. Presentes às festividades do dia 21 do mês em curso, Suas Excelências, o Presidente da República, Ministro do Interior, o Chefe da Casa Militar da Presidência da República, o Governador do Distrito Federal, Secretários de Estado, Presidentes do Banco Nacional da Habitação - BNH, Associação Brasileira de COHABs, das COHABs, bem como os Conselhos de Administração, Fiscal, Diretoria da SHIS e diversas outras autoridades convidadas. Durante a cerimônia - foi assinado Contrato com o Banco Nacional da Habitação - BNH, para a construção de mais 5.389 (cinco mil, trezentas e oitenta e nove) casas em Guararoba, decorrente de ação conjunta dos Governos Federal e Local, que proporcionará, aproximadamente 6.705 (seis mil, setecentos e cinco) novas unidades habitacionais, com a finalidade de substituir os 11.977 (onze mil, novecentos e setenta e sete) barracos existentes na localidade. A programação da SHIS para a construção de tais imóveis na Ceilândia, compreende 04 (quatro) etapas, das quais a primeira, constituir-se-á, na remoção das instalações da Estação Receptora do Exército, situada na quarta parte da Ceilândia, denominada Guararoba, para a área do Paranoá, o que propiciará a liberação dos 5.389 (cinco mil, trezentas e oitenta e nove) lotes, nos quais a Empresa levará a termo a construção de um mesmo número de unidades residenciais. Foi assinado também, Ordem de Serviço com a Firma Construtora ENACO, para dar início à construção de 1.197 (um mil cento e noventa e sete) casas, nos Setores "L" e "M" Norte de Taguatinga. Pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, foi assinada a autorização para a publicação de Edital, destinado à construção de Equipamentos Comunitários em Taguatinga, compreendendo a edificação de prédios escolares, lojas e outros estabelecimentos, das respectivas áreas. Ao final da solenidade, foi apresentado pelo Eng.º ELMO SEREJO FARIAS, um relato das providências do Governo do Distrito Federal, através da SHIS, na execução de projetos de infra-estrutura para a Ceilândia, havendo posteriormente, sua Excelência, o General ERNESTO GEISEL, efetuado a entrega da chave de uma das casas do conjunto habitacional, ao seu promitente comprador. 3. Posteriormente, passou-se às decisões prioritárias constantes à Pauta do dia, conforme discriminação que segue: CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA: PROCESSO Nº 036.893/75: trata de solicitação de prorrogação do prazo de construção de 03 (três) conjuntos comerciais nas QEs. 19, 26 e 36 do SRIA-II, a cargo da firma ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S/A, na conformidade do contrato assinado com a Empresa. Segundo o Relator, em vista de exame às peças do processo, verifica-se a validade da opção da Diretoria Técnica pela solicitada prorrogação. O Conselho, pelo exposto, aprova o voto dado pelo Relator e Resolve: RESOLUÇÃO Nº 043/76— C.A.: "Homologar, por unanimidade, a Resolução nº 007/76 da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 706ª. Reunião, realizada em 13.01/76, concedendo à Firma ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S/A 16 (dezesesseis) dias de prorrogação para a conclusão das obras de construção de 03 (três) conjuntos comerciais no SRIA-II". PROCESSO Nº 037.865/75: versa sobre o resultado do Edital nº ETP-01/76, com vistas à recuperação e adaptação para fins comerciais das lojas situadas na passagem subterrânea que interliga o Setor Bancário Sul ao Setor Comercial Sul (Convênio SHIS/TERRACAP) - Face às informações constantes às fls. 222,223,224, e 225, bem como em aprovação do voto emitido pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 044/76—76 - C.A.: "Homologar, por unanimidade, a Resolução nº 019/76, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 708ª. Sessão, realizada em 16.01.76, determinando: a) - Adjudicação à ECOCIL — Empresa de Construções Civis Ltda., como vencedora da Licitação, a execução dos Serviços, pelo valor global de Cr\$ 3.797.999,99 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e nove centavos). b) - Seja classificada em 2º lugar, a Firma ARMOS — Arquitetura, Saneamento e Construções Ltda., com a proposta no valor global de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros)". 4. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: PROCESSO Nº 040.373/75: alude à proposta da Firma IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio, com vistas a execução dos serviços extras de pintura no barraco-oficina, postes, iluminação e alambrados existentes na área onde foi edificado o Galpão-Depósito da SHIS. Acompanhando ao voto favorável proferido pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 045.376—C.A.: "Homologar, por unanimidade, a Resolução nº 005/76, da Diretoria da Sociedade, em sua 706ª. Reunião, realizada em 13.01.76, autorizando à Firma IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio, a execução dos serviços de pintura nos equipamentos referentes, pelo valor global de Cr\$ 3.710,50 (três mil, setecentos e dez cruzeiros e cinquenta centavos)". PROCESSO Nº 040.832/75: trata de substituição dos tubos de distribuição de água nos apartamentos em construção na SQDN. 415/16, projeções 04 e 05, a cargo da Firma Construtora MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A. Após estudo absolutamente isento, da matéria, disse o Relator aderir às conclusões da Diretoria da Empresa (fls. 06 e 08), sugerindo aprovação pelo Colegiado. Baseado no Parecer do Relator, o Conselho houve por bem acompanhá-lo em seu voto, Resolvendo: RESOLUÇÃO Nº 046/76-CA.: "Homologar, por unanimidade, a Resolução nº 006/76, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 706ª Sessão, realizada em 13.01.76, autorizando a mudança da rede de distribuição de água dos blocos em construção na SQDN. 415/16, projeções 04 e 05 de tubos em PVC rosqueáveis para

os de tipo PVC, Classe A, soldáveis, mediante o desconto da importância de Cr\$ 10.285,60 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), no faturamento da mencionada Construtora". 5. Em prosseguimento à Sessão, foi determinado a apresentação dos demais processos pertinentes à ordem do dia, os quais em sua totalidade, referentes à pedidos de imóveis desta Sociedade, conforme segue: CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA — De acordo com o Parecer ofertado pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO N° 047/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação formulada pelo Senhor LOURIVAL JOAQUIM SILVA — Processo n° 031.274/75, o qual, regularmente inscrito e classificado, comunicando que deverá aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna. 2. Informar ainda, que o referido postulante deverá proceder à retificação de sua inscrição, para efeitos da Renda". RESOLUÇÃO N° 048/76 - C.A.: "Manter, por unanimidade, o disposto à Resolução n° 612/75 - C.A., de 31.10.75, objetivando reiterar o indeferimento à solicitação do Senhor LUIZ FURTADO DE OLIVEIRA - Processo n° 034.048/75, devendo o mesmo, como regularmente inscrito e classificado, aguardar posteriores convocações desta Sociedade". 5. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Consoante ao voto dado pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO N° 049/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações das Senhoras CAETANA MARIANO DINIZ — Processo n° 035.931/75, e HILDETE DE SOUSA MAGALHÃES - Processo n° 028.122/75 ambas regularmente inscritas e classificadas, cientificando que deverão aguardar próximas convocações desta Sociedade, de acordo com as normas e critérios vigentes". RESOLUÇÃO N° 050/76 - C.A.: "1. Revogar, por unanimidade, o estabelecido à Resolução n° 664/75 de - C.A., de 25.11.75. 2. Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora MARIA DO CARMO DE ALMEIDA DRUMOND - Processo n° 036.972/75 devendo a mesma ser atendida em consonância às normas e disponibilidades existentes à Empresa". E, por nada mais haver a tratar, às 11:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T.F. DOS SANTOS, lavei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA, BASTOS—p. Presidente; RUBEM FURTADO GUEIROS-Membro; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA-Membro; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE—Membro.

CONSELHO FISCAL

ATA DA 53ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1976. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 15:00 horas, na sala n° 517, dos Órgãos Colegiados da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, situada no 5º andar do Edifício-Sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 53ª. Reunião do CONSELHO FISCAL desta Sociedade, presidida pelo Dr. HÉLIO CORTEZ DA SILVA, substituto do Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Dr. FÁBIO TEIXEIRA ALVES — Membro Suplente. 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e, inicialmente, foi lida a Ata da Sessão anterior, que posta em discussão, foi aprovada e assinada. De início, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Colegiado, do recebimento do OF. SHIS. GS. N° 04/76, de 05.01.76, relativo ao PROCESSO N° 040.580/75, que trata dos Balancetes Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Empresa, durante o mês de NOVEMBRO próximo-passado, o qual permaneceu em poder do Conselheiro-Presidente, para análise. Com referência ao PROCESSO N° 037.790/75, que dispõe sobre os Balancetes Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Sociedade do mês de OUTUBRO passado, disse o Senhor Presidente que o mesmo será concluído em próxima Sessão, quando retornar com informações oficiais, as quais, solicitadas anteriormente e já prestados verbalmente. Marcando a realização da 54ª. Reunião do Conselho para Sexta-Feira vindoura, dia 30 do mês em vigor, antes de encerrar a Sessão, o Senhor Presidente determinou registro de OF. SHIS. OC. N° 03/76—CF, de 23.01.76, através do qual efetivou-se convocação ao Conselheiro-Suplente, FÁBIO TEIXEIRA ALVES, para assumir as atividades relativas a período ainda não determinado. Consignou-se ainda, o recebimento do OF. SHIS. OC. N° 02/76, de 09.01.76, o qual encaminha o RELATÓRIO GERAL DAS ATIVIDADES DO CONSELHO FISCAL, durante o exercício Financeiro do ano de 1975. O Senhor Presidente, face à realização da primeira Reunião do ano iniciado, formulou agradecimento à colaboração efetivada pelos Membros do Colegiado, pela Diretoria da Sociedade, bem como, pela Assistência dos Órgãos Colegiados durante o exercício passado, as quais, contribuíram para o bom andamento dos trabalhos, por estatuto destinados ao Conselho Fiscal. E, por nada mais haver a tratar, às 17h:30min, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T.F. DOS SANTOS, lavei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

HÉLIO CORTEZ DA SILVA— p. Presidente; FÁBIO TEIXEIRA ALVES—Membro; ORDENATO CANDIDO BORBA - Membro

ATA DA 54ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.—SHIS, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 15:00 horas, na sala n° 517, dos Órgãos Colegiados da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, situada no 5º andar do Edifício Sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 54ª. Reunião do CONSELHO FISCAL desta Sociedade, presidida pelo Dr. HÉLIO CORTEZ DA SILVA, substituto do Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Dr. FÁBIO TEIXEIRA ALVES—Membro Suplente. 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e, inicialmente, foi lida a Ata da Sessão anterior, que posta em discussão, foi aprovada e assinada. De início foram apresentados os esclarecimentos da Diretoria Financeira- Divisão de Contabilidade, constantes às fls. 068, do PROCESSO N° 035.237/75, com respeito a constatação da pendência de soluções de débitos no valor de Cr\$ 17.173.654,77 (dezesete milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos), na conta "Devedores Diversos" Cr\$21.773.167,83 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e sessenta e sete, crzeiros e oitenta e três centavos), em setembro próximo-passado, que figuraram no Balanço encerrado em dezembro de 1974. Acatadas as informações, o Conselheiro Presidente, marcou para a próxima Reunião, a qual será realizada em 06.02.76, sexta-feira vindoura, a apresentação das análises dos Balancetes dos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO, desta Sociedade. Após solicitar o retorno do PROCESSO N° 023.837/75, que trata da Prestação de Contas n° 015/75, no valor de Cr\$ 43.847,18 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e dezoito centavos), baixado em diligência e

encaminhado, em 26.11.75, Senhor Presidente, às 17h:30min, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Jislaine T.F. dos Santos, lavei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes. HÉLIO CORTEZ DA SILVA-P. Presidente; FÁBIO TEIXEIRA ALVES-Membro; ORDENATO CANDIDO BORBA-Membro

DIRETORIA

N° 194/75

Sessão: 702ª.

Realizada em: 09.12.75

PROCESSO N°.: 37745/75

ASSUNTO: Festejos natalinos desta Sociedade relativo ao exercício de 1975.

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Diretor Imobiliário, Presidente da Comissão instituída pela Resolução da Diretoria n° 173/75, para coordenar os festejos natalinos de 1975 desta empresa, RESOLVE: a) referendar a homologação do Diretor Administrativo nas licitações realizadas para compra dos presentes dos filhos dos servidores da SHIS, no valor total de Cr\$ 19.875,40 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), e para o churrasco destinado a 700 (setecentas) pessoas, no valor de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos cruzeiros), de acordo com os Mapas de julgamento de fls. 15 e 16 do processo em pauta, totalizando as despesas em Cr\$ 53.475,40 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos); b) seja aprovado a relação dos filhos dos funcionários constante de fls. 08, num total geral de 405 (quatrocentos e cinco) dependentes. c) encaminhar estes autos à Diretoria Financeira para empenho e pagamento das despesas supramencionadas, que totalizam Cr\$ 53.475,40 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos).

RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON

DILSON CARLOS REHEM

Diretor Superintendente

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

Diretor Administrativo

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

Diretor Técnico

SEMIÃO SOBRAL DE FARO

Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO LUGON

Diretor Imobiliário

N°.: 195/75

Sessão: 702ª.

Realizada em: 09.12.75

Processo n°.: 037862/75

ASSUNTO: Trata o presente processo da execução de serviços extras ao Contrato firmado com a firma IRFASA S/A — Construções Indústria e Comércio, para urbanização da área onde foi edificado o Galpão-Depósito da SHIS.

DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista o que consta no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório n°.: 082/75,

RESOLVE:

1. Autorizar a supramencionada firma a proceder a execução dos serviços enunciados, pelo valor global de Cr\$ 1.032,96 (hum mil, trinta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos).

2. Determinar a remessa do processo ao Serviço Jurídico, para preparar o Termo Aditivo ao Contrato respectivo.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM

Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO

Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON

Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

Diretor Técnico.

N°.: 196/75

Sessão: 702ª.

Realizada em: 09.12.75

Processo n°.: 037285/75

ASSUNTO: Trata o presente processo da execução de serviços extras ao contrato celebrado com a firma VILLA BELA CONSTRUÇÕES LTDA, para mudança do sistema de recalque de águas do 2º. para o 1º. subsolo do Ed. Sede.

DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico via Relatório n° 081/75, RESOLVE:

1. Autorizar o pagamento da importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) à VILLA BELA CONSTRUÇÕES LTDA, pela execução dos serviços extras, por força das exigências para cumprimento do contrato.

2. Determinar a remessa do processo ao S. Jurídico para lavratura do Termo Aditivo respectivo.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM

Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO

Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON

Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

Diretor Técnico

N°.: 197/75

SESSÃO: 702ª.

REALIZADA EM: 09.12.75

PROCESSO N°.: 34047/75

ASSUNTO: Trata o presente processo do resultado da LC n° 07/75 segundo os critérios estabelecidos na RD n° 168/75, realizada em 18.11.75, com vistas à remoção das instalações pertencentes ao Ministério do Exército, da Ceilândia para área equivalente reservada no Paranoá.

DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório n° 083/75, RESOLVE:

1. Adjudicar à CONSTRUTORA INCOM IND. E COM. LTDA, como vencedora da Licitação, a execução dos serviços, pelo valor global proposto de Cr\$ 7.849.000,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil cruzeiros).

2. Classificar em segundo lugar a firma CONSTRUTORA EL-DORADO LTDA, com a proposta no valor global de Cr\$ 8.617.271,81 (oito milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e setenta e um centavos).

3. Submeter esta Decisão ao Banco Nacional da Habitação, para homologação

RELATOR: LAURO FARANI
PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA
LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA
DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº.: 198/75
Sessão: 703ª.
Realizada em: 16.12.75

Processo nº.: 034044/75

ASSUNTO: Trata o presente processo do recebimento do bloco de apartamentos edificado na SQN 210, projeção 05, a cargo da firma Contrutora ELDORADO LTDA.

DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº. 085/75, RESOLVE: Homologar o recebimento da supracitada obra, bem como considerar a conclusão dentro do prazo contratual estabelecido.

RELATOR: LAURO FARANI
PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA
LEITE
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA
DE FREITAS
Diretor Técnico.

Nº. 199/75
Sessão: 703ª.
Realizada em: 16.12.75
Processo nº.: 027698/75
ASSUNTO: Trata o presente processo da execução de serviços extras, nos blocos de apartamentos construídos nas projeções 11 e 12 da SQN 202 (Convênio SHIS - Câmara).

DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista o que consta no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº. 084/75, RESOLVE:

1. Autorizar a SANCOL-Saneamento, Construção Ltda., a executar nas obras em epígrafe os serviços enunciados, pelo valor global de Cr\$ 13.375,75 (treze mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos).
2. Determinar, em consequência do disposto no item anterior, a remessa do processo ao Serviço Jurídico para preparar o Termo Aditivo ao contrato celebrado com a firma.

RELATOR: LAURO FARANI
PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA
LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA
DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº. 200/75 Sessão 704ª. Realizada em: 18.12.75
Proc. nº. 40308/75
ASSUNTO: Trata-se de proposta apresentada pelo Senhor

Diretor Financeiro, para o controle e comprovação de adiantamento a ser concedido nesta sociedade.

DECISÃO: A DIRETORIA, examinando o Relatório nº. DF. 026/75, RESOLVE: autorizar a norma reguladora para controle e comprovação de adiantamento, conforme minuta de Instrução em anexo.

RELATOR: SEMIÃO SOBRAL DE FARO
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA
LEITE
Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº. 001/76
Sessão: 705ª.
Realizada em: 08.01.76
PROCESSO Nº.: 7002/73
ASSUNTO: Contratação do Senhor JULIO DE CARVALHO como representante da SHIS no Rio de Janeiro, junto a órgãos públicos e particulares.

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) autorizar a renovação do Contrato por tempo determinado firmado entre a SHIS e o Sr. JULIO DE CARVALHO, em 24/12/74, com a finalidade do mandatário representar a SHIS no Rio de Janeiro junto a órgãos públicos e particulares, com uma remuneração mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), fazendo-se todos os recolhimentos de contribuições sociais de obrigação da empresa; b) encaminhar estes autos ao Serviço Jurídico, para elaboração do novo contrato a ser firmado com o referido senhor, com vigência a partir de 24/12/75.

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº. 001/76
Sessão 705ª.
Realizada em: 08.01.76
PROCESSO Nº.: 7002/73
ASSUNTO: Contratação do Senhor JULIO DE CARVALHO como representante da SHIS no Rio de Janeiro, junto a órgãos públicos e particulares.

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) autorizar a renovação do Contrato por tempo determinado firmado entre a SHIS e Sr. JULIO DE CARVALHO, em 24/12/74, com a finalidade do mandatário representar a SHIS no Rio de Janeiro junto a órgãos públicos e particulares, com uma remuneração mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), fazendo-se todos os recolhimentos de contribuições sociais de obrigação da empresa; b) encaminhar estes autos ao serviço jurídico, para elaboração do novo contrato a ser firmado com o referido senhor, com vigência a partir de 24/12/75.

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº. 002/76
Sessão 706ª.
Realizada em: 13.01.76
Processo nº. 034366/75
ASSUNTO: Trata o presente processo do recebimento de 672 unidades habitacionais, edificadas nas QNMs 36 e 38 de Taguatinga, a cargo da firma ECOCIL- Empresa de Construções Civis Ltda.

DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº. 004/76-DT, RESOLVE: Homologar o recebimento das supramencionadas unidades habitacionais, e considerá-las entregues e concluídas dentro do prazo contratual estabelecido.

RELATOR: LAURO FARANI
PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA
LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA
DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº. 003/76
Sessão: 706ª
Realizada em: 13.01.76
Processo nº.: 034369/75
ASSUNTO: Trata o presente processo do recebimento de 344 unidades habitacionais, edificadas nas QNMs 34 e 36 de Taguatinga, a cargo da firma ENACO- Empresa Nacional de Construção Ltda.

DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº. 005/76-DT, RESOLVE: Homologar o recebimento das supramencionadas unidades habitacionais, e considerá-las entregues e concluídas dentro do prazo contratual estabelecido.

RELATOR: LAURO FARANI
PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA
LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA
DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº. 004/76
SESSÃO: 706ª
Realizada em: 13.01.76
Processo nº.: 034367/75
ASSUNTO: Trata o presente processo do recebimento da 336 unidades habitacionais, edificadas na QNM 38 de Taguatinga, a cargo da firma ENACO- Empresa Nacional de Construções Ltda.

DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº.: 006/76-DT, RESOLVE: Homologar o recebimento das supramencionadas unidades habitacionais, e considerá-las entregues e concluídas dentro do prazo contratual estabelecido.

RELATOR: LAURO FARANI
PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA
LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA
DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº.: 005/76
Sessão: 706ª
Realizada em: 13.01.76
Processo nº.: 040373/75
ASSUNTO: Versa o presente

processo sobre a proposta da firma IRFASA S.A - Construções Indústria e Comércio, com vistas a execução dos serviços extras de pinturas no barraco-oficina, postes e iluminação e alambrados existentes na área onde foi edificado o Galpão-Depósito da SHIS.

DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº. 003/76, RESOLVE:

1. Autorizar a supramencionada firma a executar os serviços de pintura nos equipamentos referidos, pelo valor global de Cr\$ 3.710,50 (três mil, setecentos e dez cruzeiros e cinquenta centavos).
2. Submeter esta Resolução à superior homologação do Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR: LAURO FARANI
PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
LAURO FARANI
PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA
LEITE
Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº.: 006/76
Sessão: 706ª.
Realizada em: 13.01.76
Processo nº.: 040832/75

ASSUNTO: Trata o presente processo da substituição dos tubos de distribuição d'água nos apartamentos em construção na SQDN 415/16, projeções 04 e 05, a cargo da firma Master Incosa Engenharia S.A.

DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº. 002/76, RESOLVE:

1. Autorizar a mudança da rede de distribuição de água dos blocos em construção na SQDN 415/16, projeções 04 e 05, de tubos em PVC rosqueáveis para os de tipos PVC, Classe A, soldáveis, mediante o desconto da importância de Cr\$ 10.285,60 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) no faturamento da mencionada construtora.
2. Submeter esta Resolução à superior homologação do Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR: LAURO FARANI
PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
LAURO FARANI PEDREIRA
DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA
LEITE
Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº.: 007/76
Sessão: 706ª.
Realizada em: 13.01.76
Processo nº.: 036893/75

ASSUNTO: Versa o presente processo sobre prorrogação do prazo de construção de 03 conjuntos comerciais no SRIA II, a cargo da firma Engenharia Melman Osório S.A.

DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº. 001/76, RESOLVE:

1. Conceder à supramencionada

firma, 16 (dezesesseis) dias de prorrogação para conclusão das obras em epígrafe.
2. Submeter esta Resolução à superior homologação do Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR: LAURO FARANI
PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA
LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA
DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº.: 008/76
Sessão: 706ª.
Realizada em: 13.01.76

PROCESSO Nº.: 41189/76

ASSUNTO: Liberação do adiantamento de 20.000 (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção do Material/DAG/DA, para fazer face às despesas de emergência e pronto pagamento.

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) autorizar a liberação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção do Material, que serão distribuídos da seguinte forma: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para fazer face às despesas com aquisição de materiais de consumo e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para serviços de terceiros (pronto pagamento); b) determinar ao Chefe da Seção do Material fiel cumprimento às disposições contidas na Instrução 017/75, de 26/12/75, da Diretoria da Superintendência desta empresa.

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº.: 009/76
Sessão: 707ª
Realizada em: 14.01.76
Processo nº.: 3474/72
Assunto: Trata-se de venda de apartamento funcional da Sociedade procedida irregularmente pela inobservância de licitação.
Decisão: A DIRETORIA, considerando o que consta do Relatório D.I. nº 01/76, RESOLVE: 1) Declarar a nulidade da venda do apartamento 101 - Bloco "E" da Superquadra Sul 406 ao Sr. LUIZ CARLOS LIMA RIBEIRO; 2) Determinar a suspensão do recebimento de prestações relativas ao imóvel 3) Determinar que o presente processo seja encaminhado ao serviço Jurídico para as medidas judiciais necessárias.
Relator: José Roberto Lugon
Dilson Carlos Rehem
Diretor Superintendente
Semião Sobral de Faro
Diretor Financeiro
Francisco Luiz de Bessa Leite
Diretor Administrativo
Lauro Farani Pedreira de Freitas
Diretor Técnico
José Roberto Lugon
Diretor Imobiliário

Nº 010/76
Sessão: 707a. Realizada em 14.01.76
Processo nº 02470/68
Assunto, Trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel sito à Q. 02 Conjunto "D" casa 209, GAMA, em nome da Sra. BENEDITA PEIXOTO NEVES, viúva do extinto mutuário EDGAR NEVES.
Decisão: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº 75

RESOLVE:
autorizar a quitação, total do imóvel em questão, em nome do espólio de EDGAR NEVES, através dos recursos da RAC Reserva de Assistência Comunitária, devendo o valor do saldo devedor ser reajustado à época da operação.
Relator: Dilson Carlos Rehem
Diretor Superintendente
Francisco Luiz de Bessa Leite
Diretor Administrativo
Lauro Farani Pedreira de Freitas
Diretor Técnico
Semião Sobral de Faro
Diretor Financeiro
José Roberto Lugon
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
Nº: 011/76
Sessão: 707ª
Realizada em: 14.01.76
Processo nº: 3574/70
Assunto: Trata o presente processo do pedido de quitação do débito do mutuário ULISSES CAETANO SILVA, por motivo de invalidez, promitente comprador da casa 13, conjunto "D" da Q. 02 Sobradinho.
Decisão: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº 002/76,

RESOLVE:
autorizar a quitação do débito do mutuário ULISSES CAETANO SILVA, referente ao imóvel supracitado, através dos recursos da Reserva de Assistência comunitária RAC.
Relator: Dilson Carlos Rehem
Diretor Superintendente
Lauro Farani Pedreira de Freitas
Diretor Técnico
Francisco Luiz de Bessa Leite
Diretor Administrativo
Semião Sobral de Faro
Diretor Financeiro
José Roberto Lugon
Diretor Imobiliário

Nº: 012/76
Sessão: 707ª
Realizada em: 14.01.76
PROCESSO Nº 1380/68
ASSUNTO: Trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel sito à 2ª Avenida bloco 1240, lote 08, Núcleo Bandeirante, formulado por MARLENE CAMPOS FARIAS, viúva do ex-mutuário FRANCISCO JUSTINO DE FARIAS
DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº 003/76,
RESOLVE:
Autorizar a quitação total do imóvel em tela, em nome do espólio de FRANCISCO JUSTINO DE FARIAS, através dos recursos da RAC- Reserva de Assistência Comunitária RAC., devendo o valor do saldo devedor ser reajustado à época da operação.
RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº: 013/75
Sessão: 707ª
Realizada em: 14.01.76
PROCESSO Nº 8919/69
ASSUNTO: Trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel sito à Q.12, conjunto "D", casa 114, GUARÁ I, prometido a ERNESTO LAGINESTRA
DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº 004/75,
RESOLVE:
Autorizar a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da Reserva de Assistência Comunitária - RAC., devendo o valor do saldo devedor ser reajustado à época da operação.
RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº 014/76
Sessão: 707ª
Realizada em: 14.01.76
PROCESSO Nº: 7090/69
ASSUNTO: Trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel sito à Q.01, conjunto "E", casa 01, Sobradinho, prometido a MARIA VIEIRA DE MELO
DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº 005/76,
RESOLVE:
Autorizar a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC- Reserva de Assistência Comunitária, devendo o valor do saldo devedor ser reajustado à época da operação.
RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº. 017/76
Sessão: 707ª
Realizada em: 14.01.76
PROCESSO Nº. 0520/66
ASSUNTO: Trata o presente processo do pedido de quitação do débito de prestações em atraso, do imóvel sito à QNJ 21, casa 24, Setor "J" Norte de Taguatinga, formulado por ALICE MARIA DA COSTA, viúva presumível legalmente, do extinto mutuário DURVAL BATISTA DA COSTA.
DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório nº. 008/76,
RESOLVE:

Autorizar a quitação do débito referente às prestações em atraso, do imóvel em questão, em nome do espólio de DURVAL BATISTA DA COSTA, através dos recursos da Reserva de Assistência Comunitária - RAC., dispensando a multa de 10% (dez por cento), aplicada por esta Sociedade, contra o mutuário, pelo não pagamento das prestações do imóvel em tela.

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº. 018/76
Sessão: 707ª
Realizada em: 14.01.76

PROCESSO Nº.: 041125/76
ASSUNTO: Transferência do Emprego em Comissão de Assistente Auxiliar do Gabinete do Diretor Imobiliário para a Superintendência.
DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta no processo: Resolve: 1 - Aprovar a E.M. nº. 002/76-DA do Diretor Administrativo; 2 - Propor ao Conselho de Administração nos termos da referida E.M. a transferência do Emprego em Comissão de Assistente Auxiliar da Diretoria Imobiliária para a Superintendência desta Empresa.
RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº.: 019/76
Sessão: 708ª
Realizada em: 16.01.76
PROCESSO Nº.: 037865/75

ASSUNTO: Versa o presente processo sobre o resultado do Edital nº. ETP-01/76, com vistas à recuperação e adaptação para fins comerciais das lojas situadas na passagem subterrânea, que interliga o Setor Bancário Sul ao Setor Comercial Sul (Convênio SHIS/TERRACAP).
DECISÃO - A Diretoria, à vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº. 008/76,

RESOLVE:

1 - Adjudicar à ECOCIL - Empresa de Construções Civis Ltda. como vencedora da licitação, a execução dos serviços, pelo valor global proposto de Cr\$ 3.797.999,99 (três milhões, setecentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos).

2 - Classificar em 2º lugar a firma ARCOS - Arquitetura, Saneamento e Construções Ltda., com a proposta no valor global de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e

oitocentos mil cruzeiros).
3 - Submeter esta Decisão à homologação do Egrégio Conselho de Administração da SHIS.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº. 020/76
Sessão: 708ª
Realizada em: 16.01.76

PROCESSO Nº. 17.707/75
ASSUNTO: O Diretor Imobiliário propõe, via Relatório nº. 02/76 a homologação da Licitação ELA 01/76.
DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº. 02/76 - DI, RESOLVE: Homologar a Licitação ELA 01/76 e adjudicar aos seus licitantes, as lojas 03 do bloco "E", 01 do bloco "E" e a 01 do bloco "A", pelos preços de Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros), Cr\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos cruzeiros) respectivamente.
RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

Nº: 021/76
Sessão 709ª
Realizada em: 21.01.76
Processo nº: 037864/75

ASSUNTO: Versa o presente processo sobre o resultado do Edital nº ETP 02/76, objetivando a construção de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais na QNL 15 de Taguatinga (Convênio SHIS/GEIPOT)

DECISÃO: A Diretoria, à vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 009/76,

RESOLVE:

A - Adjudicar à ENACO Empresa Nacional de Construções, como vencedora da licitação, a execução desta obra, pelo valor global proposto de Cr\$ 4.246.104,32 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos)

2 - Classificar em 2º lugar a firma WIGA - Engenharia e Comércio Ltda., com a proposta no valor global de Cr\$ 4.186.342,05 (Quatro milhões cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e cinco centavos).

3 - Submeter esta Decisão à homologação do Egrégio Conselho de Administração da SHIS.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº: 022/76
Sessão: 709ª
Realizada em: 21.01.76
Processo nº: 025866/75
ASSUNTO: Prende-se este processo ao recebimento de 70 (setenta) unidades habitacionais edificadas na QE 15, SRIA II.

DECISÃO: A diretoria, à vista do parecer do Sr. Diretor Técnico via Relatório nº 007/76,
RESOLVE:

Homologar o recebimento das 70 (setenta) unidades habitacionais edificadas na QE 15, SRIA II, a cargo da firma ECOCIL Empresa de Construções Civis Ltda., bem como considerá-las concluídas e entregues dentro dos prazos convencionados.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº: 023/76
Sessão 710ª
Realizada em: 27.01.76
PROCESSO Nº: 041170/76

ASSUNTO: Versa sobre a publicação da relação das pessoas inscritas para aquisição de unidades residenciais através desta Sociedade, 70.000 (setenta mil) nomes aproximadamente.

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator RESOLVE: a) referendar a decisão do Diretor Administrativo ao determinar a realização de licitação por convite, embora o valor obtido, no presente caso, seja a nível de Tomada de Preços; b) aprovar a proposta apresentada pela Editora de Brasília S/A (Diário de Brasília), constante de fls. 06 e 07 do processo, no valor global de Cr\$ 70.564,80 (setenta mil quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), para a produção de 10.200 (dez mil e duzentos) exemplares relativos à publicação de uma lista com aproximadamente 70.000 (setenta mil) pessoas inscritas para aquisição de casa própria, fornecida pela SHIS a ser publicada como encarte do "Diário de Brasília"; c) encaminhar o processo à Diretoria Financeira para empenhar a despesa.
RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

N.º 024/76 - Sessão: 710.º -
Realizada em: 27.01.76

PROCESSO N.º 19.503/75

ASSUNTO: Homologação da Licitação ELA 02/76
DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório n.º 003/76-D.I., RESOLVE: Homologar a Licitação ELA 02/76 e adjudicar 09 lojas comerciais, das 19 postas em licitação, aos concorrentes classificados pelos preços abaixo mencionados: GABRIEL ALVES DA SILVA - Cr\$ 185.100,30 (cento e oitenta e cinco mil, cem cruzeiros e trinta centavos); HANI ABDALLAH GHAZALI - Cr\$ 181.350,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta cruzeiros); NAIR DO ESPIRITO SANTO PORTO ALENCASTRO VEIGA - Cr\$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros); ENIO GOMES DE LIMA - Cr\$ 175.255,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros); GEDEÃO DE OLIVEIRA BARROS - Cr\$ 199,90 (noventa e seis mil, cento e noventa e nove

cruzeiros e noventa centavos); GILENO GUIMARÃES MUNDIM - Cr\$ 115.969,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros); SILVIO MONICO FERREIRA - Cr\$ 111.231,20 (cento e onze mil, duzentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos); MANOEL LOURIVAL VASCONCELOS - Cr\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos cruzeiros).

RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON

DILSON CARLOS REHEM
Diretor-Superintendente

SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor-Financeiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor-Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor-Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor-Imobiliário

ATA DA 705.ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 1976.

As 17:00 (dezesete) horas do dia 08 (oito) de janeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, sito no 5.º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 705.ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta: Processo n.º 7002/73, trata da contratação do senhor JULIO DE CARVALHO como representante da SHIS no Rio de Janeiro, junto a órgãos públicos e particulares. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) autorizar a renovação do Contrato por tempo determinado firmado entre a SHIS, e o senhor JULIO DE CARVALHO, em 24.12.74, com a finalidade do mandatário representar a SHIS no Rio de Janeiro junto a órgãos públicos e particulares, com uma remuneração mensal de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), fazendo-se todos os recolhimentos de contribuições sociais de obrigação da empresa; encaminhar estes autos ao Serviço Jurídico, para elaboração do novo contrato a ser firmado com o referido senhor, com vigência a partir de 24.12.75. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. Nada mais havendo a tratar declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu NEIL DIAS ABRAHÃO, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes. DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente - LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico - SEMIAO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro - FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo - JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário

ATA DA 706.ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1976.

As 17:00 (dezesete) horas do dia 13 (treze) de janeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, sito no 5.º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 706.ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1.º) Processo n.º 034366/75, trata o presente processo do recebimento de 672 unidades habitacionais, edificadas nas QNMs 36 e 38 de Taguatinga, a cargo da firma ECOCIL-Empresa de Construção Cívica Ltda. DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório n.º 004/76-DT, RESOLVE: Homologar o recebimento das supramencionadas unidades habitacionais, e considerá-las entregues e concluídas dentro do prazo contratual estabelecido. RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 2.º) Processo n.º 034369/75, trata o presente processo do recebimento de 344 unidades habitacionais, edificadas nas QNMs 34 e 36 de Taguatinga, a cargo da firma ENACO - Empresa Nacional de Construção Ltda. DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório n.º 005/76-DT, RESOLVE: Homologar o recebimento das supramencionadas unidades habitacionais, e considerá-las entregues e concluídas dentro do prazo contratual estabelecido. RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 3.º) Processo n.º 034367/75, trata o presente processo do recebimento de 336 unidades habitacionais, edificadas na QNM 38 de Taguatinga, a cargo da firma ENACO - Empresa Nacional de Construção Ltda., DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório n.º 006/76-DT, RESOLVE: Homologar o recebimento das supramencionadas unidades habitacionais, e considerá-las entregues e concluídas dentro do prazo contratual estabelecido. RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 4.º) Processo n.º 040373/75, versa o presente processo sobre a proposta da firma Irfasa S.A. - Construções, Indústria e Comércio, com vistas a execução dos serviços extras de pintura no barraco-oficina, postes e iluminação e alambrados existentes na área onde foi edificado Galpão-Depósito da SHIS. DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório n.º 003/76, RESOLVE: 1. Autorizar a supramencionada firma a executar os serviços de pintura nos equipamentos referidos, pelo valor global de Cr\$ 3.710,50 (três mil, setecentos e dez cruzeiros e cinquenta centavos). 2. Submeter esta Resolução à superior homologação do Egrégio Conselho de Administração. RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 5.º) Processo n.º 040832/75, trata o presente processo da substituição dos tubos de distribuição d'água nos apartamentos em construção na SQDN 415/16, projeções 04 e 05, a cargo da firma Master Incosa Engenharia S.A. DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório n.º 002/76, RESOLVE: 1. Autorizar a mudança da rede de distribuição de água dos blocos em construção na SQDN 415/16, projeções 04 e 05, de tubos em PVC rosqueáveis para os tipo PVC. Classe A, soldáveis;

mediante o desconto da importância de Cr\$ 10.285,60 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) no faturamento da mencionada construtora. 2. Submeter esta Resolução à superior homologação do Egrégio Conselho de Administração. RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 6.º) Processo n.º 036893/75, trata o presente processo sobre prorrogação do prazo de construção de 03 conjuntos comerciais no SRIA II, a cargo da firma Engenharia Melman Osório S.A. DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório n.º 001/76, RESOLVE: 1. Conceder à supramencionada firma, 16 (dezesesseis) dias de prorrogação para conclusão das obras em epígrafe. 2. Submeter esta Resolução à superior homologação do Egrégio Conselho de Administração. RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 7.º) Processo n.º 41189/76, liberação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção do Material/DAG/DA, para fazer face às despesas de emergência e pronto pagamento. DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) autorizar a liberação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção do Material, que serão distribuídos na seguinte forma: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para fazer face às despesas com aquisição de materiais de consumo e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para serviços de terceiros (pronto pagamento); b) determinar ao Chefe da Seção do Material fiel cumprimento às disposições contidas na Instrução 017/75, de 26/12/75, da Diretoria da Superintendência desta empresa. RELATOR: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. Nada mais havendo a tratar declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes. DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente - FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo - SEMIAO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro - LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico - JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário

ATA DA 707.ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 1976

As 10:00 (dez) horas do dia 14 (quatorze) de janeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, sito no 5.º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 707.ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1.º) (Processo n.º 3474/72, trata-se de venda de apartamento funcional da Sociedade procedida irregularmente pela inobservância de licitação. DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do Relatório D.I. n.º 01/76 RESOLVE: 1) Declarar a nulidade da venda do apartamento 101 - Bloco "E" da Superquadra Sul 406 ao Sr. LUIZ CARLOS LIMA RIBEIRO; 2) Determinar a suspensão do recebimento de prestações relativas ao imóvel; 3) Determinar que o presente processo seja encaminhado ao Serviço Jurídico para as medidas judiciais necessárias. RELATOR: Diretor JOSÉ ROBERTO LUGON. 2.º) Processo n.º 02470/68, trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel sito à Q.02, conj. "D", casa 209, GAMA, em nome da Sra. BENEDITA PEIXOTO NEVES, viúva do extinto mutuário EDGAR NEVES. DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório n.º 001/76, RESOLVE: autorizar a quitação total do imóvel em questão, em nome do espólio de EDGAR NEVES, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, devendo o valor do saldo devedor ser reajustado à época da operação. RELATOR: Diretor DILSON CARLOS REHEM. 3.º) (Processo n.º 3574/70, trata o presente processo do pedido de quitação do débito do mutuário ULISSES CAETANO SILVA, por motivo de invalidez, promitente comprador da casa 13, conjunto "D" da Q.02, SOBRADINHO, DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório n.º 0022/76, RESOLVE: autorizar a quitação de débito do mutuário ULISSES CAETANO SILVA, referente ao imóvel supracitado, através dos recursos da Reserva de Assistência Comunitária - RAC, RELATOR: Diretor DILSON CARLOS REHEM. 4.º) Processo n.º 1380/68, trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel sito à 2.ª Avenida, bloco 1240, lote 08, Núcleo Bandeirante, formulado por MARLENE CAMPOS FARIAS, viúva do ex-mutuário FRANCISCO JUSTINO DE FARIAS. DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório n.º 003/76, RESOLVE: autorizar a quitação total do imóvel em tela, em nome do espólio de FRANCISCO JUSTINO DE FARIAS, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, devendo o valor do saldo devedor ser reajustado à época da operação. RELATOR: DILSON CARLOS REHEM. 5.º) Processo n.º 8919/69, trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel sito à Q.12, conjunto "D", casa 114, Guarã I, prometido a ERNESTO LAGINESTRÁ. DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório n.º 004/76, RESOLVE: autorizar a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da Reserva de Assistência Comunitária-RAC., devendo o valor do saldo devedor ser reajustado à época da operação. RELATOR: DILSON CARLOS REHEM. 6.º) Processo n.º 7090/69, trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel sito à Q. 01, conjunto "E", casa 01, Sobradinho, prometido a MARIA VIEIRA DE MELO, DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório número 005/76, RESOLVE: Autorizar a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, devendo o valor do saldo devedor ser reajustado à época da operação, RELATOR: DILSON CARLOS REHEM, 7.º) Processo n.º 5902/70, trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel sito à Q. 1605, conjunto 04, NUCLEO BANDEIRANTE, prometido a FLORENCIO RODRIGUES DE SOUZA, DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório n.º 006/76, RESOLVE: autorizar a quitação total do imóvel em questão, em nome do Sr. FLORENCIO RODRIGUES DE SOUZA, através dos recursos da RAC - Reserva de Assistência Comunitária, devendo o valor do saldo devedor ser reajustado à época da operação, somando-se a este a importância de Cr\$ 61,00 (sessenta e um cruzeiros), referente a Custas Judiciais. RELATOR: Diretor DILSON CARLOS REHEM. 8.º) Processo n.º 3001/70, trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel sito à Q. 01, conjunto "D", casa 124, GAMA, prometido ao sr. JOSÉ DOMINGOS NASCIMENTO. DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório n.º 007/76, RESOLVE: autorizar a quitação total do imóvel em tela, em nome do promitente comprador sr. JOSÉ DOMINGOS NASCIMENTO, através dos recursos da Reserva de Assistência Comunitária - RAC, devendo o valor do saldo devedor ser reajustado à época da operação. RELATOR: Diretor DILSON CARLOS REHEM. 9.º) Processo n.º 0520/66, trata o presente processo do pedido de quitação do débito de prestações em atraso, do imóvel sito à QNJ 2121, casa 24, Setor "J" Norte de Taguatinga, formulado por ALICE MARIA DA COSTA, viúva presumível legalmente, do extinto mutuário DURVAL BATISTA DA COSTA. DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório n.º 008/76, RESOLVE: autorizar a quitação do

débito referente às prestações em atraso, do imóvel em questão, em nome do espólio de DURVAL BATISTA DA COSTA, através dos recursos da Reserva de Assistência Comunitária - RAC., dispensando a multa de 10% (dez por cento), aplicada por esta Sociedade, contra o mutuário, pelo não pagamento das prestações do imóvel em tela. RELATOR: Diretor DILSON CARLOS REHEM. 10.º) Processo n.º 041125/76, transferência do Emprego em Comissão de Assistente Auxiliar do Gabinete do Diretor Imobiliário para a Superintendência. DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no processo: RESOLVE: 1 - Aprovar a E.M. n.º 002/76-DA do Diretor Administrativo; 2 - Propor ao Conselho de Administração nos termos da referida E.M. a transferência do Emprego em Comissão de Assistente Auxiliar da Diretoria Imobiliária para a Superintendência desta Empresa. RELATOR: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. Nadamais havendo a tratar declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, NEIL DIAS ABRAHÃO, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente - FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo - SEMIAO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro - LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico - JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário

ATA DA 708ª. REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 1976.

As 17:00 (dezesete) horas do dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 708ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º) Processo n.º 037865/75, versa o presente processo sobre o resultado do Edital n.º ETP-01/76, com vistas à recuperação e adaptação para fins comerciais das lojas situadas na passagem subterrânea, que interliga o Setor Bancário Sul ao Setor Comercial Sul (convênio SHIS/TERRACAP). DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório n.º 008/76, RESOLVE: 1. Adjudicar à ECOCIL - Empresa de Construções Civis Ltda., como vencedora da licitação, a execução dos serviços, pelo valor global proposto de Cr\$ 3.797.999,99 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e nove centavos). 2. Classificar em 2º lugar a firma ARCOS - Arquitetura Saneamento e Construções Ltda., com a proposta no Valor Global de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros). 3. Submeter esta Decisão à homologação do Egrégio Conselho de Administração da SHIS. RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 2º) Processo n.º 17.707/75, o Diretor Imobiliário propõe, via Relatório n.º 02/76 a homologação da Licitação ELA 01/76. DECISÃO: A Diretoria, considerando o exposto no Relatório n.º 02/76 - DI, RESOLVE: Homologar a Licitação ELA 01/76 e adjudicar aos seus licitantes, as lojas 03 do bloco "E", 01 do bloco "E" e a 01 do bloco "A", pelos preços de Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros), Cr\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos cruzeiros) respectivamente. RELATOR: Diretor ROBERTO LUGON. Nada mais havendo a tratar declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente; SEMIAO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico; JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário.

ATA DE 709ª REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1976.

As 16,00 (dezesesseis) horas do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente a 709ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º) Processo n.º 037864/75, versa o presente processo sobre o resultado do Edital n.º ETP 02/76, objetivando a construção de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais na QNL 15 de Taguatinga (Convênio SHIS/GEIPOT). DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório n.º 009/76. RESOLVE: 1 - Adjudicar à ENACO, Empresa Nacional de Construções, como vencedora da licitação a execução desta obra, pelo valor global de proposto de Cr\$ 4.246.104,32 (quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil cento e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos). 2 - Classificar em 2º lugar a firma WIGA - Engenharia e Comércio Ltda, com a proposta no valor global de Cr\$ 4.186.342,05 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros e cinco centavos). 3 - Submeter esta Decisão à homologação do Egrégio Conselho de Administração da SHIS. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 2º) Processo n.º 025866/75, prende-se este processo ao recebimento de 70 (setenta) unidades habitacionais edificadas na QE 15, SRIA II. DECISÃO: A Diretoria, a vista do parecer do Sr. Diretor Técnico via Relatório n.º 007/76, RESOLVE: Homologar o recebimento das 70 (setenta) unidades habitacionais edificadas na QE 15, SRIA II, a cargo da firma ECOCIL - Empresa de Construções Civis Ltda., bem como considerá-las concluídas e entregues dentro dos prazos convencionados.

RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. Nada mais havendo a tratar declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO) Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita, por mim e assinada pelos membros presentes. DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente - FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo - SEMIAO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro - LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico. JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário.

ATA DA 710ª. REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1976.

As 17:00 (dezesete) horas do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília; Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 710ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta: 1º.) Processo n.º 041170/76. Versa sobre a publicação da relação das pessoas inscritas para aquisição de unidades residenciais através desta Sociedade, 70.000 (setenta mil) nomes aproximadamente. DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, RESOLVE: a) referendar a decisão do Diretor Administrativo ao determinar a realização de licitação por convite, embora o valor obtido, no presente caso, seja a nível de Tomada de Preços; b) aprovar a proposta apresentada pela Editora de Brasília S/A (Diário de Brasília), constante de fls. 06 e 07 do processo, no valor global de Cr\$ 70.564,80 (setenta mil e quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), para a produção de 10.200 (dez mil e duzentos) exemplares relativos à publicação de uma lista com aproximadamente 70.000 (setenta mil) pessoas inscritas para aquisição de casa própria, fornecida pela SHIS a ser publicada como encarte do Diário de Brasília; c) encaminhar o processo à Diretoria Financeira para empenhar a despesa. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 2º.) Processo n.º 19503/75. Homologação da Licitação ELA (02/76. DECISÃO: A Diretoria, considerando o exposto no Relatório número 003/76-D.I., RESOLVE: Homologar a Licitação ELA 02/76 e adjudicar 09 lojas comerciais, das 19 postas em licitação, aos concorrentes classificados pelos preços abaixo mencionados: GABRIEL ALVES DA SILVA - Cr\$ 185.100,30 (cento e oitenta e cinco mil, cem cruzeiros e trinta centavos); HANI ABDALLAH GHAZALI - Cr\$ 181.350,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta cruzeiros); NAIR DO ESPIRITO SANTO PORTO ALENCASTRO VEIGA - Cr\$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros); ENIO GOMES DE LIMA Cr\$ 175.255,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros); GEDEAO DE OLIVEIRA BARROS - Cr\$ 96.199,90 (noventa e seis mil, cento e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos); GILENO GUIMARAES MUNDIM - Cr\$ 115.969,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros); SILVIO MONICO FERREIRA - Cr\$ 111.231,20 (cento e onze mil, duzentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos); MANOEL LOURIVAL VASCONCELOS - Cr\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos cruzeiros). RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. Nada mais havendo a tratar declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente - SEMIAO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro - LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico - JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário - FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo.

ATA DA 711ª. REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1976.

As 17:00 (dezesete) horas do dia 30 (trinta) de janeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 711ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo n.º 3082/73. Trata o presente processo do pedido de quitação total do imóvel sito à QE.17, conjunto "K", casa 35, GUARÁ-II, prometido ao Sr. DOMINGOS GONÇALVES RIOS, DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do senhor Diretor Superintendente, consubstanciado no Relatório n.º 010/75, RESOLVE: Autorizar a quitação total do imóvel em questão, através dos recursos da RAC-Reserva de Assistência Comunitária, devendo o valor do saldo devedor ser reajustado à época da operação. RELATOR: DILSON CARLOS REHEM. A Diretoria faz constar que, quando da passagem da Ata de sua 707ª. Sessão, de 14.01.76, para o livro próprio, por um lapso, foi deixada EM BRANCO a folha número 340 (trezentos e quarenta), daquele livro, devendo ser anotado, a tinta, da mesma a palavra ANULADA; O Senhor Diretor Técnico deixou de comparecer à presente Reunião, por encontrar-se empreendendo viagem. Nada mais havendo a tratar declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, ELPIDIO DE ASSIS RIBEIRO, designado Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes. DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo SEMIAO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro, JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SALÁRIO - FAMÍLIA - CONCESSÃO E CANCELAMENTO - NOME: Ademir Ribeiro de Amorim
ASSUNTO: Concessão de salário-família

N ATR.: 00.359
LESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família pela dependente LAURA LEITE AMORIM, mãe, viúva, nascida aos 22 de dezem-

bro de 1907, a partir de janeiro de 1976, devendo o pagamento atrasado ser requerido por exercício findo, tudo de conformidade com a documentação apresentada. A data da viuvez verificou-se aos 08.05.69.

NOME: José do Carmo Pereira do Nascimento
ASSUNTO: Concessão de salário-

família
N ATR. 00.487
LESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família pela dependente VALENTINA NEVES DO NASCIMENTO, esposa, nascida aos 14.02.48, ato realizado aos 30.12.75, a partir de janeiro de 1976, de conformidade com a documentação apresentada.

NOME: José Pereira de Oliveira
ASSUNTO: Concessão de salário-família
N ATR.: 00.510
LESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família pela dependente GDA BARROS DE OLIVEIRA, filha, nascida aos 05.12.75, a partir de 01.01.76, devendo o pagamento atrasado ser requerido por

exercício findo, de acordo com a documentação apresentada.

NOME: Cícero Barbosa da Silva
ASSUNTO: Concessão de salário-família (processo nº 033578/75)
N ATR.: 01.287
DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família pelo dependente MARCELO RICARDO DA SILVA, filho, nascido aos 22.10.75, a partir de janeiro de 1976, devendo o pagamento atrasado ser requerido por exercício findo, tudo de acordo com a documentação apresentada.

NOME: Ipólito Vitor dos Santos
ASSUNTO: Concessão de salário-família
N ATR.: 02.575
DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família pelo dependente DEVANID JOSÉ VITOR, filho, nascido aos 22.12.75, a partir de janeiro de 1976, devendo o pagamento atrasado ser requerido por exercício findo, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

NOME: Lindolfo de Oliveira Matos
ASSUNTO: Cancelamento de salário-família
N ATR.: 02.778
DESPACHO: CONCEDO O CANCELAMENTO, na forma da legislação em vigor, a partir de 01.01.76, do pagamento do salário-família devido pela dependente MARIA OLCIONE DE SOUZA MATOS, filha, nascida em 21.01.53, em virtude de casamento da referida dependente realizado aos 20 de dezembro de 1975, tudo de conformidade com documentação apresentada.

NOME: Davi Angelo
ASSUNTO: Concessão de salário-família
N ATR.: 06.843
DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família pelo dependente CLAUDIO MONTEIRO DE ALMEIDA, ANGELO, filho, nascido aos 28.09.75, a partir de janeiro de 1976, devendo o pagamento atrasado ser requerido por exercício findo, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

NOME: Miguel Alves Rodrigues
ASSUNTO: Concessão de salário-família
N ATR.: 09.388
DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família pela dependente GLAUCI ALVES RODRIGUES, filha, nascida aos 26.12.75, a partir de janeiro de 1976, devendo o pagamento atrasado, se houver, ser requerido por exercício findo: tudo de conformidade com a documentação apresentada.

NOME: Aloísio Rodrigues de Andrade
ASSUNTO: Concessão de salário-família
N ATR.: 09.953
DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família pelo dependente LUCIANO BARBOSA DE ANDRADE, filho, nascido aos 19 de dezembro de 1975, a partir de janeiro de 1976, devendo o pagamento atrasado, se for o caso, ser requerido por exercício findo, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

NOME: Raimundo Valentino da Silva
ASSUNTO: Concessão de salário-família
N ATR.: 10.611
DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família pelo dependente MAX LEYBE DA SILVA, filho, nascido aos 18.05.75, a partir de janeiro de 1976, devendo o pa-

gamento atrasado ser requerido por exercício, tudo de acordo com a documentação apresentada.

NOME: Elias José de Carvalho
ASSUNTO: Concessão de salário-família
N ATR.: 11.825
DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família pela dependente, VERONICA FERREIRA DE CARVALHO, filha, nascida aos 03.05.75, a partir de janeiro de 1976, devendo o pagamento atrasado ser requerido por exercício findo, tudo de acordo com a documentação apresentada.

NOME: Willian Alves Batista
ASSUNTO: Salário-família
N ATR.: 13.360
DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família pelo dependente RICARDO SANTOS BATISTA, filho, nascido aos 31.11.75, a partir de janeiro de 1976, devendo o pagamento atrasado ser requerido por exercício findo, tudo de acordo com a documentação apresentada.

NOME: Célio Pedro Barroso
ASSUNTO: Salário-família
N ATR.: 15.017
DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família pelo dependente FRANCISCO SOUZA BARROSO, filho, nascido aos 05.01.76 de conformidade com a documentação apresentada.

NOME: Raimundo Francisco Viera
ASSUNTO: Cancelamento de salário-família
N ATR.: 16.899
DESPACHO: CONCEDO O CANCELAMENTO, na forma da legislação em vigor, do salário-família devido pelo dependente FRANCISCO TEIXEIRA VIEIRA, filho, nascido aos 20.12.66, a partir de janeiro de 1976, em virtude do falecimento do referido dependente ocorrido aos 21.12.75, de acordo com a documentação apresentada.
NOME: Marcilio Marques Bótti
ASSUNTO: Salário-família
N ATR.: 18.648
DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família a partir de janeiro de 1976, devendo o pagamento atrasado, se for o caso, ser requerido por exercício findo, tudo de conformidade com a documentação apresentada, pelos seguintes dependentes: - 1) ELITA ROCHA BOTTI, esposa, nascida aos 07.07.37, casamento realizado aos 05.09.59; 2) VANIA REGINA DA ROCHA BOTTI, filha, nascida aos 15.07.60; 3) GYANE DA ROCHA BOTTI, filha, nascida aos 19.06.66 4) FLAVIA DA ROCHA BOTTI, filha, nascida aos 11.08.67.

-LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - INICIAL E PRORROGAÇÃO-
NOME: Ademir Ribeiro de Amorim
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
MATR.: 00.359
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 03.01.76 a 03.05.76, de acordo com o laudo médico nº 054/76-DSM-CSP-SEA, de 07.01.76

NOME: Francisco Gomes da Silva
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
MATR.: 00.431
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 02.01.76 a 16.01.76, de acordo com o laudo médico nº 216/76-DSM-CSP-SEA, de 22.01.76

NOME: João Torres Magalhães
ASSUNTO: Licença Médica Inicial e prorrogação
MATR.: 00.748
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 123, 93, 97 e 98, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, licença para tratamento de saúde nos períodos de 08.01.76 a 16.01.76, inicial - e de 17.01.76 a 24.01.76, de acordo com os atestados 069/76-DSM-CSP-SEA, de 08.01.76, e 134/76 -DSM-CSP-SEA, de 16.01.76, respectivamente.

NOME: Ernesto de Paula Dias
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
MATR.: 02.492
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 07.01.76 a 06.03.76, de acordo com o laudo médico nº 156/76 -DSM-CSP-SEA, de 15.01.76

rogação de licença para tratamento de saúde no período de 02.01.76 a 31.07.76, de acordo com o laudo médico nº 094/76-DSM-CSP-SEA, de 09.01.76

NOME: Guido Jerônimo de Abreu
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
MATR.: 00.450
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 01.01.76 a 28.02.76, de acordo com o Laudo médico nº 3.415/75-DSM-CSP-SEA, de 29.12;75.

NOME: João Torres Magalhães
ASSUNTO: Licença Médica Inicial e prorrogação
MATR.: 00.748
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 123, 93, 97 e 98, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, licença para tratamento de saúde nos períodos de 08.01.76 a 16.01.76, inicial - e de 17.01.76 a 24.01.76, de acordo com os atestados 069/76-DSM-CSP-SEA, de 08.01.76, e 134/76 -DSM-CSP-SEA, de 16.01.76, respectivamente.

NOME: Ernesto de Paula Dias
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
MATR.: 02.492
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 07.01.76 a 06.03.76, de acordo com o laudo médico nº 156/76 -DSM-CSP-SEA, de 15.01.76

NOME: Expedito Reinaldo da Silva
ASSUNTO: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
MATR.: 02.504
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos períodos de: 06.01.76 a 20.01.76, de acordo com o laudo médico nº 097/76-DSM-CSP-SEA, de 09.01.76; 21.01.76 a 20.2.76, conforme laudo médico nº 194/76-DSM-CSP-SEA, de 20.01.76.

NOME: Gerson Slves da Silva
ASSUNTO: Licença médica
MATR.: 02.559
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 123, 93, 97 e 98, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 - licença para tratamento de saúde no período de 02.01.76 a 17.01.76, de acordo com o Atestado Médico nº 030/76-DSM-CSP-SEA, de 06.01.76; prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 18.01.76 a 31.01.76, de acordo com o Atestado nº 187/75-DSM-CSP-SEA, de 21.01.76

NOME: João Dias Borges
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
MATR.: 02.598
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 98, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, nos seguintes períodos: - 06.01.76 a 10.01.76, de acordo com o laudo nº 046/76-DSM-CSP-SEA, de 07.01.76; 16.01.76 a 21.01.76, conforme atestado médico nº 152/76-DSM-CSP-SEA, de 19.01.76; 22.01.76 a 26.01.76, consoante os termos do atestado médico nº 199/76-DSM-CSP-SEA de 22.01.76.

NOME: João Ferreira dos Santos
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
MATR.: 02.603
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde - o período de 16.01.76 a 15.03.76, de acordo com o laudo médico nº 216/76-DSM-CSP-SEA, de 22.01.76

NOME: Pedro Pereira dos Santos
ASSUNTO: Licença médica - inicial
MATR.: 02.882
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 123, 97 e 98, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, licença para tratamento de saúde no período de 15.01.76 a 24;01.76, de acordo com o atestado médico nº 200/76 DSM-CSP-SEA, de 22.01.76.

NOME: Ricardino Manoel
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
MATR.: 02.909
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 01.01.76 a 31.01.76, de acordo com o laudo médico nº 082/76-DSM-CSP-SEA, de 08.01.76.

NOME: Vitalino Santana Grota
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
MATR.: 02.958
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 19.12.75 a 16.04.76, de acordo com o laudo médico nº 272/76-DSM-CSP-SEA de 28.01.76

NOME: Antonio Batista Pires
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
MATR.: 06.221
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 01.01.76 a 31.01.76, de acordo com o laudo médico nº 157/76 - DSM-CSP-SEA, de 15.01.76.

NOME: Raimundo Nonato Pinheiro
ASSUNTO: Concessão de licença médica
MATR.: 09.887
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 123, 97 e 98, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, licença para tratamento de saúde, no período de 18.12.75 a 31.12.75, de acordo com o Atestado nº 138/76-DSM -CSP - SEA, de 16.01.76.

NOME: Patrocínio Francisco Pinto
MATR.: 10.371
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711 de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 29.11.75 a 31.01.76, de acordo com o laudo médico nº 010/76-DSM-CSP-SEA, de 02.01.76.

NOME: João Ephigênio de Freitas
MATR.: 10.421
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 22.12.75 a 19.02.76, de acordo com o laudo médico nº 103/76-DSM-CSP-SEA, de 09.01.76.

NOME: Cassimiro Laurentino da Silva
MATR.: 10m423
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 15.01.76 a 29.02.76, de acordo com o laudo médico nº 201/76-DSM-CSP-SEA, de 21.01.76.

NOME: José Luiz Ribeiro
MATR.: 10.466
ASSUNTO: Concessão de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 123, 97 e 98, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, licença para tratamento de saúde, no período de 10.01.76 a 06.02.76, de acordo com o Atestado Médico nº 246/76-DSMP-CSP-SEA, de 28.01.76.

NOME: José Alfredo da Silva
MATR.: 14.575
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de

termos dos artigos 123, 97 e 98, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, licença para tratamento de saúde, no período de 05.01.76 a 03.02.76, de acordo com o Atestado nº 067/76-DSM-CSP-SEA, de 07.01.76.

NOME: Rezende Ferreira Bernardes
matr.: 10.613
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 98, da Lei nº 1711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 01.01.76 a 31.01.76, de acordo com o Atestado nº 004/76-DSM-CSP-SEA, de 02.01.76.

NOME: José Rodrigues Pereira
MATR.: 10.674
ASSUNTO: Concessão de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 123, 97 e 98, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, licença para tratamento de saúde, no período de 10.01.76 a 06.02.76, de acordo com o Atestado Médico nº 246/76-DSMP-CSP-SEA, de 28.01.76.

NOME: João Martins Coelho
MATR.: 12.058
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 11.01.76, a 31.03.76, de acordo com o laudo médico nº 090/76-DSM-CSP-SEA, de 09.01.76

NOME: José Araújo da Silva
MATR.: 13.022
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 01.01.76 a 31.03.76, de acordo com o laudo médico nº 158/76-DSM-CSP-SEA, de 15.01.76.

NOME: Geraldo Rodrigues Neto
MATR.: 13.090
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 01.01.76 a 31.01.76, de acordo com o laudo médico nº 092/76 - DSM-CSP-SEA, de 09.01.76.

NOME: Idorcino Rodrigues da Silva
MATR.: 13.829
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 09.01.76 a 08.03.76, de acordo com o laudo médico nº 139/76 -DSM-CSP-SEA, de 14.01.76.

NOME: Francisco Nascimento da Silva
MATR.: 13.918
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 06.01.76 a 04.02.76, de acordo com o laudo médico nº 130/76-DSM-CSP-SEA, de 13.01.76.

NOME: José Alfredo da Silva
MATR.: 14.575
ASSUNTO: Prorrogação de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de

03.01.76 a 01.04.76, de acordo com o laudo médico nº 102/76-DSM—CSP-SEA, de 09.01.76.

NOME: Alzira Murara Mathias
MATR.: 16.019
ASSNTO: Prorrogação de licença médica
DESPACHO: CONCEDO, nos termos dos artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, prorrogação de licença para trata-

mento de saúde nos períodos de: 01.01.76 a 20.01.76 de acordo com o laudo médico nº 3.428/75 - DSM-CSP—SEA, de 30.12.75; 21.01.76 a 31.01.76, de acordo com o laudo médico nº 191/76 - DSM - CSP—SEA, de 20.01.76.
Brasília (DF), 06 de fevereiro de 1976.
ENOK DE ANDRADE BARROS
Seção de Pessoal - DAG—SSP
—CHEFE—

04296/75, 02952/75, 4278/75, 02661/72, 00072/76, 00096/76, 00145/76, 00250/76, 00250/76 e 0-0277/76.

PROMOÇÃO:

03.01.76 - de ERASMO PEREIRA DE SOUZA, de Ajudante de Mecânico para Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;

ADMISSOES:

02.01.76 - de PERCIVAL PINHEIRO D. SANTOS DE OLIVEIRA, na função de Borracheiro, com o salário mensal de Cr\$ 900,00, na vaga deixada por Lourival Lourenço da Silva; de ALBINO FERREIRA LIMA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Adri da Silva Ribeiro;

03.01.76 - de EUSTAQUIO RODRIGUES DE MELO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Jesus de Oliveira;

05.01.76 - de FRANCISCO AMORIM NOLETO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Francisco Maurício Cordeiro; de LAZARO GONÇALVES DE OLIVEIRA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por José Batista Vieira;

06.01.76 - de LUIZ DEMONTIEZ CHAVES MARQUES, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Claudemiro Jacobina da Silva;

de ADOLFO SOARES VIEIRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Levi Fernandes de Lucena; de JOSÉ ONOFRE PEREIRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Jairo Fernandes de Paula;

de FRANCISCO SEBASTIAO PIRES, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por José Valdeel Mota Castelo Branco;

07.01.76 - de JOÃO DA PAIXÃO GUEDES, na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 600,00, na vaga deixada por José Edson da Silva;

de ANTONIO BORGES DE SOUSA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Antonio Ferreira Lima;

de PEDRO DE ALELUIA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Valdir Pereira Lima;

de CONSTANTINO ELIAS FERREIRA NUNES, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00; de HONORIO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;

de ARLINDO BATISTA DA SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00; de JOÃO DE DEUS CANTUARIA, na função de Cobrador com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Francisco de Assis e Souza;

de ADAO DE SOUSA CRUZ, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00; de IONEDES FERREIRA MARTINS, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;

08.01.76 - de RAIMUNDO MARCELINO FILHO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Audizio Gomes da Silva; de JOSÉ VALENTIM GOMES, na função de Motorista, com o

salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Manoel Aleixo de Souza; de IVO REINALDO DA SILVA, na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 600,00, na vaga deixada por José Bezerra da Silva; de IVAN CUNHA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Francisco das Chagas Jacinto;

09.01.76 - de ERIVALDO ALVES DOS SANTOS, na função de Servente, com salário mensal de Cr\$ 600,00, na vaga deixada por Francisco Pereira Sobrinho; de EDUARDO GOMES DO AMARAL, na função de Motorista com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Reginaldo Rodrigues da Silva; de JOSÉ CARLOS FERREIRA DE MIRANDA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Euclides Tomio; de BONIFACIO BARBOSA DA SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00; de VANDO VIEIRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;

12.01.76 - de EDSON LEANDRO DA SILVA, na função de servente, com o salário mensal de Cr\$ 600,00, na vaga deixada por José Eicino da Rocha; de EDIVALDO ALVES DA SILVA, na função de Servente, com o salário mensal de Cr\$ 600,00, na vaga deixada por Luiz Henrique da Silva Cruz; de SEBASTIAO DEMETRIO DO NASCIMENTO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Adalcino Ferreira dos Santos;

de JORGE RODRIGUES DO VALE NETO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00; de CÉLIO DA CUNHA ABREU, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Ramiro Dantas Cabral;

13.01.76 - de SÉRVULO MUNIZ DE SA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Vander Aires Cavalcante; de MARIO AUGUSTO BRANDÃO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Vandorei Antonio Ricardo; de MIGUEL SANTOS SOUZA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Constantito Torres de Lima,

14.01.76 - de GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por José Zilmar Teixeira Monteiro;

de JOSÉ GENECIDA COSTA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Wanderlei de Sousa Leite; de ANTONIO PEREIRA SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00; de FRANCISCO PACHECO BARROS, na função de Servente com o salário mensal de Cr\$ 600,00, na vaga deixada por Jair de Melo Monteiro;

15.01.76 - de HILBERTO FIALHO LACERDA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Braz Tomé;

de JUAREZ CARVALHO DE OLIVEIRA, na função de Ajudante de Mecânico, com o salário mensal de Cr\$ 900,00, na vaga deixada por Francisco Migral de Souza;

de TEOBALDO FRANCISCO DA SILVA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,08, na vaga deixada por Pedro Bispo de Oliveira; de CRIISPINIANO DIAS DOS SANTOS, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Walter Reis Souza; de ANTONINO BRANDAO TONHA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Valdivino Pereira Rocha;

16.01.76 - de DORIVAL ALVES DUARTE, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00; de AGENOR MEIRELES FILHO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00; de LAFAIETE FRANCISCO DIAS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por José Silvio Santana;

19.01.76 - de EDEMARIO SANTANA DA SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;

de ANTONIO DELFINO DE MOURA, na função de Motorista com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;

de PEDRO JOAO DE LIRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Otaviano Guedes de Brito;

de EDVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Ronaldo Marques dos Santos;

de HÉLIO MATIAS GOMES, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Mário Elidio Moreira;

20.01.76 - de FERNANDO PEREIRA ALBUQUERQUE, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Josemar Lopes da Silva;

de TEOBALDO REZENDE DA SILVA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Gerovásio Rolim de Albuquerque;

21.01.76 - de LELIVALDO MENDES DE QUEIROZ, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Teocrito dos Santos Lica;

de HERMENEGILDO VERAS MATOS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Divino Pires Viana;

de EVANDRO NASCIMENTO DUARTE, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por João da Cruz Sena;

de JOSÉ MENDES FERREIRA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Sebastião Costa Andrade;

de MANOEL BISPO ALVES PAZ, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Moacir Cascimiro Muniz;

de OLIMPIO EUGENIO DE SOUZA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;

22.01.76 - de AUGUSTO ARAUJO PIMENTEL, na função de Motorista com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Jocelino Ambrosio de Lima;

de JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Vicente Tenorio dos Santos;

23.01.76 - de JOSÉ MARCIO DOS SANTOS, na função de Motorista,

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 016/76—DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 052.519/76,

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN—Viação Planalto Ltda., a multa de 250,50 (DUZENTOS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº. 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto no artigo 11 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.

Brasília, 05 de fevereiro de 1976
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 017/76—DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 052.520/76,

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIAÇÃO ALVORADA LTDA., a multa de Cr\$ 551,10 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS E UM CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº. 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto no artigo 11 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.

Brasília, 05 de fevereiro de 1976
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 018/76—DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 052/521/76.

RESOLVE:

aplicar à permissionária IRMAOS MATSUNAGA LTDA. Viação Pioneira a multa de Cr\$ 601,20 (SEISCENTOS E UM CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº. 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto no artigo 11 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.
Brasília, 05 de fevereiro de 1976
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 019/76
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27.06.75 e tendo apoio no disposto no art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 2.982, de 19.08.75,
RESOLVE:

1. Ficam obrigados os permissionários de Bancas de Jornais e Revistas, bem como de áreas cobertas anexas, a apresentarem, no momento da outorga da permissão ou no da autorização para exploração, o elenco de documentos abaixo descrito, sendo os da letra "A" para pessoas físicas e os da letra "B" para pessoas jurídicas de fins filantrópicos:

- A- PESSOAS FISICAS
- 1— Carteira de Identidade
- 2— Título de Eleitor
- 3— Atestado de antecedentes com menos de 90 (noventa dias de expedição)
- 4— Certidão negativa do Imposto de Renda
- 5— Certidão negativa do G.D.F.
- 6— Comprovante de pagamento do Imposto Sindical do exercício
- 7— Quando estrangeiro a competente identificação acompanhada de Certidão negativa de crime contra a segurança nacional.

B— PESSOAS JURIDICAS DE CARATER FILANTRÓPICO

- 1— Ata da reunião ou Assembléia que elegeu a Diretoria em exercício, através de cópia autenticada
- 2— Estatutos da Entidade
- 3— Certidão de Registro da entidade no M.E.C.
- 4— Certidão de registro da entidade na Secretaria de Serviços Sociais.

2. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 1976.
GERALDO WAGNER
Diretor
Departamento de Concessões e Permissões

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE PROMOÇÃO E ADMISSOES NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES

COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS PROCESSOS Nº. S

com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;
de JOÃO ZEFERINO PESSOA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Carlos Roberto de Almeida;

26.01.76 - de ANGELO DE MELO BRUNELLI, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Jefferson Xavier Pereira;
de CLOVIS MONTANHA COSTA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por João José Rufino;
de DEOJUVANTE SOUZA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Inoedes Ferreira Martins;
de ANTONIO GERALDO ALVES NETO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;
de LUIZ SOARES SOBRINHO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;
de JAIME DALMI DE BARCELOS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Carlito Benedito de Souza;
de JOSILDO OLIVEIRA DA SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;

27.01.76 - de FRANCISCO ALVES FERREIRA, na função de Cobrador com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por João Antonio Gomes;
de ELZO ALVES DE SOUZA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Francisco Ferreira Lopes;
de EDMILTO PEREIRA TAVARES, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Edvaldo Cunha Sena;
de DOMINGOS BARBOSA NETO, na função de Aj. de Mecânico, com o salário mensal de Cr\$ 900,00, na vaga deixada por Filogênio José Guedes;
de EDILBERTO ALMEIDA LEITE, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Divino Wilson Pereira;

28.01.76 - de LUIZ CORDEIRO ZEFERINO PESSOA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Antonio Rui Peixoto;
de JOSELINO FERREIRA LOPES, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Biraçé Almeida Abreu;
de PAULO HENRIQUE IZIDORIO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por José Henrique Filho;
de ARCIMINIO DAS CHAGAS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Samuel Mota Pinheiro;
de ANTONIO PEDRO DOS SANTOS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00, na vaga deixada por Inocêncio Ribeiro da Silva;
de MARTIN DUTRA DE ALMEIDA, na função de Motorista com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;

29.01.76 - de ADÃO BASILIO DE CARVALHO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00;
de ANTONIO LUIZ RIBEIRO BATISTA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00;
de HILTON BORGES, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00;
de JOSÉ RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00;
de MARCO ANTONIO DE

SOUZA MONTEIRO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00;
de JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, na vaga deixada por Manoel Francisco da Silva;

30.01.76 - de ADEILTON BARBOSA DICO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;
de JERONIMO JOSÉ BORGES, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;
de GILBERTO BENEDITO LIMA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;
de AUDIFAX ALVES DA SILVA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00;
de YEDDA PASCHOAL DE OLIVEIRA, na função de Médica com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00;
de CRISTIANO MACHADO COUTINHO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00;
de ELIAS FURTADO LEITE, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 800,00;

28.01.76 - de LEVI ANTUNES STEIN, no emprego de Advogado, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00.

atos de DISPENSA e DESIGNAÇÃO de pessoal na Tabela de Empregos em Comissão T.E.C.:

08.01.76 - DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, Olivio Pereira, Técnico de Contabilidade, do emprego em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade da Gerência Financeira da Diretoria Administrativa desta Sociedade, Símbolo EC-2;
-DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, Daniel Grapeggia, Técnico de Contabilidade, do emprego em comissão de Chefe do Serviço de Administração Patrimonial da Gerência Administrativa da Diretoria Administrativa desta Sociedade, Símbolo EC-2;
DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, Airto Borges Flor, Técnico de Contabilidade, do emprego em comissão, de Assistente do Chefe do Serviço de Contabilidade da Gerência Financeira, da Diretoria Administrativa desta Sociedade, Símbolo EC-5.

27.01.76 - DISPENSAR, a pedido, LEVI ANTUNES STEIN, do emprego em comissão, de Assistente do Chefe do Serviço de Planejamento e Controle da Superintendência desta Sociedade, Símbolo EC-5.

09.01.76 - DESIGNAR, Olivio Pereira, Técnico de Contabilidade para exercer em comissão, o emprego de Gerente Financeiro da Diretoria Administrativa desta Sociedade, Símbolo EC-1;

DESIGNAR, Daniel Grapeggia, Técnico de Contabilidade, para exercer em comissão, o emprego de Gerente Administrativo da Diretoria Administrativa desta Sociedade, Símbolo EC-1;
-DESIGNAR, Airto Borges Flor, Técnico de Contabilidade, para exercer em comissão, o emprego de Chefe do Serviço de Contabilidade da Gerência Financeira da Diretoria Administrativa desta Sociedade, Símbolo EC-2;
-DESIGNAR, Thomé Antonio de Carvalho, Assessor Administrativo, para exercer em comissão, o emprego de Assistente do Chefe do Serviço de Contabilidade da Gerência Financeira da Diretoria Administrativa desta Sociedade, Símbolo EC-5.

15.01.76 - DESIGNAR, o sr. Vicente Tolentino de Araújo, Chefe do Setor de Produção do Serviço de Recauchutagem da Gerência Industrial da Diretoria Técnica desta Sociedade, para responder pela Chefia do Serviço de Recauchutagem, durante a ausên-

cia do respectivo titular, quando em gozo de férias, no período de 05 a 30 de janeiro de 1976;

27.01.76 - DESIGNAR o funcionário Cirilo Ferreira de Faria - Assessor Administrativo, para responder pela Chefia do Al-

mojarifado da Gerência Administrativa da Diretoria Administrativa desta Sociedade, durante a ausência do respectivo titular, quando em gozo de férias, no período de 16 de fevereiro a 10 de março de 1976.

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS.

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes: 00082024/001.

As dezesseis horas do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97, em Brasília, Distrito Federal, previamente convocados reuniram-se os Acionistas da Empresa em Assembléia Geral Extraordinária. Aberta a sessão, assumiu a Presidência dos trabalhos, na forma do artigo 26, parágrafo 2º dos Estatutos, o Engº FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, Superintendente da CAESB, que convidou a mim, SEMIÃO SOBRAL DE FARO, representante da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, para Secretário. Verificadas as assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas", às fls. 9, foi constatado o comparecimento de mais de 2/3 (dois terços) da totalidade dos Acionistas com direito a voto, como segue: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 4.262.692 (quatro milhões, duzentos e sessenta e duas mil, seiscentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, Doutor PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO; SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB, subscritora de 14 (quatorze) ações ordinárias nominativas, representada pelo seu Superintendente, Doutor JAYME LEIRO VILAN; e SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, subscritora de 14 (quatorze) ações ordinárias nominativas, neste ato representada pelo Doutor SEMIÃO SOBRAL DE FARO, conforme competente instrumento particular de procuração. A seguir foi lido, pelo Secretário, o Edital de Convocação, publicado no "Distrito Federal" e "Correio Braziliense", nos dias 15, 20 e 21 e 15, 17 e 20 de janeiro, respectivamente, no seguinte teor: "O Superintendente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, usando da atribuição que lhe confere o artigo 16, parágrafo II, dos Estatutos Sociais da Empresa, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de janeiro de 1976, às 16:00 horas, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67/97, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Eleição do novo Diretor; 2 - Alienação de veículos antieconômicos e de materiais inservíveis, de propriedade da CAESB; 3 - Assuntos diversos. Brasília, 13 de janeiro de 1976. As.) Engº Francisco de Salles Baptista Ferreira". Demonstrada a regularidade da convocação, foi colocado em discussão o item 1 da Ordem do Dia - Eleição do novo Diretor. O representante do Acionista Distrito Federal apresentou a proposição seguinte: "Na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de julho de 1975, foi aprovada a criação de mais um cargo de Diretor, na CAESB, com a consequente alteração do artigo 13 dos respectivos Estatutos, conforme Processo nº 005141/75 - CAESB. Para o preenchimento do aludido cargo, o representante do Acionista Distrito Federal indica, nesta oportunidade, o nome do Engenheiro Civil e Sanitarista FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO, brasileiro, desquitado, natural de Recife, Estado de Pernambuco, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. W/3 Norte, Quadra "P", casa 56, Carteira do CREA nº 1754/D/2ª. Região, CPF nº 000.891.504, cujo currículo demonstra, à saciedade, a sua qualificação para o exercício das funções." Colocada a matéria em votação foi aprovada pela totalidade dos Acionistas presentes. Passando ao item 2 da Ordem do Dia, relativo a "alienação de veículos antieconômicos e de materiais inservíveis, de propriedade da CAESB", foram examinados os seguintes processos em pauta: 1º) Processo número 9434/75, que trata de alienação dos veículos de propriedade da CAESB com mais de 06 (seis) anos de uso e considerados antieconômicos. Fazendo uso da palavra, o representante do Acionista Distrito Federal assim se manifestou: "O processo é iniciado com pormenorizada exposição do Chefe da Divisão de Manutenção e Transportes da CAESB, alusiva à situação de 42 veículos que demandam reparos frequentes, apresentam fraco desempenho, dificuldades na aquisição de peças, tendo sido fabricados nos anos de 1961, 1962, 1964, 1966, 1968 e 1969. Para contenção das despesas e renovação da frota, sugere a alienação, ouvidos a Diretoria, Conselho de Administração e Assembléia Geral (fls. 01/04). A Diretoria, na 27ª. sessão, realizada em 25.11.1975, acatando o voto do Relator, Dr. Ernesto Chalhó Corrêa, opinou pela alienação, mediante Concorrência ou Leilão Público, dos veículos com mais de 6 anos de uso, tomando-se como base o ano de fabricação, ouvido o Conselho de Administração (fls. 05/07). O Conselho, em sessão de 05.12.1975, na 301ª. sessão, considerando os elementos do processo e a norma contida no art. 119 do Decreto-lei nº 2.627, de 26.09.1940, encaminhou a matéria à deliberação da Assembléia Geral, opinando, também, favoravelmente à alienação (fls.) 07/08). As razões invocadas nos autos, apreciadas pelos órgãos colegiados da empresa, demonstram a conveniência da medida, que propiciará reais vantagens. Estando a decisão da matéria afeta à Assembléia Geral, nos termos do dispositivo legal invocado e considerando o disposto no artigo 25 dos Estatutos, o voto do Acionista Distrito Federal, arrematado nos elementos constantes do processo, é favorável à autorização, precedida a medida de levantamento e avaliação, realizados pela Comissão designada pelo Superintendente, a ser efetivada através de Concorrência ou Leilão Público, com observância da legislação pertinente." Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. 2º) Processo número 9435/75, que diz respeito a alienação de material inservível para a CAESB, considerado como sucata. Prosseguindo, o Acionista Distrito Federal assim se expressou: "A Divisão de Administração da CAESB, através da Seção de Almoxarifado, procedeu ao levantamento do material considerado como sucata, que se encontra relacionado às fls. 02 A Diretoria, em 25.11.1975, na 27ª. sessão, acompanhou o voto do Relator, Dr. Ernesto Chalhó Corrêa, pela venda do material inservível, através de Concorrência ou Leilão Público, ouvido o Conselho de Administração (fls. 03/04), o que propiciará à empresa a aplicação dos recursos ociosos em investimentos rentáveis. Submetida a matéria ao Conselho de Administração, em 05.12.1975, na sua 350ª. sessão, manifestou-se aquele órgão favoravelmente, acompanhando o voto do Relator, Dr. Francisco de Assis Castro, ouvida a Assembléia Geral, de acordo com o artigo 119 do Decreto-lei nº 2.627, de 26.09.1940 (fls. 06/07). Considerando o preceito legal invocado, o artigo 25 dos Estatutos, os elementos existentes no processo, as manifestações da Diretoria e Conselho de Administração, que atestam a conveniência da medida, o voto do Acionista Dis-

trito Federal é pela autorização, para venda do material considerado inservível, através de Concorrência ou Leilão Público, precedida de levantamento e avaliação pela Comissão designada pelo Superintendente da empresa e observada a legislação pertinente." Colocada em votação, a matéria foi aprovada pela totalidade dos Acionistas presentes. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o item 3 da Ordem do Dia - Assuntos diversos. Franqueada a palavra, dela ninguém quis fazer uso. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Assembléia, da qual, para constar,

eu, SEMIAO SOBRAL DE FARO, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais Acionistas presentes. Esta é a cópia fiel transcrita do livro próprio da Assembléia.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO - Procurador-Geral do Distrito Federal; FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA - Superintendente da CAESB; JAYME LEIRO VILAN - Pela SAB; SEMIAO SOBRAL DE FARO - Pela SHIS.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2.951/75, JOSE DINIZ DE MELLO, Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula nº 32.683, para substituir o Chefe da Seção de Vigilância, Símbolo FC-9, da Delegacia de Menores da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por

motivo de férias regulamentares, a partir de 26 de janeiro corrente. Distrito Federal, 28 de janeiro de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

deixar cessar os efeitos da Portaria de 17/11/72, publicada no Boletim nº 218/72-SEP, que con-

cedeu ao servidor PEDRO FABIO CARNEIRO, Motorista Policial "B" matrícula nº 32.219, a Gratificação de Representação de Gabinete, prevista no artigo 2º do mesmo diploma legal. Distrito Federal, 28 de janeiro de 1976.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868,

de 25 de março de 1975,

RESOLVE,

designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2.951/75, JOSÉ DOS SANTOS, Guarda de Vigilância, matrícula Interna do Núcleo de Nustódia de Brasília, por motivo de férias regulamentares, no período de 26/01 a 24/02/76.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1976

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.

Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURAN-

ÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

conceder à Comissão Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Disciplinar nº 20/75, instaurado pela Portaria de 27 de novembro de 1975, em que figura como acusado CLÉRIO GOMES DA SILVA. DISTRITO FEDERAL, 29 DE JANEIRO DE 1976.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública do DF.

PROCURADORIA-GERAL

2º PROCURADORIA-GERAL

Atos do Procurador-Chefe

Processo nº: 34.770/75

Interessado: NILCE DO VAL GALANTE

Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

NILCE DO VAL GALANTE requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1973.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls.

Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 36,44 (trinta e seis cruzeiros e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 461,16 (quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, D.F., 13 de janeiro de 1976

2º SUBPROCURADORIA GERAL

Luís Carlos B. Neves
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 34.846/75

Interessado: MÁRIO ROBERTO DE ASSIS REPUBLICANO

Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

MÁRIO ROBERTO DE ASSIS REPUBLICANO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1973/74.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 136,08 (cento e trinta e seis cruzeiros e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 737,34 (setecentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 730,00 (setecentos e trinta cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, D.F., 13 de janeiro de 1976

2º SUBPROCURADORIA GERAL

Luís Carlos B. Neves
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 34.853/75

Interessado: NILDA NASSER SILVA

Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

NILDA NASSER SILVA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1968.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls.

Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 9,06 (nove cruzeiros e seis centavos), co-

respondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 261,41 (duzentos e sessenta e um cruzeiros e quarenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF., 13 de janeiro de 1976

2º SUBPROCURADORIA GERAL

Luís Carlos B. Neves
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 02.420/75

Interessado: JOSÉ DE CAMPOS NASCENTES

Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSÉ DE CAMPOS NASCENTES requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967 e 1972.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls.

Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 10,76 (dez cruzeiros e setenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira e maior no valor de Cr\$ 177,90 (cento e setenta e sete cruzeiros e noventa centavos) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias

após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 168,00 (cento e sessenta e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF., 15 de janeiro de 1976

2º SUBPROCURADOR - GERAL

Luís Carlos B. Neves
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 34.267/75

Interessado: VANI PIRES SOUZA

Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

VANI PIRES SOUZA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1968 a 1974.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls.

Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 4,59 (quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 114,18 (cento e quatorze cruzeiros e dezoito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 102,00 (cento e dois cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF., 13 de janeiro de 1976

2º SUBPROCURADORIA GERAL

Luís Carlos B. Neves

2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 34.305/75

Interessado: JOSÉ LINO DE ARAUJO

Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSÉ LINO DE ARAUJO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1970/73/74.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls.

Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 72,05 (setenta e dois cruzeiros e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 710,23 (setecentos e dez cruzeiros e vinte e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF., 13 de janeiro de 1976

2º SUBPROCURADORIA GERAL

Luís Carlos B. Neves
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 34.675/75

Interessado: OSWALDO FERREIRA VERMELHO

Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

OSWALDO FERREIRA VERMELHO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o

Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1969 a 1974. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido. DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 11,73 (onze cruzeiros e setenta e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 119,48 (cento e dezenove cruzeiros e quarenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 113,00 (cento e treze cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias

avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, D.F., 13 de janeiro de 1976
2ª SUBPROCURADORIA GERAL
Luís Carlos B. Neves
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 02.180/76
Interessado: ANISIO COSTA PEREIRA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO
ANISIO COSTA PEREIRA requereu parcelamento de seu débito fiscal para como o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício (s) de 1967 a 74. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido. DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da im-

portância de Cr\$ 38,99 (trinta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 361,64 (trezentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, DF., 15 de janeiro de 1976
2ª SUBPROCURADORIA GERAL

Luís Carlos B. Neves
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº: 02.338/76
Interessado: LUCIA MARIA S. BASTOS
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

LUCIA MARIA S. BASTOS requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1968 a 71, 1973/74.

Processo devidamente instruído. Certidão de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 60,84 (sessenta cruzeiros e oitenta e quatro centavos), correspondente à mora do

período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 360,04 (trezentos e sessenta cruzeiros e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF. 15 de janeiro de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA GERAL
Luís Carlos B. Neves
2º. Subprocurador, Geral
Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE PROCESSO DEFERIDO

1. Assunto: RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO

1.1. Proc. 235/76
Int. GILBERTO VIEIRA FLORES

Cargo: Ascensorista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho

Situação funcional: Tabela de Empregos Temporários do Tribunal
Vigência da rescisão: 10.2.76
Data do despacho: 12.2.76

DESPACHOS: DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSOS DEFERIDOS, RELATADOS AOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DESTA CORTE.

1. Assunto: LICENÇA ESPECIAL - Art. 116, da Lei 1711, de 28.10.52

1.1. Proc. 78/76
Int. MARIA DE LOURDES CAMPOS
Cargo: Agente Administrativo, código TCDF-Sa-801-4
Decênio de: 00.04.60 a 20.04.70
Data do despacho: 04.02.76

1.2. Proc. 1.571/75-STC
Int. ERLYNTON PONTES
Cargo: Téc. de Controle Externo "A", código TCDF-CE-011.3
Decênio de: 23.03.65 a 24.03.75
Data do despacho: 13.12.75

1.3. Proc. 73/76
Int. LUZIA PANIAGO DE MIRANDA
Cargo: Téc. de Controle Externo "B", código TCDF-CE-011.4
Decênio: 1º/09/65 a 09/09/75
Data do despacho: 10/02/76

2. Assunto: LICENÇA P/TRATAMENTO E SAÚDE - Arts. 97 e 98 da Lei nº 1.711, e 28.10.52
2.1. Proc. 1980/75-STC
Int. LUZIA PANIAGO DE MIRANDA
Cargo: Téc. de Controle Externo "B", código TCDF-Ce-011.4

Período: 21.11 a 15.12.75
Data do despacho: 13.12.75

2.2. Proc. 1991/75-STC
Int. ILZA AMELIA DE LIMA TASSO
Cargo: Téc. de Controle Externo "A", código TCDF-CE-011.3
Período: 7 a 28.11.75
Data do despacho: 13.12.75

2.3. Proc. 146/76
Int. MARILU ARRUDA RIBEIRO
Cargo: Téc. de Controle Externo "A", código TCDF-CE-011.3
Período: 23 a 27.01.76
Data do despacho: 10.02.76

2.4. Proc. 152/76
Int. ANTONIO CANUTO DA SILVA
Cargo: Motorista Oficial "B", código TCDF-TP-1201-5
Período: 20.01 a 19.03.76
Data do despacho: 10.02.76

2.5. Proc. 189/76
Int. MARIA INGACIA FONSECA MALHEIRO
Cargo: Téc. de Controle Externo "A", código TCDF-CE-011.3

Período: 3 a 12.02.76
Data do despacho: 10.02.76

3. Assunto: LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE - Prorrogação.
3.1. Proc. 43/76
Int. THEREZA DA ROCHA DOMINGOS
Cargo: Téc. de Controle Externo "A", código TCDF-CE-011.3
Período: 1º/12/75 a 30/01/76
Fund. Legal. Arts. 93, 97 e 99 da Lei 1711, e 28.10.52
Data do despacho: 02.02.76

3.2. Proc. 120/76
Int. LUZIA PANIAGO DE MIRANDA
Cargo: Téc. de Controle Externo "B", código TCDF-CE-011.4
Período: 15.01 a 08.02.76
Fund. legal. Arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711, de 28.10.52
Data do despacho: 02.02.76

3.3. Processos nºs 1992 e 1993/75-STC
Int. VIOLETA MARIA MORAIS NICARETTA
Cargo: Téc. de Controle Externo "B", código TCDF-CE-011.4
Períodos, 13, 14, 24, 25 e 26.11.75

Fund. Legal. Arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711, e 28.10.52
Data do despacho: 13.12.75

3.4. Proc. 1470/75-STC
Int. ANTONIO JOAQUIM COSTA DOS ANJOS
Cargo: Téc. de Controle Externo "B", código TCDF-CE-011.4
Período: 11.12.75 a 09.03.76
Fund. legal. Arts. 93, 97 e 99, da Lei 1711, de 28.10.52
Data do despacho: 10.02.76
3.5. Proc. 180/76
Int. DIMITRIEFF DINIZ
Cargo: Téc. de Controle Externo código TCDF-CE-011.4
Período: 03.02 a 03.05.76

fund. legal: Arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711, e 28.10.52.
Data do despacho: 10.02.76

3.6. Proc. 190/76
Int. SILVIA SALGADO COSTA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem "B", código TCDF-NM-1001.7
Período: 19.01 a 17.02.76
Fund. legal: Arts. 93, 97 / 98, da Lei 1711, de 28.10.52
Data do despacho: 10.02.76

ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA EMBRAMAR - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. NA FORMA ABAIXO (PROCESSO Nº 44865/75-FEDF).

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, neste ato designada simplesmente FUNDAÇÃO, e representada por seu Presidente, Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e a Firma EMBRAMAR - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., com sede nesta Cidade, a CLS - 411 Bloco "C", Loja 34, neste ato denominada EMPREITEIRA e representada por seu Sócio o Senhor ADELINO TAVARES MACHADO, português, casado, comerciante, e por seu Procurador o Senhor MANOEL GERALDO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, ambos residente e domiciliados nesta Capital, pelo presente instrumento e em face do que consta do processo nº 44865/75-FEDF, têm entre si justo e contratado o seguinte: CLAUSULA PRIMEIRA - A EMPREITEIRA se obriga e se compromete a executar para a FUNDAÇÃO, sob o regime de empreitada por preço global, os serviços de execução das obras pertinentes à transformação de salas especiais em salas de aula, nas seguintes unidades escolares: Centro de Ensino nº 02, localizado no Cruzeiro-DF, Centro de Ensino nº 01, Centro de Ensino nº 03, Centro de Ensino nº 04, localizado no Guará I-DF e, Centro de Ensino nº 05, Centro de Ensino nº 06, Centro de Ensino nº 07 e Centro de Ensino nº 08, localizados no Guará II-DF. CLAUSULA SEGUNDA: - A construção se fará de acordo com o estipulado no presente contrato, ao qual se incorporam, para todos os efeitos, o "Edital de Tomada de Preços nº 076/75-FEDF", com as "Especificações" de seus "Anexo 1" e "Anexo 2", as "Pranchas e Desenhos", as alterações constantes do "item 2.1" e do "item 2.2" de fls. 96 do processo nº 44865/75-FEDF, e no que

for aplicável, o "Caderno de Encargos da NOVACAP". Referidos documentos, em duas vias, estarão rubricados em todas as suas folhas, pelos contratantes e ficam fazendo parte integrante deste contrato como se aqui estivessem transcritos em todos os seus termos, cláusulas e condições. CLAUSULA TERCEIRA: - O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da competente Ordem de Serviço. CLAUSULA QUARTA: - A FUNDAÇÃO se obriga a pagar a EMPREITEIRA, pela execução das obras, o preço global de Cr\$ 379.752,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros), sendo que a forma de pagamento obedecerá ao disposto na Cláusula Nona deste contrato, devendo ser descontados de cada fatura 5% (cinco por cento), como reforço de caução. PARAGRAFO PRIMEIRO: Os reforços de caução, descontados dos faturamentos parciais, serão devolvidos logo após o recebimento provisório da obra, sendo que a caução inicial exigida, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo das obras. PARAGRAFO SEGUNDO: A soma das retenções, relativas à caução e seus reforços, não vencerá juros. CLAUSULA QUINTA: - Os recursos para atender às despesas constantes do presente contrato, são provenientes do Convênio firmado em 27/02/75, entre o Distrito Federal e a Fundação Educacional do Distrito Federal, Projeto SEC-1.020, para construção, ampliação, reconstrução, restauração, modificação e obras complementares, para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme Nota de Empenho nº 002/76-C/C - GDF-FEDF. CLAUSULA SEXTA: - O preço total dos serviços não sofrerá reajustamento de qualquer ordem, em hipótese alguma. CLAUSULA SÉTIMA: Todas as despesas com a execução dos serviços correrão por conta da EMPREITEIRA, inclusive material, mão-de-obra e especializada ou não, seguros em geral e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, impostos, taxas e obrigações da Legislação Trabalhista, da Previdência Social, bem como todos os demais encargos sociais. CLAUSULA OITAVA: No caso de não serem satisfeitas pela EMPREITEIRA as obrigações concernentes ao pagamento de Previdência Social e FGTS., relativas

às folhas de pagamento do pessoal empregado nas obras, a FUNDAÇÃO reserva-se o direito de descontar do total a ser pago, os valores necessários à liquidação das referidas obrigações. CLAUSULA NONA: O preço global das obras, referida na Cláusula Primeira é de Cr\$ 379.752,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) e o pagamento respectivo, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, será efetuado pela FUNDAÇÃO, em prestações calculadas de acordo com cronograma físico-financeiro, constante das fls. 101 do processo nº 44865/75—FEDF, aprovado pelo DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INDUSTRIA e DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS, rubricado pelas partes contratantes e que passa a fazer parte integrante do contrato ora firmado. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o recebimento das prestações, a que se refere esta Cláusula, fica a EMPREITEIRA obrigada à apresentação dos comprovantes dos recolhimentos devidos ao INPS, ao FGTS e ao PIS, bem como à prova de pagamento das folhas salariais do pessoal empregado nas obras, vencidos até a data do pagamento. PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de não serem satisfeitas pela EMPREITEIRA, as obrigações descritas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a FUNDAÇÃO poderá descontar das faturas os valores necessários a liquidação das mencionadas obrigações. PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da FUNDAÇÃO, contra apresentação das respectivas faturas, após as conferências, registro e autorização para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor. CLAUSULA DÉCIMA: Os serviços de execução das obras serão acompanhados e fiscalizados pelo DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INDUSTRIA, da FUNDAÇÃO, a quem compete fazer o recebimento das obras, se estiverem de acordo com as especificações técnicas. CLAUSULA DÉCIMA—PRIMEIRA: No caso de não serem atendidas as reclamações formuladas pelo DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INDUSTRIA ficará rescindido, de pleno direito, o presente contrato, sem que caiba à FUNDAÇÃO pagar qualquer indenização, bastando, para tanto, uma simples NOTIFICAÇÃO. CLAUSULA DÉCIMA—SEGUNDA: A interrupção temporária das obras, por determinação da FUNDAÇÃO em razão de não atendimento de requisitos ou detalhes técnicos pre-estabelecidos, acarretará a prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços que tenham sido interrompidos. CLAUSULA DÉCIMA—TERCEIRA: Fica estabelecida a multa de: a) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, aplicável a critério da FUNDAÇÃO, por dia que exceder ao prazo fixado neste instrumento para a execução dos serviços, até o trigésimo dia, e que será calculada sobre o preço global; b) 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, após o trigésimo dia que será também calculada sobre o preço global; c) 20% (vinte por cento) sobre o valor das obras não realizadas: SE A EMPREITEIRA se recusar a executá-las. A recusa será considerada formalizada após 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega das obras, sem que tenha havido prévia justificação escrita, aceita pela FUNDAÇÃO. PARÁGRAFO UNICO: Não incidirá multa sobre atraso de etapas constantes do cronograma físico-financeiro, a que

se refere a Cláusula Nona, entretanto, a FUNDAÇÃO pagará, exclusivamente, as etapas fielmente concluídas. CLAUSULA DÉCIMA — QUARTA: As multas de que trata a Cláusula Décima-Terceira não se aplicarão à EMPREITEIRA nos casos fortuitos ou de força maior. CLAUSULA DÉCIMA — QUINTA: A EMPREITEIRA se obriga a responder pela qualidade, perfeição, solidez e segurança dos serviços objeto do presente contrato; de conformidade com o disposto no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. CLAUSULA DÉCIMA — SEXTA: A EMPREITEIRA designará, em caráter permanente, um engenheiro para dirigir a execução das obras, obrigando-se, outrossim, a substituí-lo ou retirá-lo das obras, assim como a qualquer empregado operário ou subordinado, no caso de solicitação da FUNDAÇÃO, sem que fique esta obrigada a declarar os motivos dessa resolução. CLAUSULA DÉCIMA — SÉTIMA: A EMPREITEIRA não poderá subempreitar as obras contratadas, no todo ou em parte, sem a prévia anuência por escrito da FUNDAÇÃO, mantendo-se, caso dada a autorização, a responsabilidade direta da EMPREITEIRA. CLAUSULA DÉCIMA — OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição ou notificação judicial, a critério da parte adimplente, no caso de ocorrer o descumprimento pela outra de quaisquer condições estipuladas, sem que caiba a esta o direito à indenização de qualquer espécie, ou ainda, nas seguintes hipóteses: a) falência, concordata ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da FUNDAÇÃO; c) transcurso do prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço, sem que tenham sido iniciados os trabalhos; d) mútuo consentimento das partes contratantes. PARÁGRAFO UNICO: Ocorrendo rescisão por uma das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "c" da presente Cláusula os valores recolhidos em caução reverterão aos cofres da FUNDAÇÃO. CLAUSULA DÉCIMA NONA: Concluídas as obras, seu recebimento provisório dar-se-á a requerimento da EMPREITEIRA, e, caso o DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INDUSTRIA não verifique defeitos ou imperfeições de construção, bem como falta de pagamento dos operários e fornecedores lavrar-se-á, até 180 (cento e oitenta) dias após, o termo definitivo. CLAUSULA VIGÉSIMA: Correrão por conta exclusiva da EMPREITEIRA as despesas oriundas do presente contrato, inclusive registro no Cartório e publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". CLAUSULA VIGÉSIMA—PRIMEIRA: As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Cidade de Brasília-Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato, assinam este instrumento particular em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo. Brasília-DF., em 03 de fevereiro de 1976. WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO — Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal; ADELINO TAVARES MACHADO — Sócio da Firma EMBRAMAR — Construções e Reformas Ltda. MANOEL GERALDO ALVES RIBEIRO — Procurador da Firma EMBRAMAR — Construções e Reformas Ltda. TESTEMUNHAS: 1) OLGA MARIA RODRIGUES RESENDE; 2) ELMA MARIA DE JESUS. (T.R. N° 092461 no valor de Cr\$ 620,00)

CONVENIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A REDE TUPI DE TELEVISÃO, OBJETIVANDO A TRANSMISSÃO DA "ABERTURA NACIONAL DO CONCURSO DE FANTASIA", NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1976, NO CENÁRIO DE BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Diretor do Departamento de Turismo (DETUR), presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor CARLOS BLACK PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, autorizado pelo artigo 3º, inciso IV, do Regimento do Departamento de Turismo, aprovado pelo Decreto nº 1.745, de 12 de julho de 1971, e, do outro lado, a REDE TUPI DE TELEVISÃO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida na Avenida Professor Alfonso Davover nº 52, SAU PAULO/AP, aqui representada pelo senhor PÉRICLES LEAL, brasileiro, desquitado, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, resolveu firmar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento tem por objeto a transmissão pela REDE TUPI DE TELEVISÃO da "ABERTURA NACIONAL DO CONCURSO DE FANTASIA", a ser realizada no dia 21 de fevereiro do corrente ano, no Ginásio de Brasília, PARÁGRAFO UNICO — A transmissão do espetáculo será completa, ao vivo, a cores, para todo o Brasil e terá início, pontualmente, às 20:00 horas, não devendo exceder de 01:00 hora do dia 22 do mês em curso. CLAUSULA SEGUNDA — A REDE TUPI DE TELEVISÃO transmitirá este evento a todas suas emissoras, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta transmissão. CLAUSULA TERCEIRA — Importa o presente contrato em Cr\$. . . . 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício lei nº 6.290, de 09 de dezes-

bro de 1975, e correrão à conta da seguinte especificação: Função Il-Indústria Comércio e Serviços; Programa 05 - TURISMO; TUR/2005—Promoção e Divulgação Turística do Distrito Federal, Elemento: 3.1.1.4.0 — Encargos Diversos, com fonte Nota de Renda nº 166/76, no valor de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em da pelo Departamento de Turismo. PARÁGRAFO UNICO — A importância mencionada nesta cláusula será paga a CONTRATADA, após a publicação do presente instrumento no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". CLAUSULA QUARTA — Correrão por conta do DISTRITO FEDERAL, através do Departamento de Turismo, a hospedagem em hotel de 1ª. classe, com café da manhã, pelos dias que forem necessários, dos técnicos enviados pela CONTRATADA, encarregados da transmissão. PARÁGRAFO UNICO — Serão, ainda, de responsabilidade do DISTRITO FEDERAL, através do Departamento de Turismo, as despesas com hospedagem e alimentação, sem extras, para os apresentadores do concurso. CLAUSULA QUINTA — As despesas com a confecção dos cenários (matéria prima, tintas, e carpinteiros) bem como as despesas com luz e som (refletores, microfones, técnicos, calças, etc) serão também de responsabilidade do DISTRITO FEDERAL, através do Departamento de Turismo. CLAUSULA SEXTA — Correrão por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de honorários, diárias, passagens dos técnicos, bem como o projeto do cenário, supervisão da execução, e ainda, a orientação do iluminação. PARÁGRAFO UNICO — A transmissão do espetáculo, pela televisão e rádio, será exclusiva da CONTRATADA, como também, a comercialização total pela televisão e rádio. CLAUSULA SÉTIMA — Quaisquer acidentes com os participantes da transmissão serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. CLAUSULA OITAVA — Pelo inadimplemento de quaisquer cláusulas deste Termo, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.700, de 31 de maio de 1971. CLAUSULA NONA — O DISTRITO FEDERAL, através do Departamento de Turismo, designará um executor para acompanhar o presente ajuste, cabendo-lhe super-

visionar e fiscalizar a sua execução. CLAUSULA DÉCIMA — O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas da CONTRATADA, expirando após o total cumprimento das obrigações ora contraídas pelas partes. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato. E, estando assim justas e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) CARLOS BLACK PEREIRA; PELA CONTRATADA (as.) PÉRICLES LEAL; TESTEMUNHAS (as.) NAICY CARVALHO LIMA e JOSÉ JOSÉ DOS SANTOS.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é original e foi extraída do Livro de Registro de Certidões N.º 17.60.76 de 14.8.

17.60.76

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE UMA PESQUISA PARA ANÁLISE DE CURSO SUPLETIVO DE 1º GRAU-II FASE, PROJETO MINERVA, NO DISTRITO FEDERAL (PROCESSO Nº 41570/75-FEDF).

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, presentes, de um lado, o professor AMADEU CURY, representando, na qualidade de Presidente e Reitor, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, doravante denominada simplesmente FUB, e, de outro lado, o Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, representando, na qualidade de Presidente, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, celebram o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem por finalidade a realização, pela FUB e com a participação da FUNDAÇÃO, de uma pesquisa para análise do Curso Supletivo de 1º GRAU-II FASE, Projeto Minerva, do Distrito Federal, com os seguintes objetivos: a) Identificação e análise dos objetivos do Curso Supletivo de 1º GRAU-II FASE, no Distrito Federal; b) Avaliação do desempenho dos alunos em relação aos objetivos do curso mencionado no item a acima, através de instrumento desenvolvido a partir da análise referida no item a; c) Elaboração de plano de análise de fatores que influem no rendimento do curso Supletivo de 1º. GRAU-II, no Distrito Federal, e coleta de dados necessários para

esta análise, através de aplicação de instrumento pertinente: d) Análise preliminar do rendimento dos alunos do Curso Supletivo de 1º GRAU-II FASE, Projeto Minerva, no Distrito Federal, em função de características dos monitores e supervisores que atuam neste Curso Supletivo, ficando estabelecido que a execução da análise final, conforme o plano mencionado no item c acima, será objeto de convênio a ser posteriormente firmado entre as partes convenientes. CLAUSULA SEGUNDA: A FUB compromete-se a: a) Executar a pesquisa referida na cláusula primeira, contando para tanto com a participação de representantes da FUNDAÇÃO, a serem por ela nomeados, bem como com a colaboração dos monitores e supervisores que atuam no Curso Supletivo de 1º GRAU-II FASE, Projeto Minerva, no Distrito Federal; b) Analisar os resultados obtidos; c) Elaborar o relatório final da pesquisa nos termos da letra d da cláusula primeira; d) Admitir e facilitar o acompanhamento da execução da pesquisa, pelos representantes credenciados da FUNDAÇÃO; e) Apresentar à FUNDAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente convênio, o projeto de execução da pesquisa. CLAUSULA TERCEIRA: A coordenação e supervisão das atividades, que em virtude deste convênio, competem à FUNDAÇÃO, ficam, sob sua responsabilidade, delegadas à Diretoria Geral de Pedagogia, através de seu Departamento de Ensino Complementar. PARÁGRAFO UNICO: A Diretoria Geral de Pedagogia indicará os representantes da FUNDAÇÃO que constituirão a Equipe Básica que participará de execução conjunta da pesquisa. CLAUSULA QUARTA: Os resultados da pesquisa que é objeto do presente instrumento, apresentados a

FUNDAÇÃO nos termos da letra c da cláusula segunda, poderão ser utilizados pela FUNDAÇÃO como bem lhe aprouver, cabendo ainda, à FUB, seu uso para fins acadêmicos.

CLAUSULA QUINTA:

A FUNDAÇÃO se compromete a pagar à FUB a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinada a cobrir os encargos financeiros decorrentes da realização da pesquisa, objeto do presente instrumento, conforme plano de aplicação em anexo.

PARÁGRAFO UNICO:

O pagamento da importância a que se refere a presente cláusula é a única obrigação financeira da FUNDAÇÃO, que colocará o valor TOTAL desses recursos à disposição da FUB, em seguida à publicação do presente convênio.

CLAUSULA SEXTA:

A despesa com a execução do presente convênio correrá a conta dos recursos oriundos do Orçamento da Fundação para o exercício de 1975, vinculados à Atividade FEDF - 2.062 - Pesquisa Científica e Tecnológica, Elemento-31.3.00 - Serviços de Terceiros-Despesa de Custeio.

CLAUSULA SÉTIMA:

A FUB se compromete a apresentar à FUNDAÇÃO a prestação de contas das despesas efetuadas, conforme exigências deste e normas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PARÁGRAFO UNICO:

A prestação de contas será efetuada pela FUB até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do presente termo.

CLAUSULA OITAVA:

O presente convênio terá vigência de dez meses a contar da data de sua publicação, podendo ser aditado ou prorrogado, de comum acordo entre as partes coneventes, desde que não prejudicável ao alcance do seu objetivo.

CLAUSULA NONA:

A rescisão poderá também se verificar, independentemente de interpelação judicial, pela superveniência de disposição legal que torne a execução deste convênio material ou formalmente impraticável, ou sempre que ocorra inadimplemento de suas cláusulas.

CLAUSULA DÉCIMA:

O presente convênio será publicado no órgão oficial "Distrito Federal", e no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação, respectivamente, por conta da FUNDAÇÃO e da FUB.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelos signatários do presente Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio do que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes do presente termo.

E, por estarem justos e convindos, assinam o presente instrumento, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1975.

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

AMADEU CURY

Presidente da Fundação Universidade de Brasília.

TESTEMUNHAS:

1) OLGA MARIA RODRIGUES RESENDE

2) MARIA HELENA

ANEXO UNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCERNENTES A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-FEDF - e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB - , PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PESQUISA PARA ANÁLISE DO CURSO SUPLETIVO DE 1º GRAU-II FASE, PROJETO MINERVA, NO DISTRITO FEDERAL.

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	CUSTO	
		UNITÁRIO	TOTAL
PESSOAL			
Diária	8	300,00	2.400,00
REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS			
Remuneração de Entrevistadores	26	250,00	6.500,00
Codificação e Análise Crítica de Questionários	250	5,00	1.250,00
Pesquisador (10xCR\$3.440,00)	1	34.400,00	34.400,00
Pesquisador (10xCR\$3.000,00)	1	30.000,00	30.000,00
Consultor (3xCR\$3.350,00)	1	10.050,00	10.050,00
Escriturário (5xCR\$800,00)	1	4.000,00	4.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Passagens	2	1.500,00	3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			
ENCARGOS SOCIAIS			
Contribuição p/Prev. Social			3.340,00
ENCARGOS DIVERSOS			
Taxa de Administração			24.000,00
TOTAL			120.000,00

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA EMPAL - EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA. NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO Nº 44879/75-FEDF).

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, neste ato designada simplesmente FUNDAÇÃO, e representada por seu Presidente, Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma EMPAL - EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA., com sede nesta Cidade, na CS - 01, Bloco "E" - Edifício Ceará, sala 510, neste ato denominada EMPREITEIRA e representada por seu Sócio e Procurador, Senhor JOSÉ NICODEMOS RIBEIRO CUNHA, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, pelo presente instrumento e em face do que consta do processo nº. 44879/75-FEDF, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: A EMPREITEIRA se obriga e se compromete a executar para a FUNDAÇÃO, sob o regime de empreitada por preço global, os serviços de execução das obras pertinentes à colocação de portas metálicas e construção de quadras de esportes nas Escolas Classe nºs 01, 02, 04 e 05 do Núcleo Bandeirante - Brasília - DF.

CLAUSULA SEGUNDA: A construção se fará de acordo com o estipulado no

presente contrato, ao qual se incorporam, para todos os efeitos, o "Edital de Tomada de Preços nº. 77/75-FEDF", as "Especificações" de seu "Anexo Unico", as "Pranchas e Desenhos", as alterações constantes do "item 21" de fls. 46 do processo nº. 44879/75-FEDF e, no que for aplicável, o "Caderno de Encargos da NOVACAP". Referidos documentos, em duas vias, estarão rubricados em todas as suas folhas, pelos contratantes e ficam fazendo parte integrante deste contrato como se aqui estivessem transcritos em todos os seus termos, cláusulas e condições.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição da competente Ordem de Serviço.

CLAUSULA QUARTA: A FUNDAÇÃO se obriga a pagar à EMPREITEIRA, pela execução das obras, o preço global de Cr\$ 373.019,04 (trezentos e setenta e três mil e noventa e nove cruzeiros e quatro centavos), sendo que a forma de pagamento obedecerá ao disposto na cláusula Nona deste contrato, devendo ser descontados de cada fatura 5% (cinco por cento), como reforço de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os reforços de caução, descontados dos faturamentos parciais, serão devolvidos logo após o recebimento provisório da obra, sendo que a caução inicial exigida, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma das retenções, relativa à caução e seu reforço, não vencerá juros.

CLAUSULA QUINTA: Os recursos para atender às despesas constantes do presente contrato, são provenientes do Convênio firmado em 27/02/75, entre o Distrito Federal e a Fundação Educacional do Distrito Federal, Projeto SEC-1.020, para construção, ampliação, reconstrução, restauração, modificação e obras complementares, para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme Nota de Empenho nº. 411/75-C/C-GDF-FEDF.

CLAUSULA SEXTA: O preço total da Construção não sofrerá reajustamento de qualquer ordem, em hipótese alguma.

CLAUSULA SÉTIMA: Todas as despesas com a execução dos serviços correrão por conta da EMPREITEIRA, inclusive material, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, impostos, taxas e obrigações da Legislação Trabalhista, da Previdência Social, bem como todos os demais encargos sociais.

CLAUSULA OITAVA: No caso de não serem satisfeitas pela EMPREITEIRA as obrigações concernentes ao pagamento de Previdência Social e F.G.T.S., relativas às folhas de pagamento do pessoal empregado na obra, a FUNDAÇÃO reserva-se o direito de descontar do total a ser pago, os valores necessários à liquidação das referidas obrigações.

CLAUSULA NONA: O preço global da obra, referida na Cláusula Primeira é de Cr\$ 373.019,04 (trezentos e setenta e três mil e noventa e nove cruzeiros e quatro centavos) e o pagamento respectivo, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, será efetuado pela FUNDAÇÃO, em prestações calculadas de acordo com cronograma físico-financeiro, constante das fls. 49 do processo nº. 44879/75-FEDF, aprovado, pelo DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INDÚSTRIA E DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS, rubricado pelas partes contratantes e que passa a fazer parte integrante do contrato ora firmado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o recebimento das prestações, a que se refere esta Cláusula, fica a EMPREITEIRA obrigada à apresentação dos comprovantes dos recolhimentos devidos ao INPS, ao FGTS e ao PIS, bem como à prova de pagamento das folhas salariais do pessoal empregado na obra, vencidos até a data do pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de não serem satisfeitas pela EMPREITEIRA, as obrigações descritas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a FUNDAÇÃO poderá descontar das faturas os valores necessários à liquidação das mencionadas obrigações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da FUNDAÇÃO, contra apresentação das respectivas faturas, após as conferências, registro e autorização para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA: Os serviços de execução das obras serão acompanhados e fiscalizados pelo DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INDÚSTRIA, da FUNDAÇÃO, a quem compete fazer o recebimento das obras, se estiverem de acordo com as especificações técnicas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de não serem atendidas as reclamações formuladas pelo DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INDÚSTRIA ficará rescindido, de pleno direito, o presente contrato, sem que caiba à FUNDAÇÃO pagar qualquer indenização, bastando, para tanto, uma simples NOTIFICAÇÃO.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A interrupção temporária da obra, por determinação da FUNDAÇÃO em razão de não atendimento de requisitos ou detalhes técnicos preestabelecidos, acarretará a prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços que tenham sido interrompidos.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica estabelecida a multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, aplicável a critério da FUNDAÇÃO, por dia que exceder ao prazo fixado neste instrumento para a execução dos serviços até o trigésimo dia, e que será calculada sobre o preço global;

b) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, após o trigésimo dia, e que será também calculada sobre o preço global;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra não realizada, se a EMPREITEIRA se recusar a executá-la. A recusa será considerada formalizada após 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da obra, sem que tenha havido prévia justificativa escrita, aceita pela FUNDAÇÃO;

PARÁGRAFO UNICO: Não incidirá multa sobre atraso de etapas constantes do cronograma físico-financeiro, a que se refere a Cláusula Nona, entretanto, a FUNDAÇÃO pagará, exclusivamente, as etapas fielmente concluídas.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: As multas de que trata a Cláusula Décima-Terceira não se aplicarão à EMPREITEIRA nos casos fortuitos ou de força maior.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: A EMPREITEIRA se obriga a responder pela qualidade, perfeição, solidez e segurança dos serviços objeto do presente contrato, de conformidade com o disposto no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: A EMPREITEIRA designará, em caráter permanente, um engenheiro para dirigir a execução da obra, obrigando-se, outrossim, a substituí-lo ou retirá-lo da obra, assim como a qualquer empregado operário ou subordinado, no caso de solicitação da FUNDAÇÃO, sem que fique esta obrigada a declarar os motivos desta resolução.

CLAUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: A EMPREITEIRA não poderá subempreitar as obras contratadas, no todo ou em parte, sem prévia anuência por escrito da FUNDAÇÃO, mantendo-se, caso dada a autorização, a responsabilidade direta da EMPREITEIRA;

CLAUSULA DÉCIMA-OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação ou notificação judicial, a critério da parte adimplente, no caso de ocorrer o descumprimento pela outra de quaisquer condições estipuladas, sem que caiba a esta o direito à indenização de qualquer espécie, ou ainda, nas seguintes hipóteses:

a) falência, concordata ou dissolução da EMPREITEIRA;

b) transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da FUNDAÇÃO;

c) transcurso do prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Ser-

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

viço, sem que tenham sido iniciados os trabalhos;

d) mútuo consentimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo uma das hipóteses previstas para a rescisão do presente contrato, as instalações e equipamentos pertencentes à FUNDAÇÃO e que integrarem o Canteiro de Obras, serão entregues pela EMPREITEIRA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo a continuidade dos serviços, podendo também a FUNDAÇÃO imitir-se liminarmente na posse dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo rescisão por uma das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "c" da presente cláusula, os valores recolhidos em caução reverterão aos cofres da FUNDAÇÃO;

CLAUSULA DÉCIMA—NONA: Concluída a obra, seu recebimento provisório dar-se-á a requerimento da EMPREITEIRA, e, caso o DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INDÚSTRIA não verifique defeitos ou imperfeições de construção, bem como falta de pagamento dos operários e fornecedores

lavar-se-á, até 180 (cento e oitenta) dias após, o termo definitivo.

CLAUSULA VIGÉSIMA: Correrão por conta exclusiva da EMPREITEIRA as despesas oriundas do presente contrato, inclusive registro no Cartório e publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL".

CLAUSULA VEGÉSIMA—PRIMEIRA: As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Cidade de Brasília-Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida, proventura oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato, assinam este instrumento particular em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF., em 22 de janeiro de 1976. WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO—Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal; JOSÉ NICODEMOS RIBEIRO CUNHA—Sócio e Procurador da Firma EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda; TESTEMUNHAS: 1) OLGA MARIA RODRIGUES RESENDE. 2) MYRTHES JUNQUEIRA MARINHO—(T.R. n.º. 092466 no valor de Cr\$ 768,00)

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/76-RA-III

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que às 9:00 (nove) horas do dia 05 (cinco) de março de 1976, no Auditório desta Administração Regional de Taguatinga-DF, serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação — propostas para PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ARTICULADOS INCLUSIVE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS NOS SETORES QNG, QNE, QND, QSD e QSE, desta Cidade Satélite.

No endereço acima mencionado acha-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços, bem como, quaisquer esclarecimentos necessários.

Taguatinga-DF, 05 de fevereiro de 1976

Eng.º MÁRCIO BATISTA SILVA
Presidente da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA CAESB ABASTECIMENTO DE ÁGUA CEILANDIA, TAGUATINGA E GAMA

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º. CI-01/76-CAESB — PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE PORTE, DESTINADOS A SUBESTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA RIO DESCOBERTO.

"PRORROGAÇÃO DE PRAZO"

A CAESB comunica que o recebimento das propostas para fornecimento dos equipamentos objeto da Concorrência Internacional n.º. CI-01/76-CAESB, fica adiado para o dia 24 (vinte e quatro) de março do ano em curso, às 15:00 horas, na sala de Licitações, no 5º andar do seu Edifício-Sede, Quadra 13, N.ºs 67 a 97, do Setor Comercial Sul, permanecendo inalteradas as demais condições constantes do Edital.

ENG.º FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/76-RA-III

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que às 15:00 (quinze) horas do dia 05 (cinco) de março de 1976, no Auditório desta Administração Regional de Taguatinga-DF, serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação — propostas para URBANIZAÇÃO DA PRACA CSD, desta Cidade Satélite.

No Endereço acima mencionado acha-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços, bem como, quaisquer esclarecimentos necessários.

Taguatinga-DF, 05 de fevereiro de 1976

Eng.º MÁRCIO BATISTA SILVA
Presidente da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/76-RA-III

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que às 9,00 (nove) horas do dia 08 (oito) de março de 1976, no Auditório desta Administração Regional de Taguatinga-DF, serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação — propostas para CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) GALPÕES PARA GARAGEM, SITUADOS NA ÁREA ESPECIAL DA RA—III — SETOR "G" NORTE, desta Cidade Satélite.

No endereço acima mencionado acha-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços, bem como, quaisquer esclarecimentos necessários.

Taguatinga-DF, 05 de fevereiro de 1976

Eng.º MÁRCIO BATISTA SILVA
Presidente da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AVISO

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 0498/75, torno público que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, estendeu, aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 40,00 e inferior a 50,00 os termos da homologação ao concurso público para o emprego de Assistente Social I da Tabela de Empregos Permanentes desta Entidade.

A extensão abrangeu os seguintes candidatos:

- 1) Ana Maria P. Passos Barreto
- 2) Ana Rosa Carvalho Melo
- 3) Dalva de Souza Oliveira
- 4) Elisa de Nazaré A. Pessoa
- 5) Maria do Socorro M. da Nóbrega
- 6) Neli Vieira Bragança
- 7) Guiomar Queiroz de Almeida
- 8) Lília da Silva Ribeiro
- 9) Maria Dulceilma Rodrigues
- 10) Maria Neuza Ribeiro
- 11) Maria do Brasil Jardim
- 12) Maria Francisca T.L. Martins
- 13) Maria Lobato Torres
- 14) Anete Santana Leitão
- 15) Joselina Dias de A. Ribeiro
- 16) Maria da Graça L. de Carvalho
- 17) Edna Maria da C. e Silva
- 18) Maria da Graça M. da Silva
- 19) Maria da Conceição D. Maia
- 20) Ione Bernardes Porto
- 21) Dilma Dias
- 22) Regina Célia Aguieiros
- 23) Ernestina Cerqueira C. de Castro
- 24) Edna Pereira de Araújo
- 25) Honorina Alves Teixeira
- 26) Eliana Takayanagi
- 27) Venina Gonçalves Laranja
- 28) Maria Ribeiro de Souza
- 29) Sonia Maria F. Lins

Brasília, 11 de fevereiro de 1976
JOSE FRANCISCO DE SA TELES
Diretor Executivo